O REGIONAL JORNAL 55 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 55 ..... Nº 2783
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 39 ..... Nº 1870
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 18 de Outubro de 2015

COLORADO

Prédio da faculdade é devolvido ao município

Colorado conseguiu retomar a área total do prédio público onde estão edificadas as instalações da faculdade, por uma decisão judicial da Vara Cível da Comarca de Colorado.

A UNESC obteve a posse do imóvel público através de um Termo de Autorização de Uso firmado em 15/07/2007 com o município.

Esse documento foi firmado com base na Lei nº 2111/2005, que autorizava firmar convênio com Instituição de Ensino Superior. Contudo, a UNESC não implantou os cursos de ensino superior e não utilizava o espaço para o objetivo inicial.

Com o problema se arrastando há anos, o prefeito Joaquim Horácio, desde que assumiu a administração, notificou a UNESC pedindo que, ou se implantasse os cursos ou devolvesse o prédio para o município. Várias reuniões foram feitas com a sociedade civil organizada, clubes de serviço, entidades e a câmara municipal, sem sucesso. Então, o município ingressou na justiça para reaver o imóvel sem incidência de custos para os cofres públicos.

No início deste mês, houve a decisão e a justiça deu provimento ao pedido do município e decidiu que ocorra a reintegração ao município a partir de 16/12/2015, independentemente de eventual recurso.

Agora, o prefeito Joaquim Horácio estuda com sua equipe, a transferência de secretarias e departamentos para o imóvel, cortando assim, despesas com aluguéis para acomodação de setores públicos.

O prefeito Joaquim Horácio também não descarta a possibilidade de fazer parceria com Instituições de ensino para que Colorado possa oferecer cursos de graduação para os estudantes da cidade.

No início deste mês, inclusive, o prefeito recebeu em seu gabinete, o diretor e professor da Faculdade Alvorada de Maringá, Edvaldo dos Santos Soares e a professora Arlete Menezes, que incluíram Colorado em seus projetos de expansão, por ser uma cidade polo da região.

Se as negociações avançarem, em primeiro momento será realizada uma pesquisa com a juventude para definir quais os cursos que serão implantados no Campus do município. Enquanto isso, um vestibular itinerante será realizado pela Faculdade Alvorada em parceria com a Prefeitura de Colorado. A prova acontecerá dia 31 de Outubro às 14 horas, na Escola Estadual Paulo Freire.

Os cursos oferecidos são:
Administração
Ciência da Computação
Ciências Contábeis
Direito
Enfermagem
História
Letras - Português/Espanhol
Letras - Português/Inglês
Pedagogia
Publicidade e Propaganda
Sistemas de Informação

Os candidatos de Colorado e região poderão fazer a inscrição no site da faculdade: http://alvoradamaringa.com.br/

Acampamentos Provocam o Crescimento da Igreja

Um acampamento é um momento especial onde uma parte da igreja vai a um lugar isolado para esperar em Deus. Durante esses dias, há geralmente ensinamentos intensificados, pregações e camaradagem.

Esses dias, de intensa qualidade de camaradagem e de provisão espiritual incomparável, deixam impressões indeléveis nos corações dos participantes. Existe algo em um acampamento, que é diferente dos atos realizados nas igrejas. Um acampamento tem um forte impacto espiritual em todos os que dele participam.

Um acampamento é atemporal, porque as pessoas não precisam correr para casa em determinado momento. Não há limite de tempo para a pregação e ensino. Em um acampamento, ficamos separados do mundo exterior por alguns dias. As preocupações, cuidados e problemas do mundo são suspensos por um tempo conforme nos concentramos no Senhor. Um acampamento tem um ambiente de paciência.

Paciência é importante quando treinamos pastores. Jesus disse aos discípulos para esperar por Ele e eles o fizeram. Eles pacientemente sentaram--se debaixo das árvores e dormiram até Jesus reaparecer. Sem paciência, você não vai ver, ouvir nem sentir muitos aspectos da glória de Deus. Um acampamento tem um ambiente humilde.

Acampamentos causam grande crescimento às igrejas. Leia mais na página 9 sobre os Acampamentos realizados pelas Dioceses de Paranavaí e Apucarana.

18 de Outubro é Dia do Médico

Parabéns a todos os Médicos pelo esforço e dedicação. Neste dia especial, Unias Ramalho de Arruda e filhos foram acionados com 'urgência', para dar os Parabéns aos seus colegas.

Eles que dedicam o seu tempo em prol a vida sabem bem o valor que ela tem!...

A missão de Médico é de salvar vidas! Pelo talento de suas mãos, transforma todo homem e toda mulher. Sua alma não se contém diante do desespero de uma criança ou de um idoso. Por isso, você vai operando milagres, trazendo esperança a corações desesperançados. Falar de seu ofício de médico não é fácil. Existem muitas dificuldades e seu trabalho é incansável. Sabemos que você o faz por amor ao ser humano.

Não há tempos, nem momentos para fazer o bem, por isso, devemos a vocês nossa saúde. Vocês não escolhem dia para exercer a profissão. Para vocês, todo dia é dia de salvar vidas. Por isso, seremos sempre gratos e rendemos nossas homenagens. Nossos sinceros agradecimentos de quem sabe que, sem você, nossa vida não seria tão feliz. Feliz dia do médico!

Medicina de pai para filho em Itaguajé

O orgulho de ver um filho formado numa carreira de sucesso é quatro vezes maior para o médico Unias Ramalho de Arruda, 60 anos de idade e 35 de profissão em Itaguajé, no mesmo lugar.

A profissão dele foi inspiração para os três filhos do clínico geral que tem prédio próprio e seu tempo todo é viver ao lado do hospital onde mora.

Leonardo, Carolina e Unias Junior, assim como o pai, escolheram a medicina como profissão. Dos três, apenas Carolina Clínica Geral, está especializando-se em Dermatologia onde trabalha com o irmão, o médico Pediatra, Unias Ramalho de Arruda Junior, ambos na cidade de Andradina (SP) e Leonardo em Foz do Iguaçú em seu consultório próprio em Ortopedia.

Com mais de 35 anos de profissão, Unias garante que é amigo dos filhos e que até nas conversas 'de pai para filho', a medicina é assunto que não pode faltar.

Unias acredita que a educação é algo primordial para a vida dos filhos e os incentiva sempre a estarem aprendendo, mesmo que distantes. "Ter uma profissão em comum é maravilhoso porque sempre estamos juntos, seja longe ou perto", comemora o médico.

"Temos nosso pai como um amigo e mestre. Desde pequeno eu já o acompanhava e daí veio a vontade de ser médico. Medicina é uma área abençoada por Deus, pois você salva vidas e isso é muito gratificante. Um dia quero ser um grande médico como meu pai", disse o jovem Unias Junior.

PARANACITY

Feira do Empreendedor marca o fim do curso Bom Negócio Paraná

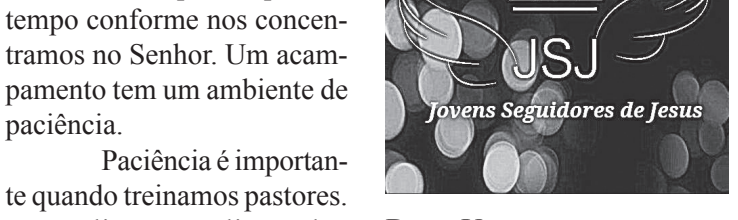

Na quarta-feira (13), ocorreu a Feira do Empreendedor na Praça Central de Paranacity, coordenada pela Agência do Trabalhador e pela Prefeitura da cidade. A feira marcou o fim do curso Bom Negócio Paraná, que teve 66 horas/aulas, e consultorias gratuitas em gestão empresarial nas áreas de: Empreendedorismo e Projeto de Vida; Gestão Financeira; Gestão Comercial; Gestão de Negócios; Gestão de Pessoas e Gestão Estratégica. O curso foi realizado pela Universidade Estadual do Paraná.

Foi a segunda vez que o município ofereceu o curso. No ano passado, outros micro-empreendedores tiveram a oportunidade de aprimorar os conhecimentos com este programa que é potencializado com oferta de financiamentos pela Linha de Crédito do Banco do Empreendedor, que é operado pela Fomento Paraná, juntamente com parceiros.

Neste ano, 73 empreendedores concluíram o curso. A feira contou com 40 estandes para mostrar o que os formandos ofereciam. Artesanato, vestuário, prestação de serviços, produtos de beleza e alimentos foram expostos durante o evento que contou com grande participação da população.

Até agora, 81 micro-empresas foram atendidas, sendo mais de R$ 715 mil financiados para empresas formais e informais. Para ter acesso ao financiamento basta ter um negócio, pode ser um empreendimento formal (empresa), ou informal (vendedoras de salgado, por exemplo), não pode ter restrição no nome e é preciso apresentar a documentação exigida. Esse financiamento é de até R$ 15 mil para empreendimento formal e R$ 7,5 mil para informal.

A Prefeita Ednea Buchi Batista parabenizou todos os micro-empresários que estavam na feira mostrando o seu serviço e também todos que participaram do curso. "É muito importante que todas estas pessoas que querem ser donas do próprio negócio recebam o auxílio necessário para que possam gerir com sabedoria sua empresa", disse a prefeita.

A Gerente da Agência do Trabalhador, Ivone Alves, disse que iniciativas como estas mostram a preocupação da atual administração com o desenvolvimento econômico e social de Paranacity. "A prefeitura nos apoiou do início ao fim e podemos oferecer um curso que certamente foi de grande serventia para aqueles que possuem ou querem ter o próprio negócio", declarou ela.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DAS BACIAS DO PIRAPÓ E PARANAPANEMA III E IV.

A Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, conhecida como a Lei dos Consórcios Públicos, permite a criação de uma entidade de cooperação capaz de prestar serviços nas diferentes áreas da gestão municipal, por parte de cada um dos Municípios que, eventualmente, possam integrar a supracitada entidade.

Amparados na referenciada Lei, portanto, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, os municípios de COLORADO, ITAGUAJÉ, LOBATO, PARANAPOEMA, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SANTA INÊS e SANTO INÁCIO contam com um ambiente normativo favorável para a cooperação entre si, de modo a utilizar com segurança não só os institutos previstos no artigo 241 da Constituição Federal, como todos os demais que tratam das competências municipais, com vistas a estabelecerem uma comunhão de gestão integrada, no objetivo de facilitar, principalmente, a realização de grandes empreendimentos, os quais, eventualmente, poderiam estar fora do alcance de cada um, isoladamente.

Em vista de todo o exposto, os MUNICÍPIOS QUE FORMAM DAS BACIAS DO PIRAPÓ, PARANAPANEMA III E PARANAPANEMA IV, quais sejam COLORADO, ITAGUAJÉ, LOBATO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SANTA INÊS, SANTO INÁCIO, resolvem constituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, o qual se regerá pela **Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**, por este Contrato de Consórcio Público e por seus estatutos e demais atos que adotar. Para tanto, os representantes legais de cada um dos entes federativos mencionados na Cláusula Primeira subscrevem o PROTOCOLO DE INTENÇÕES, fazendo-o nos termos que podem ser visualizados, na íntegra, no diário oficial dos municípios no *site* www.diariomunicipal.com.br/amp nos termos do art. 5º, §8º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Colorado, 24 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE COLORADO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

MUNICÍPIO DE LOBATO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTO INÁCIO – PR
RESOLUÇÃO Nº 06 /2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO-Pr , no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal de Criação **nº 581/1990 de 22/12/1990** , revogada e alterada pela Lei **nº1124/2015** , e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 13 de Outubro de 2015, resolve:

Art.1º-**Dar PARECER FAVORÁVEL à realização da 1ª Eleição Unificada de Conselheiros Tutelares realizada no dia 04/10/2015 , no município de Santo Inácio- Pr.**

Art.2 – **APROVA** os candidatos **ELEITOS:**

Conselheiros Titulares Sergio Sefrian (116 votos), Edma Andrade Martins (116 votos), Angela Maria Santana (105 votos), **Jéssica Aparecida Leite** (97 votos), Lucimara Cabral (68 votos).

Conselheiros Suplentes: Vanessa Barbosa Cabral(47 votos), **Israel José dos Santos**(34 votos), Francisca Silva Dias(30 votos) ,**Luciene Maria da Silva** (30 votos), Léia Fernandes de Souza (02 votos)

Art 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio , 13 de Outubro de 2015.

Terezinha Zeloi Souza Correa
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 13/2015

Dispõe sobre o Resultado Final e Homologa o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para a Gestão 2016-2020 do município de Ourizona, após o prazo para análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal Nº 842/2015, **RESOLVE:**

I – Informar a todos que, após a divulgação do resultado do Pleito não foram interpostos recursos.

II – Tornar PÚBLICO o Resultado Final.

III – Homologar o Resultado Final do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ourizona para a Gestão de 10/01/2016 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:

Art. 1º Fica PROCLAMADO o Resultado Final da eleição realizada em 04 de outubro de 2015:

I - Total de Eleitores: 932
II – Total de Votos Válidos: 912
III – Total de Votos em Branco: 03
IV – Total de Votos Nulos: 17

Art. 2º Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº de Votos	Classificação
Giselda Cristina B. Mulati	197	1º Lugar
Alessandra Douglas	187	2º Lugar
Evandro Aparecido Viana	153	3º Lugar
Odair Aparecido da Silva	134	4º Lugar
Claudia A. Calvo	112	5º Lugar
Tatiani Cristina da Silva	75	6º Lugar
Ana Clara Basso da Silva	54	7º Lugar

Art.3º Ficam os seguintes candidatos **ELEITOS** como **TITULARES**, por ordem de votação:

Nome dos Candidatos
Giselda Cristina B. Mulati
Alessandra Douglas
Evandro Aparecido Viana
Odair Aparecido da Silva
Claudia A. Calvo

Art.4º Ficam os seguintes candidatos **ELEITOS** como **SUPLENTES**, por ordem de votação:

Nome dos Candidatos
Tatiani Cristina da Silva
Ana Clara Basso da Silva

Art.5º A **DIPLOMAÇÃO** e **POSSE** dos membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia **10 de janeiro de 2016 às 09h00min**, em sessão solene na Câmara Municipal de Ourizona.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 16 de outubro de 2015.

Solange Simões Magri
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO
Rua Minas Gerais, 165 – Colorado – Pr – CEP: 86690-000
Fone: (44) 3323-1028 e-mail: cmdcacolorado2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 023/2015

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO DOS VOTOS PARA O CARGO/FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO/PR, MANDATO DE 2016/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Colorado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2665/2015 de 13 de março de 2015, bem como pelo art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, RESOLVE:

Art. 1º. Após encerrado o prazo de recurso, divulgar o resultado final da apuração dos votos para o cargo/função de Conselheiro Tutelar do município de Colorado/Pr, com o nome do candidato e o número de registro, quantidade de votos recebido e a colocação respectivas, conforme lista abaixo:

Classificação	Candidato	Número	Votos
1º	Andréia Basseto	115	**286**
2º	Tatiana Braz Dias	101	**149**
3º	Naiara Miosso	127	**127**
4º	Celso	111	**120**
5º	Tina	104	**119**
6º	Camila Valim Brito	113	**114**
7º	Vanessa Salata	103	**105**
8º	Idaliana Valério Mussio	109	**76**
9º	Roseli Messias	116	**70**
10º	Erica Pazini	112	**60**
11º	Camila Rodrigues	125	**46**
12º	Jaime Pacheco	105	**38**
13º	Tatiana Ramos	117	**25**
14º	Ana Paula	126	**20**
15º	Adriana Pinheiro	119	**11**

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 16 de Outubro de 2015.

Alessandra Nascimento
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela **Lei nº 8.884/94**, encontra-se aberta a **LICITAÇÃO**, na modalidade **Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global,** objetivando a contratação de empresa para a execução de reforma da Pré-Escola Chapeuzinho Vermelho, sita à Rua Ver Valdir de Carvalho, 388, Centro – Cruzeiro do Sul – Pr., conforme planilha de serviços anexa a integra do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 06 de Novembro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 06 de Novembro de 2015.

LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia **19 de Outubro de 2015**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) com pagamento por meio de boleto junto a Divisão de Tributação, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada á Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

Cruzeiro do Sul, 16 de Outubro de 2015.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO.
Rua Minas Gerais, 165 –Centro –Fone (44) 3323-1028
E-mail: cmascolorado2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO N°33 de 15 de Outubro de 2015.

O C.M.A.S (Conselho Municipal de Assistência Social) no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N°2618 de 30/04/2014. RESOLVE

Aprovar e nomear os representantes da sociedade civil e respectivos suplentes bem como as indicações efetivas patrocinadas pelos órgãos governamentais, por ocasião da eleição para compor o C.M.A.S – Conselho Municipal de Assistência Social biênio 2015/2017 realizada na IX Conferência Municipal de Assistência Social realizada no dia 11 de Agosto de 2015.

Art. 1°- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado, biênio 2015/2017:

Área Governamental

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Titular: Aparecida Facca Sardinha
Suplente: Márcia Aparecida Tamiozo Villegas

Representando a Secretaria Municipal de Educação
Titular: Agda Alencar Arruda Ferrari
Suplente: Claudinéia da Silva Marroni

Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alexandra Rosseto Breschiliare
Suplente: Fernanda Andrade Silveira

Representando a Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer
Titular: Cícera Serafim de Lucena
Suplente: Sirlene de Oliveira Moura

Representando a Secretaria Municipal de Administração
Titular: Sérgio de Oliveira Brito
Suplente: Osmadair Andrecioli

Representando os Trabalhadores do Setor
Titular: Durvalina Moreira de Souza
Suplente: Vilma Batista dos Santos

Área Não Governamental

Representante dos Usuários da Política de Assistência Social
Titular: Flávia Rodrigues de Andrade – do CRAS
Suplente: Ivanilde de Oliveira Molina – do CRAS

Representante das Entidades que prestam serviços socioassistenciais
Titular: Anézia de Lima - ADAAL
Suplente: Maria de Fátima da Silva - APAE

Representante das Organizações de usuários de Assistência Social
Titular: Jandira Pitozi - Pastoral da Criança
Suplente: Rosely Marisa Tome Moron - Pastoral Social

Representantes Sociedade Civil
Titular: Pablo Araya Santander - Igreja Presbiteriana Independente
Suplente: Vanderlei Silva Santos - Igreja Presbiteriana Renovada

Titular: Antônio Picon dos Santos – Associação de Moradores Bairro Jardim Santa Mônica
Suplente: Danilo Zanini- Associação de Moradores Bairro Jardim Santa Clara

Titular: Edileuza Florentino Lopes - CIACO
Suplente: Doraci Valeste Furukawa – Associação de Proteção aos Idosos São José
Titular: Ricardo James Pamic - Maçonaria

Art. 2º. Conforme eleição realizada na IX Conferência Municipal de Assistência Social de Colorado no dia 11 de Agosto de 2015, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio de 2015/2017 fica composto da seguinte forma:

Presidente: Pablo Araya Santander
Vice-Presidente: Aparecida Facca Sardinha
1ª. Secretário: Antônio Picon dos Santos
2ª. Secretário:Sirlene de Oliveira Moura

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, em 15 de Outubro de 2015.

Pablo Araya Santander
Presidente do C.M.A.S

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 067/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 30 de Outubro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL** para **Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento de soluções na área de telecomunicações e energia elétrica, redução de custos e restituição de valores e levantamento de ativos junto ao mercado financeiro, identificação de créditos passíveis de recuperação e revisão de débitos junto à RFB,** conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por global.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 20 de Outubro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 16 de Outubro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – CONCORRENCIA PÚBLICA - Nº 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 20 de Novembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **CONCORRENCIA PÚBLICA**, para **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS**, do Município de Colorado, matrícula nº 20035, Lote de Terras nº 38/39/42-B, representado por 10 (dez) lotes urbanos, sob o tipo de **MAIOR OFERTA**.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 21 de Outubro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 16 de Outubro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – CONCORRENCIA PÚBLICA - Nº 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 23 de Novembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **CONCORRENCIA PÚBLICA**, para **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS**, do Município de Colorado, matrícula nº 21238, Lote de Terras 7-A, Remanescente 1-B, representado por 28 (vinte e oito) lotes urbanos, sob o tipo de **MAIOR OFERTA**.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 21 de Outubro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 16 de Outubro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – CONCORRENCIA PÚBLICA - Nº 004/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 24 de Novembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **CONCORRENCIA PÚBLICA**, para **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS**, do Município de Colorado, matrícula nº 16325, Lote de Terras 8-E, Lotes 01 ao 11 e 13, representado por 12 (doze) lotes urbanos.

, sob o tipo de **MAIOR OFERTA**.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 21 de Outubro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 16 de Outubro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 29 de Outubro do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades das secretarias municipais, materiais de copa e cozinha em geral para atendimento da demanda das cozinhas e cantinas dos próprios municipais.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PLANILHA ELETRONICA

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 16 de Outubro de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

"O produtor MAX BAPTISTA, CPF:388.015.079-68, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no SÍTIO ELETROMAX, ESTRADA BELA VISTA, GLEBA PIUNA LOTE 18, NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA PARANÁ".

Súmula de Recebimento de Licença Ambiental Simplificada

A Prefeitura Municipal de Colorado, inscrita no CNPJ 76.970.326/0001-03-PR, **torna público que RECEBEU do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS,** para o seguinte empreendimento:
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ATIVIDADE: SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO
ENDEREÇO: ESTRADA DA CACHOEIRA, S/N
MUNUCÍPIO: COLORADO
VALIDADE DA LAS: 06/10/2015

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Os 65 anos da Família Moron em Paranacity

No dia 11 de setembro de 1950 chegava a Paranacity, portanto, há 65 anos, a família Moron. Para comemorar esse importante acontecimento, foi realizado domingo, dia 4 do mês em curso, um almoço no Sindicato Patronal da cidade com a participação de familiares, alguns pioneiros e amigos mais chegados à família.

O evento foi iniciado com uma oração de agradecimento a DEUS pelas bênçãos concedidas à família, proferida pela Rosana, neta do casal João Lopes Moron e Maria Ferrato, os protagonistas desta história iniciada a partir da sua chegada. Falar sobre a família Moron é falar da História de Paranacity, pois ambas estão intimamente ligadas. Quando chegaram, a família era constituída de seis filhos,duas mulheres e quatro homens, todos menores.

Naquele povoado nascente havia apenas cinco casas e um hotel de madeira onde a Imobiliária Progresso, fundadora da nova cidade, hospedava os compradores de terrenos para construir suas moradias. Na verdade, Paranacity era apenas uma clareira aberta na mata onde à noite era possível ouvir o forte rugido da onça pintada. A falta de recursos básicos essenciais como transporte, médico, farmácia, comunicação e até de água, entre outros, dão ideia do enorme desafio que esses pioneiros teriam de enfrentar.

No caso da água,eram obrigados a buscá-la numa mina distante três quilômetros de onde estavam alojados. O trajeto era feito através de uma trilha aberta na mata, sempre acompanhados de um adulto armado, devido ao perigo a que se expunham. Até então ninguém tinha rádio em Paranacity, o primeiro, à pilha, foi trazido pela família. O pai João Moron ligava o rádio somente para ouvir o "Repórter Esso", noticiário transmitido pela antiga Rádio Nacional do Rio de Janeiro, depois desligava o aparelho, para que a enorme pilha durasse mais tempo.

Mas, então, por que a escolha de Paranacity, um lugar enfiado bem no meio da mata virgem? A resposta parece difícil, mas tem uma explicação bastante simples: na década de 1950, o Noroeste do Paraná era tido como o Novo Eldorado, devido à riqueza escondida em sua exuberante floresta, (com Árvores gigantescas que revelavam o alto padrão das terras) na qual existia farta quantidade de madeiras de lei aguardando para ser explorada; o solo fértil, o clima regular, ideal para o plantio do café e outras culturas, constituíam o grande atrativo. Em razão disso, milhares de famílias de pioneiros buscavam esse Novo Eldorado para realizar seus sonhos de prosperidade e de uma vida melhor.

Foi com esse mesmo objetivo que o casal João e Maria chegaram a Paranacity. Um resumo dessa História foi contado durante o evento pelo filho Zeca Moron, como é conhecido, e que também foi prefeito do Município por três vezes. Ele relatou os enormes desafios enfrentados pela família e sua participação na construção da cidade ao lado de outros bravos pioneiros.

Discorreu sobre as conquistas e frustrações daquele povoado nascente, assim como as grandes geadas de 1955 e 1.975, que acabaram por decretar o fim da cafeicultura não só em Paranacity como em todo o Paraná. Falou sobre as graves consequências de ordem econômica e social altamente desastrosas para a vida do município.

Apresentou imagens dos retirantes levando consigo todas as suas frustrações e desesperanças, muitos deles sem rumo e sem destino definido. "Saiu o homem, entrou o boi", disse ele bastante emocionado. A população do Município foi reduzida a oito mil habitantes aproximadamente. Os lindos cafezais, outrora vestidosde branco a espalhar o inebriante aroma da nova florada;o vermelho vivo a destacar-se entre as folhas verdes; e, finalmente, osgrãos escurosdo chamado ouro negro, prontos para a esperada colheita,deram lugar a extensas e desabitadas áreas de pastagens, disse ele sem esconder, mais uma vez, a forte emoção ao lembrar o triste episódio das geadas. Apesar dos rudes golpes sofridos, e de um longo período de estagnação, a cidade fez importantes conquistas, entre elas, ser elevada à categoria de Comarca.

Aqui fincamos raízes profundas e, ao lado de outros valorosos pioneiros, continuamos a enfrentar e superar novos desafios, sem jamais esmorecermos. Os pais João e Maria, bem como a irmã Helena, já partiram há bom tempo.

O bastão, agora, está com as novas gerações da família, das quais fazem parte profissionais habilitados, que atuam em diversas segmentos da comunidade, tais como educação, direito, comércio, agricultura, construção civil dando continuidade ao trabalho desenvolvido pelos protagonistas dessa história, ou seja, os pioneiros João Moron e Maria Ferrato.

Embora seu pequeno porte, Paranacity ostenta, hoje,o privilégio de possuir uma boa infraestrutura e diversos equipamentos urbanos que lhe asseguram o status de boa cidade, com praticamente todos os recursos básicos para se viver bem, concluiu Zeca Moron. Dando continuidade às atividades programadas, Rosimeire Moron, neta do casal pioneiro, encarregou-se da parte descontraída e bem humorada do evento ao projetar slides com fotos antigas e atuais dos familiares, cujas comparações entremeadas de "causos" envolvendo os avós e alguns dos presentes, provocaram demorados aplausos e divertidas brincadeiras.

O evento contou, ainda, com a animação do cantor local João Maurício, e sóterminou por volta das dezessete horas, e já tem gente pedindo bis,para o próximo ano.

Unidades de Saúde de São Jorge do Ivaí iniciam Campanha do Outubro Rosa

As ações de prevenção ao câncer de mama, previstas dentro da programação do Outubro Rosa, mobilizaram as unidades de Saúde do município na quarta-feira (14), com iniciativas que têm objetivo de sensibilizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce e dos cuidados preventivos com a saúde.

O lançamento da campanha contou com a participação do Prefeito André Luis Bovo, secretário de saúde João Geraldo Casagrande, o médico responsável pela saúde da família, Elias Cavalcante da Silva, demais profissionais de saúde e usuárias. Na ação da quarta-feira, as equipes das unidades promoveram palestras sobre o câncer de mama e autoestima feminina, finalizando a manhã na unidade com um lanche saboroso.

As ações de prevenção irão ocorrer durante todo o mês, terminando no dia 20 de novembro. As mulheres farão os exames de papanicolau e mamografia digital e ainda receberão um "squeeze" com o logo da campanha a título de incentivo pela participação.

Para o prefeito André Luis Bovo, "a campanha é de extrema importância já que busca a conscientização, a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e dessa forma a proteção das mulheres", afirmou.

"Nosso objetivo foi conscientizar as mulheres da comunidade que atendemos a adotar a estratégia da prevenção como arma contra o câncer e reforçar que existe na rede pública o tratamento adequado para quem recebe esse tipo de diagnóstico", afirmou o secretário de saúde, João Geraldo Casagrande.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio Governo do Povo

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO N° 50/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento em vigor autorizado pela Lei Orçamentária N°. 1114/2014.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 155.662,46 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminada:

I - SUPLEMENTAÇÃO

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.365.0007.1066 – Construção de Unidade Escolar da Educação Infantil
01501 4.4.90.51.00.00 00146 Programa Proinfância – Obras e Instalações 155.662,46

Total Suplementado R$ 155.662,46

Art. 2° - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2014**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64 e Artigo 4°, inciso IV da Lei n.° 1114/2014 (Lei Orçamentária 2015), para a fonte de recurso especificada, com o seguinte valor:
Recursos Vinculados:
000146 - Programa Proinfânica MEC/FNDE FT 146 CC 20301-7 155.662,46

Art. 3° - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2015, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

FT. 146 - Programa Proinfânica MEC/FNDE FT 146 CC 20301-7 R$ 155.662,46

Total R$ 155.662,46

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 09 de Outubro de 2015.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

DECRETO N° 51/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária N°. 1114/2014.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 14.543,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminada:

I - SUPLEMENTAÇÃO

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2045 – Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental
01425 3.3.90.32.00.00 00143 PNAE – Material, Bem ou Serv p/ Dist Gratuita 14.543,45

Total Suplementado R$ 14.543,45

Art. 2° - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2014**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64 e Artigo 4°, inciso IV da Lei n.° 1114/2014 (Lei Orçamentária 2015), para a fonte de recurso especificada, com o seguinte valor:
Recursos Vinculados:
000143 - Programa Nacional de Alimentaçao Escolar – PNAE 14.543,45

Art. 3° - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2015, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

FT. 143 - Programa Nacional de Alimentaçao Escolar – PNAE 14.543,45

Total R$ 14.543,45

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 08 de Outubro de 2015.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

DECRETO N° 47/2015

Súmula:Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária n° 1114/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1114/2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco milreais)**, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, assim discriminado:

I – SUPLEMENTAÇÃO:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2068 – Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO
00245 3.3.90.30.00.00495Atenção Básica – Material de Consumo 45.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$45.000,00

Art. 2° – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2069 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
00295 3.1.90.11.00.00 495 Atenção Básica – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil 45.000,00

TOTAL ANULADO R$45.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Inácio, 01 de Outubro 2015.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 936 /2015.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objetivando a aquisição de veiculo tipo ambulância destinado ao programa do Vigia Sus, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - É o Executivo Municipal, autorizado em abrir no corrente exercicio financeiro o Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objetivando a aquisição de veiculo tipo ambulância, destinado ao programa do Vigia Sus do municipio de Itaguajé.

§ Único – As despesas decorrente do presente Crédito Especial, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
07.000	Departamento de saúde		
07.001	Fundo Municipal de saúde		
07.001.103010012.2032	Manutenção da Vigilância sanitária		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31497	120.000,00
Total da Suplementação			120.000,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do presente Crédito, será utilizado o Excesso de Arrecadação, verificado na seguinte rubrica da receita orçamentária:

Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.7.21.33.30.99.01	Vigia sus, Aquisição de veiculo	31497	120.000,00

Art. 3° - Art.3° - Este Crédito Especial destinam-se à implantação de dotação Orçamentária para apropriar as despesas com aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para o Programa do Vigia sus, A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercicio de 2015. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercicio de 2015, conforme demonstrado no QDD, exercicio de 2015.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de outubro de 2015

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 150/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercicio financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 8.710,52 (Oito mil setecentos e dez reais e cinqüenta e dois centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0604.12.361.0013.2.040		Oferecer transporte escolar		
3.3.90.39.00.00	489	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	3104	8.710,52
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		8.710,52

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3104	Educação 25%	8.710,52
Total		8710,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Portaria nº 132/2015

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MIRIAN DE SOUZA RODRIGUES DE CARVALHO,** RG. Nº. 6.360.919-6-PR., lotada como Zeladora, em Outros Serviços da Educação Infantil, compreendido no período de 14/10/2015 a 12/11/2015.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Portaria nº 131/2015

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora: **SOLANGE APARECIDA ROMEIRO ,** RG. 7.643.314-3-PR., lotada como Lavadeira de roupas, na Divisão de Gestão do Hospital Municipal, contados no período de 08/10/2015 a 05/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 163/15

Exonerar a pedido servidor efetivo e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: MICHELLI RODRIGUES FERREIRA RIGONATO, portadora do RG nº. 6.476.664-3-Pr., CPF- 028.835.579-26, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Assistente Social, nível-60, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, regida pelo regime Jurídico Único- Estatutário, a partir do dia trinta do mês de setembro de dois mil e quinze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 30 de setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº169/15

Exonera a pedido funcionário com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a pedido: **JANAINA BARBOSA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão como Assessor- VI , símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município, portador do RG: 7.631.139-0-PR, CPF- 044.827.319-51, com efeitos a partir do dia oito do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 09 de outubro de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 172/2015

Exonera a pedido a funcionária Comissionada, e dá outras providências.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E EM ESPECIAL O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: **ANDREA MOLINA GIROTTO**, do cargo de Provimento em Comissão, como Assessor II, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Portadora do RG nº 6.193.876-1 e CPF- 875.744.039-53, com efeito a partir do dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 15 de outubro de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 061/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária. **MARIA DE LOURDES BERNARDO DA SILVA**, portadora do CPF Nº 865.877.659-04, RG Nº. 58300268 PR, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, no periodo de aquisitivo de 10.04.2011 à 08.04.2012, a partir de 02 de Maio de 2014. conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 22 de Abril de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIANº0151/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **IOLANDA MARTINS DE SOUZA,**portadora do CPF Nº021.548.089-99,RG Nº.57773642 PR,**TECNICA DE ENFERMAGEM,**no período de aquisitivo de 13.09.2014 à 12.09.2015,a partir de 03 de Novembro de 2015.., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 13 de outubro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

IOLANDA MARTINS DE SOUZA
FUNCIONÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N° 42/2015.

DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada, a servidora **ADRIANA CRISTINA AGUILAR**, RG Nº 6.772.757-6/SESP-PR e CPF Nº 017.950.859-83, para oficiar como PREGOEIRA do Município, no restante do exercício que segue.

Art. 2° - Ficam nomeados como **EQUIPE DE APOIO** a Pregoeira, os servidores RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE, RG Nº 9.014.461-8/SESP-PR e CPF Nº 049.250.729-51, e FÁBIO CONSOLI DE LIMA RG Nº 9.811.342-8/SESP-PR e CPF Nº 057.768.179-60.

Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial, a Portaria Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 057/2015.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 928, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentária:

07.000	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**			
07.004	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**			
07.004.154520006.2.708	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO VIÁRIO E URBANO			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33758	R$	7.000,00
09.000	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**			
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.002.103040016.2.903	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03497	R$	10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**17.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro de exercícios anteriores das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inajá, aos quatorze dias do mês de Outubro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 058/2015.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 929, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentária:

08.000	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**			
08.001	**FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001.082440017.2.801	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL - FMAS			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31759	R$	15.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31759	R$	4.000,00
09.000	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**			
09.002.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.002.103010016.2.905	ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01495	R$	41.800,00
11.000	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
11.001	**ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
11.001.206010009.2.112	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo			88.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**148.800,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das Fontes acima citadas, no valor de R$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inajá, aos quatorze dias do mês de Outubro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INAJÁ
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – centro – CEP: 87.670-000 – Fone: (044)3440-1221
Município: Inajá – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

SUMULA: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO ELEITORAL UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE INAJA

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INAJA-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015 e por meio da eleição unificada do conselho tutelar realizada no dia 04/10/2015:
RESOLVE:

Art.1º. Homologar o resultado do pleito eleitoral unificado do conselho Tutelar do Município de Inaja realizado no dia 04de outubro de 2015:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	VALDIR ELIAS FERNANDES	796
2º	JOYCE DA SILVA MELO	542
3º	LUANA LETÍCIA VICTOR	529
4º	BRUNA FRANCISCO DE JESUS	509
5º	MONICA GOBI	426
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	REGIANE FRANCISCO PEREIRA	416
7º	MAYNARA CARDOSO BLASQUE	367
8º	ROSIMARY DOS SANTOS MARTINS	364
9º	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA GABRIEL	315
10º	GREICE MIRIAM AGUILAR	280
11º	DAYSE FRAQUETTA	42

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Inajá Pr , 07 de OUTUBRO de 2015.

SUELI NOVAKOWSKI

Presidente do CMDCA

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

D E C R E T O Nº 173/2015

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria compulsória.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição,ao servidor– ARMANDO RODRIGUES, com cargo de Supervisor de Serviços nível-56, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso II, da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.435,46 (Um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 158/2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 173/2015 e o processo de aposentadoria.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, ao Servidor: ARMANDO RODRIGUES, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços Urbanos, nível-56, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 18, Inciso II da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.435,46 (Um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 16 de outubro de 2015.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 151/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-136,14 (Cento e trinta e seis reais e quatorze centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.025		Manutenção do ensino fundamental - recursos próprios		
3.3.90.47.00.00	164	Obrigações tributárias e contributivas	001	136,14
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		136,14

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
001	RECURSO LIVRE	136,14
Total		136,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 96/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: BEMOTA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES. GINECOLOGISTA. OBSTETRÍCIA E ANESTESISTA – ATENDIMENTO CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)
Data da Assinatura: 16 de outubro de 2015.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR 16 de outubro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 15/2014 - IL

Processo Administrativo: 125/2014
Processo de Licitação: 118/2014
Data do Processo: 14/11/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 118/2014
b) Licitação Nr.: 15/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 16/10/2015
e) Data da Adjudicação: 16/10/2015 Sequência: 18
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, GINECOLOGISTA, OBSTETRÍCIA E ANESTESISTA - ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desco (%)	Total dos Itens
- 003091 - BEMOTA SERVICOS MEDICOS EIRELI ME	1	-	175.000,00
	1		175.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (232), 2.053.3.3.90.39.00.00.00.00 (301)

Ourizona, 16 de Outubro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 59 DE 15 DE OUTUBRODE 2015.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inaja, no uso das atribuições que me são conferidas por lei:

I – CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

II – CONSIDERANDO que o artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 dispõe que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, será promovida limitação de empenho emovimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias;

III – CONSIDERANDOa queda significativa nos repasses referentes à distribuição do valor do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da educação – FUNDEB e a queda nas principais receitas pelo desaquecimento da economia a nível nacional, com impacto direto no Município;

IV – CONSIDERANDOser imperioso estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

V – CONSIDERANDOque as medidas serão de fundamental importância para a adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o programa de contenção de despesas e de incremento da receita, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2015, evitando o déficit orçamentário e financeiro nas contas do Município.

Art. 2º. Visando ao incremento da receita, a Secretaria de Fazenda deverá intensificar a fiscalização nas atividades prestadoras de serviços, em especial as realizadas pelas concessionárias de serviços públicos e demais atividades de alcance imediato.

Art. 3º. A Secretaria de Fazenda deverá providenciar a emissão de carta com aviso de vencimento para cobrança aos devedores do IPTU até o corrente ano alertando sobre os acréscimos de juros, multas e correção monetária, bem como de honorários de sucumbência e custas judiciais decorrentes de eventual execução fiscal.

Art. 4º. A Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município, após esgotadas as possibilidades de cobrança amigável, deverá ajuizar ações em face dos devedores dos tributos municipais inscritos em dívida ativa.

Art. 5º. Para promover a redução de despesas, fica limitada a emissão de empenhos e a movimentação financeira, com base nos seguintes critérios:

I – Suspensão de nomeação de servidores em cargo efetivo e em comissão contratações ou renovações de contatos temporários, contratações ou renovações de estágios, ressalvados as situações de realocação de pessoal ou necessidade excepcional previa e devidamente justificada;

II – Suspensão da ampliação de carga horária, exceto no caso de serviços essenciais ou quando expressamente autorizada pelo Prefeito;

III – Restrição das ligações dos telefones fixos da Prefeitura para telefone móvel (celular), de acordo com os critérios fixados pela Secretaria de Planejamento, ficando a cargo desta o levantamento das linhas telefônicas existentes e o cancelamento das que não se mostrarem necessárias, promovendo, se for o caso, a colocação de ramal;

IV – Redução do número de cópias e impressões, com a utilização racional de papel e por meio da utilização de meios eletrônicos de comunicação;

V – Suspensão da concessão de férias regulamentares, à exceção daquelas que já foram autorizadas ou das que constam de escala já elaborada pela respectiva Secretaria;

VI – Proibição de cessão e/ou locação de veículos para a realização de passeios, jogos ou viagens de qualquer natureza, em atividade da municipalidade ou de instituições não governamentais;

VII – Suspensão das autorizações para os servidores participarem de cursos, seminários, feiras, congressos e assemelhados, exceto participações já autorizadas ou decorrentes de obrigação legal;

VIII – Suspensão da aquisição de materiais permanentes com recursos ordinários, exceto em casos de extrema necessidade, devidamente justificada;

IX – Suspensão de todo e qualquer tipo de auxílio para a realização de eventos promovidos por instituições não governamentais, exceto os que já foram autorizados;

X – Proibição de cessões de servidores, com ônus para o Município, para Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais;

XI – Proibição de concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações ou contratações para substituição.

XII- Suspensão de concessões de licença premio;

XIII – Redução do uso da frota de maquinas pesadas e caminhões em pelo menos 20% (vinte por cento) restando vedado o trabalho nos finais de semana, salvo expressa autorização por escrito do titular da unidade de governo responsável.

Art. 6º. O uso de veículos da frota municipal (máquinas, equipamentos, veículos, etc) somente se dará mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 7º. A Secretaria de Planejamento deverá promover a redução efetiva de horas extras.

Parágrafo único. Para a adoção da medida prevista no caput a Secretaria de Planejamento analisará as necessidades de cada Secretaria e especificará o percentual de redução que cada uma delas deverá obedecer, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 8º. O pagamento de credores fica condicionado à apresentação de certidão negativa de débitos municipais de qualquer natureza, devidamente atualizada.

Art. 9º. Com vistas à redução dos gastos com energia, água, telefone e horas extras, o expediente administrativo das unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na Sede do Município, ressalvadas aquelas que executem serviços essenciais ou que necessitem de horário especial, será temporariamente limitado ao horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 19 de outubro de 2015.

§ 1º. Fora do horário estabelecido no caput deste artigo, as unidades administrativas deverão permanecer fechadas, somente podendo ser utilizadas em situações excepcionais, mediante autorização prévia e expressa do Prefeito.

§ 2º. A previsão contida no caput deste artigo não modifica a jornada de trabalho exercida pelos servidores que efetuam serviços em horários especiais, como os responsáveis pela segurança dos prédios públicos, fiscais sanitários, servidores da saúde, plantonistas em geral e demais servidores que cumprem jornada de trabalho diferenciada.

§ 3º. As unidades administrativas deverão manter, durante todo o seu período de funcionamento, servidores para a garantia da prestação dos serviços que lhe são afetos.

§ 4º. As unidades que prestam atendimento direto ao cidadão deverão:

I - manter ininterruptamente servidores, garantindo a prestação dos serviços, observada a escala de horário estabelecida pela chefia imediata;

II - afixar em local visível ao público e publicar nos meios de comunicação oficiais o seu horário de funcionamento.

III – O gerenciamento do horário de trabalho de cada unidade é de responsabilidade do seu titular, de forma assegurar a qualidade do serviço prestado e o funcionamento da unidade, durante o horário de atendimento ao cidadão.

§ 5º. Os servidores que possuem carga horária superior ao horário estabelecido no caput e nos parágrafos deste artigo deverão ficar à disposição do chefe imediato, durante o período que exceder o horário especial e que estiver englobado em sua carga horária.

§6º. Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos antes e depois dos horários estabelecidos no caput para que os servidores façam o registro no livro ponto ou eletrônico.

§ 7º. Os horários estabelecidos no caput deste artigo serão mantidos até o dia 31 de dezembro de 2015, quando, então, será concluída a avaliação da economia gerada pela medida e verificada a necessidade da sua manutenção.

Art. 10. Ficam suspensos todos os tipos de despesas de investimentos, ressalvadas as já em execução e aquelas decorrentes de convênios firmados com outras esferas de governo, desde que os repasses financeiros sejam efetuados dentro do cronograma de previsão legal.

Art. 11. A transgressão de qualquer das limitações previstas neste Decreto será de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, as situações excepcionais atinentes as medidas determinadas serão resolvidas pelo prefeito.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INAJA-PR, 15 de outubro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito do Município de Inaja

CONTRATO Nº 001/2013 –PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ** e **BELMED – CLINICA MEDICA LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. n° 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ***ALCIDES ELIAS FERNANDES*** **- PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG n° 1.510.688 – SSP/PR e, C.P.F. n° 558.350.749-72, residente e domiciliado na AV. Antonio Veiga Martins, 10 - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: BELMED – CLINICA MÉDICA LTDA, com sede na RUA: SANTO ANTONIO Nº 1047 - no Município de PARANACITY - Estado do PARANÁ , inscrita sob o C.N.P.J. n° 81.459.398/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa prestadora de serviços médicos em forma de plantões com responsabilidade de 24 horas por dia, em função de pedido de rescisão contratual da atual prestadora dos serviços. Em caráter emergencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS: Os Serviços prestados compreendem:
I – CONSULTA MÉDICA PARA TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE INAJÁ;
II – SOLICIAÇÕES DE EXAMES PARA DIAGNOSTICO, TERAPIA OU PREVENÇÃO DE DOENÇAS;
III – ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO E ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR, QUANDO FOR O CASO;
IV – EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO;
V – EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIAGNOSTICOS;
VI – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URGENCIA / EMERGENCIA;
VII – EXECUÇÃO DE PRÉ NATAL, PARTO, EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA;
VIII – ATENDIMENTO CLÍNICO DE PEDIATRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Os serviços serão prestados pela CONTRATADA no Hospital Municipal Espírito Santo, situado na Rua São Tomé, s/nº, na cidade de Inajá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
I – Dar conhecimento ao Conselho Municipal de Saúde das obrigações e responsabilidades que lhes cabem acerca dos serviços objeto deste contrato;
II – Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;
III – Informar previamente a CONTRATADA sobre toda e qualquer anormalidade que possa influir no atendimento da população;
IV – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligencia e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnostica e/ou proposta terapêutica adotada pela CONTRATADA, desde que consentâneos com a ética e o saber cientifico preconizado na atualidade;
V – Zelar para que a CONTRATADA atenda a população dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA FICA OBRIGADA
I – Os atendimentos deverão ser realizados de forma a tender as necessidades da população do Município de Inajá, de acordo com o que determina as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Inajá, privilegiando os casos de emergência, lactantes e crianças;
II – Responsabilizar-se por todos os plantões médicos, ou seja, vinte e quatro horas diárias, durante a vigência deste instrumento, não podendo faltar profissional em hipótese nenhuma;
III – Observar com rigor os preceitos editados pelo Conselho Federal de Medicina e constantes do Código de Ética Médica;
IV – Não poderá em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação, discriminar os pacientes ou atende-los de forma distinta daquela dispensada aos pacientes;
V – Enquanto Vigorar esse contrato, compromete-se a manter o seu tradicional nível de qualidade, respondendo sempre por erros ou enganos a que der causa, inclusive repetindo, sem ônus ao CONTRATANTE, qualquer exame cujo resultado dê margem à dúvida;
VI – Comunicar-se, por escrito, a Secretaria de Saúde do Município, eventuais mudanças de dados cadastrais (endereço comercial/ telefone/fax/endereço eletrônico, entre outros), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
VII – Deverá informar, quando solicitado pela Secretaria de Saúde do Município e Conselho Municipal de Saúde, dados assistenciais dos atendimentos prestados aos pacientes;
VIII – Não poderá delegar ou transferir a terceiros a prestação de serviços ora pactuados, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Não será permitida, em hipótese alguma, a cobrança de serviços adicionais, taxas, materiais e medicamentos, bem como de honorários médicos.
X – Os pagamentos poderão ser efetuados com Recursos Financeiros oriundos de Programa Estadual HPP e Federal HPP.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS
I – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de R$ 48.200,00 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS). Esse montante será dividido e pago a cada quinze dias mediante apresentação de certidões de FGTS E INSS atualizadas.
II – Os pagamentos das despesas à CONTRATADA ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.39.00.00

CLÁUSULA SETIMA – DOS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS
I – O CONTRATADO será responsável por todos os impostos e contribuições sociais incidentes sobre os valores dos serviços pagos pelo MUNICIPIO, cabendo a esta proceder, no ato dos pagamentos, as retenções e recolhimentos previstos em lei, conforme o fato gerador de cada tributo. O CONTRATADO declara ter o cadastro no Fisco Municipal do seu domicilio de atendimento.
CASO A CONTRATADA GOZE DE IMUNIDADE OU ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DEVERÁ COMPROVA-LÁ, MEDIANTE OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
I – Declaração por meio da qual seu representante legal ateste, sob penas da Lei, sua exclusiva responsabilidade no caso de comprovada sonegação fiscal;
II – Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal ou INSS;
III – Liminar judicial suspendendo a retenção e o recolhimento de determinado tributo, cuja eficácia será comprovada mediante a) certidão de acompanhamento processual expedida pelo cartório de origem, b) comprovação mensal de deposito judicial mensal, se for o caso, acompanhado de exemplar da ficha de movimentação processual emitida pelo cartório ou internet; c) declaração contendo compromisso de informar, tempestivamente, à CASSI que os efeitos da liminar foram suspensos por conta de decisão de 2º grau;
IV – Sentença judicial transitada em julgado; e conforme estabelecido nas normas especificas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
I – Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de trinta dias, contados a partir do recebimento, desde que respeitada as clausulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quarto que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.
Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:
I – Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;
II – Pela liquidação do CONTRATANTE;
III – Quando a CONTRATADA interromper o serviço para o CONTRATANTE sem motivo expressamente justificável;
Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III, IV do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o VALOR GLOBAL DA PROPOSTA. O MESMO DEVERÁ SER DESCONTADO DOS FUTUROS PAGAMENTOS A CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro – Até a data estabelecida para o termino dos serviços, serão mantidos os atendimentos a população, bem como os pagamentos da CONTRATADA disponibilizará os dados clínicos relativos aos tratamentos realizados, desde que autorizados pelos pacientes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - O presente contrato não implica em vinculo empregatício de qualquer espécie, visto que a prestação de serviços aqui pactuada possui caráter autônomo e eventual (pessoas jurídicas).
Parágrafo 1º - A responsabilidade civil das partes será apurada conforme legislação em vigor, garantindo, se for o caso, direito de ação regressiva.

CLÁUSULA DECIMA – DA VIGENCIA E DA RESCISÃO
I – O presente CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/01/2013, prorrogáveis por igual período, podendo ser rescindido por qualquer das partes por escrito, com antecedência mínima de trinta dias.
Parágrafo 1º - Na hipótese prevista nesta clausula, a CONTRATADA fará jus ao recebimento de valores relativos a serviços já prestados e ainda não pagos pelo CONTRATANTE, com base nos valores ora ajustados.
Parágrafo 2º - No caso de rescisão contratual, os valores pendentes de pagamento serão lançados pelo CONTRATANTE na conta da corrente de titularidade da CONTRATADA, assim como retidos e recolhidos os valores referentes a impostos e contribuições relativas aos serviços prestados. Assim como eventuais multas.
Parágrafo 3º - As partes não se opõem a divulgação dos termos desse contrato.
Parágrafo 4º - A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação de rescisão, relação dos pacientes em tratamento continuo, pré-natal, pré-operatório ou que necessite de atenção especial.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos mediante entendimento entre as partes, mediante a formalização de aditivos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

INAJÁ, PR, 18 DE JANEIRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO BELINI
BELMED – CLINICA MÉDICA LTDA

TESTEMUNHAS:

RINALDO ORLATO MAROLDI

ANA PAULA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 005/2015

I - UNIDADE SOLICITANTE:
Câmara Municipal de Ourizona

II - OBJETO:
Aquisição de peças e produtos para revisão geral do veículo de propriedada da Câmara Municipal de Ourizona - Parati, Surf, placa AZO-0528.

III - JUSTIFICATIVA:
O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.90.30.00.00.00.00.100001.01.07 - MATERIAL DE CONSUMO

Ourizona/PR, 06 de outubro de 2015.
Contador

V - FORNECEDOR:
Nome: Somaco S/A Com. De Automoveis
Endereço: Praça Jose Bonifacio, 121, Zona 04, Cep: 87.013-290, Maringá/PR
CNPJ/CPF: 79.109.203/0001-70

VI - VALOR PROPOSTO:
R$ 3.289,99 (três duzentos e oitenta e nove reais e noventa e noce centavos)

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
À vista

VIII - PRAZO DE ENTREGA:
06/10/2015

Ourizona/PR, 06 de outubro de 2015.
Presidente da Comissão de Licitação

IX - PARECER JURÍDICO:
Face o valor do custo noticiado e e a juntada de propostas e, ante, à informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, temos que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.
Ourizona/PR, 06 de outubro 2015.
Assessor Jurídico

X - AUTORIZAÇÃO:
Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa.
Ourizona/PR, 06 de outubro de 2015.
Presidente da Câmara

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 006/2015

I - UNIDADE SOLICITANTE:
Câmara Municipal de Ourizona

II - OBJETO:
Pretação de Serviços de mão de obra mecânica em reposição de peças do veículo Parati, surf, placa AZO-0528, de propriedade da Câmara Municipal de Ourizona.

III - JUSTIFICATIVA:
O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.90.36.00.00.00.00.100001.01.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ourizona/PR, 06 de outubro de 2015.
Contador

V - FORNECEDOR:
Nome: Somaco S/A Com. De Automoveis
Endereço: Praça Jose Bonifacio, 121, Zona 04, Cep: 87.013-290, Maringá/PR
CNPJ/CPF: 79.109.203/0001-70

VI - VALOR PROPOSTO:
R$ 1.721,80 (Um mil setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
À vista

VIII - PRAZO DE ENTREGA:
06/10/2015

Ourizona/PR, 06 de outubro de 2015.
Presidente da Comissão de Licitação

IX - PARECER JURÍDICO:
Face o valor do custo noticiado e e a juntada de propostas e, ante, à informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, temos que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.
Ourizona/PR, 06 de outubro 2015.
Assessor Jurídico

X - AUTORIZAÇÃO:
Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa.
Ourizona/PR, 06 de outubro de 2015.
Presidente da Câmara

Santo Inácio Governo do Povo

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 08.549.559/0001-87

2º TERMO ADITIVODO CONTRATO N° 055/2013
CONVITE N° 004/2013-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Junto , Av. Raposo Tavares, 972 , inscrito no CNPJ sob nº 08.549.559/0001-87, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, a Srª. **SUELLEN SEFRIAN TURCATO,** residente e domiciliado à Rua MassaruUchida, n º 652, na cidade de Santo Inácio – Pr., portadora do RG nº 9.135.328-8-SSP/SP, inscrito no CPF 051.557.869-08e de outro lado a Srª VALERIA MACIERO, brasileira , medica veterinária , residente e domiciliado na Rua João Quintino de Oliveira, 296, na cidade de Santo Inácio , Estado do Paraná, RG nº 8.341.729-3 SSP-PR e CPF 043.555.629-05, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, do contrato nº 055/2013, nos termos do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de prorrogado o prazo do presente contrato por mais 07 (sete) meses, passando o valor original do contrato de R$-60.420,00 (Sessenta mil, quatrocentos e vinte reais), para R$-78.042,50 (Setenta e oito mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 09/05/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr., 09 de Outubro de 2015

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 98/2015

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 19/2015

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LT DA. **OBJETIVO**:.......................Registro de preços para AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANÁLISES CLÍNICAS DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO:

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
59	MINOTROL 16 NORMAL/HIGH/LOW ABX	UNI	10,00	450,000	4.500,00	Horiba - Minotrol 16
60	MINOTON GALÃO 20 LTS ABX	UNI	10,00	150,000	1.500,00	Horiba - Minoton
61	MINILYSE ABX 1 LT	UNI	10,00	250,000	2.500,00	Horiba - Minilyse
62	MINOCLAIR 400 ML ABX	UNI	6,00	80,000	480,00	Horiba - Minoclair
63	MINICLEAN 1L ABX	UNI	10,00	95,000	950,00	Horiba - Miniclean

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 27 de março de 2015**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 99/2015

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 19/2015

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ C. R. TEDARDI & CIA LTDA

OBJETIVO:.......................Registro de preços para AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANÁLISES CLÍNICAS DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO:

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.702,10 (dezessete mil, setecentos e dois reais e dez centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
10	ANTI HCV CROMATOGRAFICO	UNI	30,00	82,500	2.475,00	WAMA
14	STOPPER FITA C/ 500 UNIDADES	UNI	30,00	9,800	294,00	COPERTINA
22	PIPETA AUTOMATICA DE 10 MICROLITROS	UNI	2,00	45,500	91,00	PEGUEPET
23	PIPETA AUTOMATICA DE 20 MICROLITROS	UNI	1,00	45,500	45,50	PEGUEPET
24	PIPETA AUTOMÁTICA DE 25 MICROLITROS	UNI	1,00	45,500	45,50	PEGUEPET
25	PIPETA AUTOMATICA DE 50 MICROLITROS	UNI	4,00	45,500	182,00	PEGUEPET
26	PIPETA AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS	UNI	2,00	45,500	91,00	PEGUEPET
27	PIPETA AUTOMÁTICA DE 200 MICROLITROS	UNI	1,00	45,500	45,50	PEGUEPET
28	PIPETA AUTOMÁTICA DE 250 MICROLITROS	UNI	1,00	45,500	45,50	PEGUEPET
29	PIPETA AUTOMÁTICA DE 500 MICROLITROS	UNI	3,00	45,500	136,50	PEGUEPET
30	PIPETA AUTOMATICA DE 1000 MICROLITROS	UNI	10,00	45,500	455,00	PEGUEPET
31	PONTEIRAS AZUIS DESCARTÁVEIS COM 1000	UNI	16,00	19,400	310,40	CRALPLAST
37	LAMINAS PARA MICROSCOPIA BORDAS FOSCAS CAIXA COM 50	Cxs	200,00	2,580	516,00	PRECISION
38	LANCETAS PARA TEMPO DE SANGRAMENTO C/ 100	PCT	4,00	8,300	33,20	PONTURA
56	TUBOS PLASTICOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES E COM TAMPA C/ 1000	UNI	20,00	60,800	1.216,00	CRALPLAST
57	COLETOR ESTERIL URINA TAMPA VERMELHA C/100	UNI	200,00	25,000	5.000,00	CRALPLAST
58	HIV CROMATOGRAFICO 20T	UNI	80,00	84,000	6.720,00	WAMA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 27 de março de 2015**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 100/2015

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 19/2015

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................. LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA

OBJETIVO:.......................Registro de preços para AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANÁLISES CLÍNICAS DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO:

VALOR DO CONTRATO: R$ 31.955,60 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	TUBOS A VACUO COM EDTA 4 ML COM 100 UNIDADES	UNI	100,00	33,800	3.380,00	VACUPLAST
6	TUBOS A VACUO SORO 5 ML COM 100 UNIDADES	UNI	120,00	33,800	4.056,00	VACUPLAST
7	FR LATEX 3 ML SEM CONTROLE	UNI	20,00	24,800	496,00	ANALISA
8	PCR LATEX 3 ML SEM CONTROLE	UNI	20,00	34,800	696,00	ANALISA
9	HBSAG CROMATOGRAFICO COM 20 TESTES	UNI	30,00	74,800	2.244,00	WAMA
13	COLETOR DE FEZES COM CONSERVANTE (PARATEST)	UNI	2.000,00	2,600	5.200,00	PARATEST
16	AST CINETICO 200 TESTES	UNI	20,00	51,900	1.038,00	ANALISA
17	ALT CINETICO 200 TESTES	UNI	20,00	51,900	1.038,00	ANALISA
18	FATOR REUMATOIDE TURBIDIMETRIA	UNI	15,00	194,000	2.910,00	ANALISA
19	PCR TURBIDIMETRICO	UNI	15,00	198,000	2.970,00	ANALISA
21	PADRÃO PARA SODIO E POTASSIO FC 280	UNI	4,00	74,400	297,60	CELM
33	SANGUE OCULTO SEM DIETA CROMATOGRAFICO	UNI	10,00	84,000	840,00	WAMA
35	ASLO TURBIDIMETRICO	UNI	5,00	208,000	1.040,00	ANALISA
36	KIT FITAS PARA URINALISE COM 200	UNI	40,00	35,000	1.400,00	ANALISA
39	KIT PARA TAP	UNI	20,00	61,000	1.220,00	CLOT
40	KIT PARA KPTT	KIT	20,00	61,000	1.220,00	CLOT
47	COLUNAS DEIONIZADORAS	UNI	4,00	89,000	356,00	UNION
49	GLUC UP 100	UNI	60,00	3,800	228,00	NEWPROV
50	FITA IMPRESSORA PARA BIOPLUS 200 F	UNI	10,00	11,900	119,00	BIOPLUS
52	DETERGENTE NÃO IONICO 1000 ML	UNI	10,00	48,900	489,00	CELM
53	KIT CONTROLE INTERNO NORMAL PARA BIOQUIMICA	UNI	10,00	35,900	359,00	ANALISA
54	KIT CONTROLE INTERNO PATOLOGICO PARA BIOQUIMICA	KIT	10,00	35,900	359,00	ANALISA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 27 de março de 2015**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 101/2015

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 19/2015

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

OBJETIVO:.......................Registro de preços para AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANÁLISES CLÍNICAS DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO:

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.907,70 (oito mil, novecentos e sete reais e setenta centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	COLESTEROL COLORIMETRICO 200 TESTES	UNI	55,00	42,500	2.337,50	LABORCLIN
4	VDRL 6 ML 300 TESTES	UNI	8,00	26,000	208,00	LABORCLIN
11	HDL COLESTEROL PRECIPTACAO 50 ML	UNI	40,00	14,120	564,80	LABORCLIN
12	CREATININA CINETICA 200 TESTES	UNI	15,00	36,000	540,00	LABORCLIN
20	GLICOSE 500 ML COLORIMETRICO	UNI	30,00	29,000	870,00	LABORLCIN
45	GLUC UP 75	UNI	206,00	3,500	721,00	LABORCLIN
46	GLUC UP 50	UNI	24,00	3,600	86,40	LABORLCIN
51	KIT PARA COLORAÇÃO HEMATOLOGICA 1 ETAPA - RAPIDO	UNI	30,00	34,000	1.020,00	LABORLCIN
64	URÉIA UV 4 X 50 ML	KIT	40,00	64,000	2.560,00	LABORCLIN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 27 de março de 2015**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 245/2015

DISPENSA Nº: 060/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VINIL (COLORIDAS, TAMANHO: 50CM, BRILHANTE), PARA DISTRIBUIÇÃO NO DIA DAS CRIANÇAS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: SILVANA CRUZ – BRINQUEDOS –ME.

CNPJ: 05.671.562/0001-80.

VALOR: R$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
10.002.08.243.0009.6.033	Desenvolver as Atividades da criança e do adolescente	3.3.90.32.01 Reduzido 368 (Fonte 1000)	7.980,00

Colorado - PR, 30 de Setembro de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 249/2015

DISPENSA Nº: 061/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETE (TIPO PICOLÉ), SABORES DIVERSOS, PESO 60 GRAMAS, PARA DISTRIBUIÇÃO NO DIA DAS CRIANÇAS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: WILSON ANTONIO LUCHETA-ME.

CNPJ: 81.110.165/0001-18.

VALOR: R$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
10.002.08.243.0009.6.033	Desenvolver as Atividades da criança e do adolescente	3.3.90.30.15 Reduzido 367 (Fonte 1000)	7.920,00

Colorado - PR, 05 de Outubro de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 105/2015
b) Licitação Nrº : 59/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 07/10/2015
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR

10.301.0007.2.025. - DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 03.860.740/0001-96
Valor Total do Fornecedor: 40.016,00 (quarenta mil e dezesseis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	UNID	600,00	14,99	8.994,00
2	BR0269893-LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	EMBRAMAC	UNID	600,00	14,99	8.994,00
3	BR0269894- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	EMBRAMAC	UNID	1.000,00	14,99	14.990,00
9	BR0279408- SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	SR	UNID	1.000,00	0,20	200,00
14	BR0363482- COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	DESCARBOX	UNID	2.600,00	2,63	6.838,00

FORNECEDOR: NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP - CNPJ: 06.974.929/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	BR0278497- ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL.	FRAMATEX	UNID	1.000,00	0,14	140,00
6	BR0278498- ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL.	FARMATEX	UNID	1.000,00	0,15	150,00
10	BR0279410- SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	INJEX	UNID	2.000,00	0,40	800,00
15	BR0372626- COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 1,5 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	DESCARBOX	UNID	500,00	2,14	1.070,00

FORNECEDOR: PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 07.344.756/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	BR269978- COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/ CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM , 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	POLAR FIX	UNID	5.000,00	0,38	1.900,00
7	BR0279402- SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	SR	UNID	1.000,00	0,11	110,00
8	BR0279406- SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	SR	UNID	800,00	0,10	80,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 44.266,00

COLORADO, 07 DE OUTUBRO DE 2015..

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 106/2015
b) Licitação Nrº : 60/2015
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/10/2015
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE, EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ELETRO DOMÉSTICO, IMPRESSORA, COMPUTADOR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: A . PAZINATO MARINGA ME - CNPJ: 04.352.905/0001-81
Valor Total do Fornecedor: 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS)	CONTINENTAL/RUCT270	UNID	1,00	1.199,00	1.199,00
35	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS) UAPSF	CONTINENTAL/RUCT270	UNID	1,00	1.199,00	1.199,00
37	ARMÁRIO EM AÇO COM DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 M. (USPSF)	VEGEL/AIA404E	UNID	4,00	443,00	1.772,00
57	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS) (PSJSC)	CONTINENTAL/RUCT270	UNID	1,00	1.199,00	1.199,00
63	ARQUIVO EM AÇO, COM 7 GAVETAS PARA FICHAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO. (PSJSC)	VEGEL/AFI58	UNID	1,00	839,00	839,00
66	ESTANTE COM REFORÇO, COM NO MÍNIMO 6 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KGS. (PSJSC)	VEGEL/ED30E	UNID	2,00	163,00	326,00
79	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS) (PSAL)	CONTINENTAL/RUCT270	UNID	1,00	1.149,00	1.149,00
83	ARMÁRIO EM AÇO COM DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 M. (PSAL)	VEGEL/AIA404E	UNID	1,00	443,00	443,00
86	ESTANTE COM REFORÇO, COM NO MÍNIMO 6 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KGS. (PSAL)	VEGEL	UNID	2,00	173,00	346,00

FORNECEDOR: CALDINI & CIA LTDA ME - CNPJ: 04.226.644/0001-53
Valor Total do Fornecedor: 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	CADEIRA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN.	POLTRONAS PARANA	UNID	2,00	210,00	420,00
38	CADEIRA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN. (UAPSF)	CIAFLEX SECR.	UNID	4,00	210,00	840,00
55	CADEIRA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN. (PSJSC)	POLTRONAS PARANA	UNID	5,00	210,00	1.050,00
85	CADEIRA EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN. (PSAL)	POLTRONAS PARANA	UNID	2,00	210,00	420,00

FORNECEDOR: CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME - CNPJ: 07.932.596/0001-07
Valor Total do Fornecedor: 6.916,00 (seis mil, novecentos e dezesseis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	GELADEIRA/ REFRIGERADOR COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 280 LITROS.	CONSUL CRC28FB	UNID	1,00	1.000,00	1.000,00
15	ARMÁRIO EM AÇO COM DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 M.	VEGEL AIA402E	UNID	1,00	444,00	444,00
19	ESTANTE COM REFORÇO, COM NO MÍNIMO 6 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KGS.	VEGEL ED30E	UNID	2,00	174,00	348,00
34	GELADEIRA/ REFRIGERADOR COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 280 LITROS. (UAPSF)	CONSUL CRC28FB	UNID	1,00	1.000,00	1.000,00
42	ESTANTE COM REFORÇO, COM NO MÍNIMO 6 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KGS. (UAPSF)	VEGEL ED30E	UNID	2,00	174,00	348,00
53	GELADEIRA/ REFRIGERADOR COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 280 LITROS. (PSJSC)	CONSUL CRC28FB	UNID	1,00	1.000,00	1.000,00
62	ARMÁRIO EM AÇO COM DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 M. (PSJSC)	VEGEL AIA407E	UNID	4,00	444,00	1.776,00
77	GELADEIRA/ REFRIGERADOR COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 280 LITROS. (PSAL)	CONSUL CRC28FB	UNID	1,00	1.000,00	1.000,00

FORNECEDOR: COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME - CNPJ: 12.501.677/0001-92
Valor Total do Fornecedor: 1.963,50 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	MESA DE ESCRITÓRIO, BASE EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM 3 A 4 GAVETAS EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DE COMPOSIÇÃO SIMPLES.	VIANFLEX	UNID	1,00	271,00	271,00
18	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO/ FERRO PINTADO COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, COM TAMPO DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	VIANFLEX	UNID	1,00	154,50	154,50
39	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO/ FERRO PINTADO COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, COM TAMPO DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. (UAPSF)	VIANFLEX	UNID	1,00	154,50	154,50
40	MESA DE ESCRITÓRIO, BASE EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM 3 A 4 GAVETAS EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DE COMPOSIÇÃO SIMPLES. (UAPSF)	VIANFLEX	UNID	1,00	271,00	271,00
56	MESA DE ESCRITÓRIO, BASE EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM 3 A 4 GAVETAS EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DE COMPOSIÇÃO SIMPLES. (PSJSC)	VIANFLEX	UNID	2,00	269,50	539,00
61	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO/ FERRO PINTADO COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, COM TAMPO DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. (PSJSC)	VIANFLEX	UNID	1,00	154,50	154,50
82	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO/ FERRO PINTADO COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, COM TAMPO DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. (PSAL)	VIANFLEX	UNID	1,00	149,50	149,50
84	MESA DE ESCRITÓRIO, BASE EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, COM 3 A 4 GAVETAS E DE COMPOSIÇÃO SIMPLES. (PSAL)	VIANFLEX	UNID	1,00	269,50	269,50

FORNECEDOR: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - CNPJ: 14.028.158/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 35.473,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR3,1600 MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, MONITOR 18,5" (1366 X 768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TACLAS (COM FIO), INTERFACES DA REDE 10/100/1000 E WI-FI, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA E UNIDADE DE DISCO ÓTICO COM CD/DVD ROM.	Processador Intel Core i3 3250. Placa mãe PCWare IPMH61R3, Memória Kingston KVR13N9S8/ 4, HD Seagate ST500DM002 , Kit Gabinete Vinik VB-100, drive LiteOn iHAS122-14, monitor AOC e970Swnl	UNID	3,00	2.270,00	6.810,00
11	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600, VELOCIDADE DE 18 PPM, CAPACIDADE DE 150 PÁGINAS NA BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/ MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO E GARANTIA DE 12 MESES.	HP Laserjet M127FN	UNID	1,00	949,00	949,00
32	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR3,1600 MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, MONITOR 18,5" (1366 X 768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TACLAS (COM FIO), INTERFACES DA REDE 10/100/1000 E WI-FI, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA E UNIDADE DE DISCO ÓTICO COM CD/DVD ROM. (UAPSF)	Processador Intel Core i3 3250. Placa mãe PCWare IPMH61R3, Memória Kingston KVR13N9S8/ 4, HD Seagate ST500DM002 , Kit Gabinete Vinik VB-100, drive LiteOn iHAS122-14, monitor AOC e970Swnl	UNID	3,00	2.270,00	6.810,00
33	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600, VELOCIDADE DE 18 PPM, CAPACIDADE DE 150 PÁGINAS NA BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/ MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO E GARANTIA DE 12 MESES. (UAPSF)	HP Laserjet M127FN	UNID	1,00	949,00	949,00
36	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), COM DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO DE 500 GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM DE 4 GB, DDR3, 1600 MHZ, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 13,3", TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTERFACES DE REDE COM 10/ 100/ 1000 E WI-FI, INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD, BATERIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS, WEBCAM, WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/ DVD ROM. (UAPSF)	Positivo Premium XS7205	UNID	1,00	2.229,00	2.229,00
52	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR3,1600 MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, MONITOR 18,5" (1366 X 768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TACLAS (COM FIO), INTERFACES DA REDE 10/100/1000 E WI-FI, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA E UNIDADE DE DISCO ÓTICO COM CD/DVD ROM. (PSJSC)	Processador Intel Core i3 3250. Placa mãe PCWare IPMH61R3, Memória Kingston KVR13N9S8/ 4, HD Seagate ST500DM002 , Kit Gabinete Vinik VB-100, drive LiteOn iHAS122-14, monitor AOC e970Swnl	UNID	1,00	2.270,00	2.270,00
54	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600, VELOCIDADE DE 18 PPM, CAPACIDADE DE 150 PÁGINAS NA BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/ MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO E GARANTIA DE 12 MESES. (PSJSC)	HP Laserjet M127FN	UNID	1,00	949,00	949,00
59	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), COM DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO DE 500 GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM DE 4 GB, DDR3, 1600 MHZ, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 13,3", TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTERFACES DE REDE COM 10/ 100/ 1000 E WI-FI, INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD, BATERIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS, WEBCAM, WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/ DVD ROM. (PSJSC)	Positivo Premium XS7205	UNID	1,00	2.229,00	2.229,00
60	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE NO MÍNIMO DE 2500 LÚMENS, ENTRADA/ SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA DE 12 MESES. (PSJSC)	Sony VPL-DX-130	UNID	1,00	2.280,00	2.280,00
75	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR3,1600 MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, MONITOR 18,5" (1366 X 768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TACLAS (COM FIO), INTERFACES DA REDE 10/100/1000 E WI-FI, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA E UNIDADE DE DISCO ÓTICO COM CD/DVD ROM. (PSAL)	Processador Intel Core i3 3250. Placa mãe PCWare IPMH61R3, Memória Kingston KVR13N9S8/ 4, HD Seagate ST500DM002 , Kit Gabinete Vinik VB-100, drive LiteOn iHAS122-14, monitor AOC e970Swnl	UNID	2,00	2.270,00	4.540,00
78	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600, VELOCIDADE DE 18 PPM, CAPACIDADE DE 150 PÁGINAS NA BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/ MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO E GARANTIA DE 12 MESES. (PSAL)	HP Laserjet M127FN	UNID	1,00	949,00	949,00
80	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), COM DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO DE 500 GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM DE 4 GB, DDR3, 1600 MHZ, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 13,3", TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTERFACES DE REDE COM 10/ 100/ 1000 E WI-FI, INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD, BATERIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS, WEBCAM, WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/ DVD ROM. (PSAL)	Positivo Premium XS7205	UNID	1,00	2.229,00	2.229,00
81	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE NO MÍNIMO DE 2500 LÚMENS, ENTRADA/ SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA DE 12 MESES. (PSAL)	Sony VPL-DX-130	UNID	1,00	2.280,00	2.280,00

FORNECEDOR: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 82.387.226/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 26.502,00 (vinte e seis mil, quinhentos e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO.	SCHUSTER EMITTER A FIT	UNID	1,00	487,00	487,00
5	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICABORNATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E COM CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL.	MUNDI/BIOEX MOD. SONIC JET	UNID	1,00	1.190,00	1.190,00
7	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS E POTÊNCIA DE 2,0 HP.	FIAC - CD MAX	UNID	1,00	2.740,00	2.740,00
25	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO. (UAPSF).	SCHUSTER EMITTER A FIT	UNID	1,00	487,00	487,00
26	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS E POTÊNCIA DE 2,0 HP. (UAPSF)	FIAC - CD MAX	UNID	1,00	2.740,00	2.740,00
29	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICABORNATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E COM CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL. (UAPSF)	MUNDI/BIOEX MOD. SONIC JET	UNID	1,00	1.190,00	1.190,00
44	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS E POTÊNCIA DE 2,0 HP. (PSJSC)	FIAC - CD MAX	UNID	3,00	2.740,00	8.220,00
46	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO. (PSJSC)	SCHUSTER EMITTER A FIT	UNID	3,00	487,00	1.461,00
51	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICABORNATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E COM CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL. (PSJSC)	MUNDI/BIOEX MOD. SONIC JET	UNID	3,00	1.190,00	3.570,00
73	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO. (PSAL)	SCHUSTER - EMITTER A FIT	UNID	1,00	487,00	487,00
74	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS E POTÊNCIA DE 2,0 HP. (PSAL)	FIAC - CD MAX	UNID	1,00	2.740,00	2.740,00
76	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICABORNATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E COM CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL. (PSAL)	MUNDI/BIOEX MOD. SONIC JET	UNID	1,00	1.190,00	1.190,00

FORNECEDOR: JARAGUA MERCANTL LTDA ME - CNPJ: 13.390.706/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 22.627,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	MOCHO EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO / ENCOSTO ESTOFADO.	RENASCER / RN09010	UNID	1,00	145,00	145,00
6	SELADORA COM GRAU CIRÚRGICO, TIPO MESA/ PEDAL ELETRÔNICO E CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL.	SISPACK / SM350 PLUS	UNID	2,00	1.395,00	2.790,00
22	MESA GINECOLÓGICA, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, EM MADEIRA COM GABINETE.	CAUMAQ / CM1200	UNID	1,00	1.637,00	1.637,00
23	MOCHO EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO / ENCOSTO ESTOFADO. (UAPSF)	RENASCER / RN09010	UNID	1,00	145,00	145,00
24	SELADORA COM GRAU CIRÚRGICO, TIPO MESA/ PEDAL ELETRÔNICO E CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. (UAPSF)	SISPACK / SM350 PLUS	UNID	2,00	1.395,00	2.790,00
47	SELADORA COM GRAU CIRÚRGICO, TIPO MESA/ PEDAL ELETRÔNICO E CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. (PSJSC)	SISPACK / SM350 PLUS	UNID	2,00	1.395,00	2.790,00
49	MOCHO EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO / ENCOSTO ESTOFADO. (PSJSC)	RENASCER / RN09010	UNID	3,00	145,00	435,00
68	SELADORA COM GRAU CIRÚRGICO, TIPO MESA/ PEDAL ELETRÔNICO E CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. (PSAL)	SISPACK / SM350 PLUS	UNID	2,00	1.395,00	2.790,00
69	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS. (PSAL)	BS EQUIPAMENTO / DIGITALE 6.0	UNID	2,00	4.480,00	8.960,00
71	MOCHO EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO / ENCOSTO ESTOFADO. (PSAL)	RENASCER / RN09010	UNID	1,00	145,00	145,00

FORNECEDOR: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 09.204.127/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	NEGATOSCÓPIO EM AÇO/ FERRO PINTADO, TIPO DE PAREDE/ 1 CORPO.	ARTMED	UNID	1,00	210,00	210,00
28	NEGATOSCÓPIO EM AÇO/ FERRO PINTADO, TIPO DE PAREDE/ 1 CORPO. (UAPSF)	ARTMED	UNID	1,00	210,00	210,00
48	NEGATOSCÓPIO EM AÇO/ FERRO PINTADO, TIPO DE PAREDE/ 1 CORPO. (PSJSC)	ARTMED	UNID	1,00	210,00	210,00
70	NEGATOSCÓPIO EM AÇO/ FERRO PINTADO, TIPO DE PAREDE/ 1 CORPO. (PSAL)	ARTMED	UNID	1,00	210,00	210,00

FORNECEDOR: V. S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS.	STERMAX-60ASE	UNID	1,00	3.750,00	3.750,00
21	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS.	STERMAX-60ASE	UNID	1,00	3.750,00	3.750,00
27	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS. (UAPSF)	STERMAX-60ASE	UNID	2,00	3.750,00	7.500,00
50	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS. (PSJSC)	STERMAX-60ASE	UNID	1,00	3.750,00	3.750,00
64	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 60 LITROS. (PSJSC)	STERMAX-60ASE	UNID	1,00	3.750,00	3.750,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 128.023,50

COLORADO, 07 DE OUTUBRO DE 2015..

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2015

O Prefeito do **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 058/2015**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO OU FORNECIMENTO DE PLACAS DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO, QUE SERÃO DESTINADAS PARA SUBSTITUIR AS PLACAS NAS "BOCAS DE LOBO" NOVAS OU JÁ EXISTENTES**, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 15 de Setembro de 2015.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que a **TOMADA DE PREÇO nº 002/2015** para **Contratação de empresa especializada para execução de galerias pluviais no Bairro Universitário no município de Colorado,** sob regime de execução indireta empreitada por preço global, tipo menor preço**,** foi **ANULADA** em virtude da infração do princípio da publicidade dos atos licitatórios referente ao inciso II do art. 21, da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o Art. 49, da Lei nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Resguarda-se aos interessados o direito de contrapor os argumentos e oferecer documentos que se prestem a impedir ou inibir a intenção externada.

Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial de Colorado e no site http://www.tce.pr.gov.br/.

Colorado (PR), 27 de Fevereiro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 026/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATADA: VMC TERRAPLENAGEM E TOPOGRAFIA LTDA.
Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO, NA LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO DO MUNICÍPIO.
Prazo:_ PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 06 (SEIS) DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE, DO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 06 (SEIS) DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

Colorado – PR, 24 de Abril de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 026/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATADA: VMC TERRAPLENAGEM E TOPOGRAFIA LTDA.
Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO, NA LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO DO MUNICÍPIO.
Valor:_ O presente termo aditivo tem como objetivo o redimensionamento do objeto, conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) do contrato original celebrado entre as partes em 06 (seis) dias de Fevereiro de dois mil e quinze, totalizando o valor do acréscimo em R$ **17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), a partir do dia 06 (seis) do mês de Maio de dois mil e quinze.

Colorado – PR, 24 de Abril de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 026/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATADA: VMC TERRAPLENAGEM E TOPOGRAFIA LTDA.
Objetivo:_ TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO, NA LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO DO MUNICÍPIO.
Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06 (seis) dias de Julho de dois mil e quinze, do contrato original celebrado entre as partes em 06 (seis) dias de Fevereiro de dois mil e quinze, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima, Primeiro termo de aditivo de prazo e Segundo Aditivo de Valor firmado em 24 de abril de 2015.

Colorado – PR, 10 de Julho de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Paraná
Exercício 2015

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DE 01/01/2015 à 31/12/2015

Parecer de Edital	Processo	Modalidade	Licitação/Ano	Data Edital	Data/Hora Abertura	Valor Licitação	Parecer de Julgamento
25/09/2015	375	Pregão	27 / 2015	25/09/2015	09/10/2015 09:30	15.600,00	16/10/2015

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção, gravação de "Spots" e textos de caráter informativo e institucional municipal, bem como inserções de matérias em emissora de rádio que abrange o município de Santa Inês - PR e Região, objetivando a divulgação de atos oficiais da administração municipal , campanhas educativas na área da saúde, educação, serviços urbanos, agricultura e meio ambiente, tributação e finanças, manifestações culturais e artísticas, esporte e demais assuntos de interesse público, de acordo com as necessidades da administração municipal.

Fornecedor			Homologação	Valor Homologado
31798	11.470.198/0001-93	J.S. PRESTADORA DE SER V. ART. LTDA-ME	16/10/2015	14.400,00
			Total Homologado da Licitação:	14.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: **78.092.293/0001-71** Estado do **Paraná** Exercício: **2015**

RELAÇÃO DE CONTRATOS

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
32	164	Prestação de Serviços	0/0	11.470.198/0001-93 - J.S. PRESTADORA DE SER V. ART. LTDA-ME	16/10/2015	16/10/2016	14.400,00

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção, gravação de "Spots" e textos de caráter informativo e institucional municipal, bem como inserções de matérias em emissora de rádio que abrange o município de Santa Inês - PR e Região, objetivando a divulgação de atos oficiais da administração municipal, campanhas educativas na área da saúde, educação, serviços urbanos, agricultura e meio ambiente, tributação e finanças, manifestações culturais e artísticas, esporte e demais assuntos de interesse público, de acordo com as necessidades da administração municipal.

Valor total: R$ 14.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2015

SÚMULA: Concede Licença sem Vencimentos ao Vereador Senhor Paulo Mochi para tratar de assuntos de interesse particulares.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial à Resolução 04/2011, Artigo 91 Inciso I,

Considerando o que lhe foi requerido através do protocolo da Secretaria Geral sob nº184/2015 de 22 de setembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica concedida ao Vereador PAULO MOCHI, o prazo de trinta (30) dias de Licença para tratar de Assuntos de Interesse Particular a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor – Estado do Paraná, 16 de outubro de 2015.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

Ofício GP nº 97/2015-CMU Gab. Da Presidência, 29 de setembro de 2015.

Ilmo. Sr.

Considerando o Protocolo nº184/2015, de 22 de setembro de 2015, do Vereador **Paulo Mochi,** no qual requer nos termos do Regimento Interno, trinta (30) dias de Licença para tratar de Assuntos de Interesse Particular;

CONVOCO Vossa Senhoria, 1º Suplente, para tomar posse na vaga desocupada pelo Referido Vereador na Sessão Ordinária do 05 de outubro de 2015, nos termos do Artigo 110 do Regimento Interno.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para renovar meus protestos de alta estima e consideração.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

Recebi em 29/09/2015

ILMO. SR.
JOÃO FERREIRA LEITE
1º SUPLENTE - VEREADOR
UNIFLOR - PR.

Termo de Posse do Vereador Senhor: JOAO FERREIRA LEITE, na 29ª (vigésima nona), sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Uniflor – Estado do Paraná.

Aos cinco dias do mês de outubro de 2015, nesta cidade e município de Uniflor, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Orquídea nº 719, às 20h: 15min, compareceram os vereadores eleitos no pleito eleitoral de 04 de outubro de 2012, e diplomados pela junta eleitoral da 71ª Zona eleitoral da Comarca de Nova Esperança - PR, para a 29ª (vigésima nona) Sessão Legislativa Ordinária, ocasião em que foi Empossado o Suplente de Vereador: JOÃO FERREIRA LEITE, portador do RG. N.º 5.359.783-1, e CPF. N.º 017.650.209-21, 1º Suplente de Vereador, eleito pelo Partido Progressista, em decorrência da Licença Requerida pelo Vereador PAULO MOCHI, pelo período de 30 (trinta) dias para tratar de assuntos particulares. O Senhor JOÃO FERREIRA LEITE apresentou-se na presente Sessão Legislativa Ordinária para tomar Posse e prestar o compromisso legal nos termos do Regimento Interno (Artigo 110 e §§) e cumprir o Mandato de Vereador pelo período de trinta (30) dias, contados a partir de 1º de outubro de 2015. Após apresentar seu respectivo diploma, o senhor Presidente Pedro Carlos Ferreira de Melo, em atendimento á Lei Orgânica Municipal, e ao Regimento Interno desta Casa de Leis, leu em voz alta o termo de compromisso a saber: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGANICA MUNICIPAL, OBSERVAR E IGUALMENTE CUMPRIR A LEI, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO POVO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR E BEM ESTAR DE SEUS HABITANTES".** Seguidamente foi feita a chamada do Vereador à ser empossado, que, de pé, e com braço direito estendido à frente, em voz alta respondeu **"ASSIM O PROMETO",** cumprindo o disposto na Lei Orgânica do Município, após o Presidente o declarou Empossado, pelo período compreendido entre 01 de outubro de 2015 a 31 de outubro de 2015. Nada mais do que para constar, eu Julie Anderson Pettenazzi, Escriturário deste Órgão Legislativo, digitei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Vereador ora empossado, e pelo Presidente desta Casa Legislativa. Nada mais.

Câmara do Município de Uniflor, 05 de outubro de 2015.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

JOÃO FERREIRA LEITE
VEREADOR EMPOSSADO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70-70/2015

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria (pães, salgados, bolos e derivados), em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Pregão Presencial n.º 15/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: VALDIR PEDRO CORDEIRO 04135029965, CNPJ: 11.862.194/0001-50, **sediada na Rua Estelita, 408, no Município de PARANAPOEMA, neste ato representado pelo Srº VALDIR PEDRO CORDEIRO, RG: 9.232.490-7 SSP/PR E CPF: 041.350.299-65, domiciliado e residente na cidade de PARANAPOEMA, Estado do PARANÁ.**

Fica aditivado a Ata de Registro nº 70-70/2015, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Paragrafo 1º, da Lei 8666/93.

Item	Descrição	Valor Máx. Unit.
02	PÃO FRANCES	0,35
03	ENROLADO (PRESUNTO E MUSSARELA)	3,18
04	BOLO BRANCO	14,93

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 09 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

VALDIR PEDRO CORDEIRO 04135029965
CONTRATADA

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 44-44/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E D COPA E COZINHA. PREGÃO PRESENCIAL 32/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 564.385.839-87, e:

CONTRATADA: J F CIQUEIRA JORGE PARANAPOEMA - ME, CNPJ: 14.575.052/0001-09, sediada na Av. Victorelli, 210, no Município de Paranapoema, neste ato representado pelo Srº Edson Paulo Jorge, RG: 6.379.549-6 SSP/PR e CPF: 015.832.589-30, residente e domiciliado na cidade de PARANAPOEMA.

Fica aditivado a Ata de Registro nº 44-44/2014, com prorrogação de 30 (trinta) dias para o enceramento definitivo.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade ate 03 de Novembro de 2015.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 03 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

J F CIQUEIRA JORGE PARANAPOEMA - ME
CONTRATADA

ATA DE CANCELAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2015

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

EMPRESA: LONDRI ESPORTES LTDA - ME.

CNPJ: 11.731.801/0001-43

VALOR CONTRATADO: R$ 6.872,00 (seis mil e oitocentos e setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339030.0000 RED. 43

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **16 DE OUTUBRO DE 2015.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO N°06/2015 AO CONTRATO N° 436-75/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA TERMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INFANTIL PROJETO DO PRÓINFÂNCIA (CRECHE).TOMADA DE PREÇO 01/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy n° 216, inscrito no CNPJ n°76.970.391/0001-39, doravante denominada **Contratante,** representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** em pleno exercício de seu mandato e funções residente e domiciliado nesta cidade, portador de Célula de identidade n° 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 564.385.839-87, e:

CONTRATADA: CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 02.887.364/0001-60, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, n°2270, Bairro Jardim São Jorge – Paranavai – Estado do Paraná – CEP 87.711-000, neste ato representado pelo Sr. VALDENIR MECHIA, brasileiro, casado portador do RG 7.362.692- SSP-PR e CPF 042.722.888-30, residente na Av. Lázaro Figueiredo Vieira, n° 227, Jardim Avaré na cidade de Paranavai – Estado.

CLAUSULADA QUARTO: O presente contrato terá validade ate 07 de Abril de 2016.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema – PR, 10 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CONTRATADA

DECRETO N° 86/2015

SÚMULA: EXONERA a Senhora **CLEOMARA FERNANDES ANJOS MENDONÇA**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** e dá outras providências.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a Professora **CLEOMARA FERNANDES ANJOS MENDONÇA**, inscrita no CPF n° 014.365.609-00 e CI. RG n° 4.481.360-0 SSP/PR, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de outubro de 2015, ficando revogado o Decreto n° 018/2015 de 25 de Maio de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 15 de Outubro de 2015.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 745-386/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.745.961/0001-49, com sede na Av. Paraná, nº 131, – cidade – Colorado estado do PR – CEP 86690-000, neste ato representada pelo Sr. (a) ROSANA CLAUDIA PAIÃO BORRI, nacionalidade brasileira, estado casada, portador do RG 4.754.756-3 SSP/PR e CPF 894.353.209-10, residente e domiciliado na Rua tulipas nº 123, jardim das Primaveras, CEP. 86.690-000, na cidade de Colorado – Estado – PR.

OBJETO: Aquisição de computador hd 500 gb, processador de 4 núcleos, 4 gb memória ddr3, placa mãe thuderboard, wisdows 7 profissional e aquisição de peças e manutenção de impressora e formatação de computador.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03(três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 3.789,61 (três mil e setecentos e oitenta nove reais e sessenta e um centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
05.009.10.305.0024.1223.449052.0000 RED. 676
03.003.04.122.0012.2206.339030.0000 RED. 43
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 670
08.010.08.243.0050.6202.449052.0000 RED. 616

Paranapoema, 16 de Outubro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 742-384/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 13.310.323/0001-23, com sede na Rua Amapa, 1920, representado pelo Srº. Antonio Carlos Havro de Sà, CI.RG n.º 1.000.762 SSP/PR, e CPF sob nº 183.625.679-53**,** residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares da casa da cultura.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03(três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
04.004.15.451.0014.2221.339039.0000 RED. 155

Paranapoema, 09 de Outubro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 743-385/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.745.961/0001-49, com sede na Av. Paraná, nº 131, – cidade – Colorado estado do PR – CEP 86690-000, neste ato representada pelo Sr. (a) ROSANA CLAUDIA PAIÃO BORRI, nacionalidade brasileira, estado casada, portador do RG 4.754.756-3 SSP/PR e CPF 894.353.209-10, residente e domiciliado na Rua tulipas nº 123, jardim das Primaveras, CEP. 86.690-000, na cidade de Colorado – Estado – PR.

OBJETO: Aquisição de impressoras para os departamentos de Contabilidade, Cras e Saúde.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03(três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 4.209,79 (quatro mil e duzentos e nove reais e setenta e nove centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2206.449052.0000 RED. 47
05.009.10.301.0018.2233.449052.0000 RED. 678
08.010.08.243.0050.6202.449052.0000 RED. 616

Paranapoema, 09 de Outubro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

Objeto:**Contratação de Pessoa Jurídica da área de saúde para prestação de serviços de fisioterapia pelo maior desconto nos preços da tabela CONFFITO.**
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 -FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até **29 de outubro de 2015até às 8h30m.**
Abertura das Propostas: 29de outubro de 2015 às 09h00
Informações: (44)3242-8300 ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015
Processo nº 129/2015

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2015, de 15/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de outubro de 2015,às 14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 066/2015 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **29/10/2015 até as 08h30m**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição de Óleo Lubrificante e Filtros para veículos e Máquinas da frota municipal**

FLORAI, 16de outubro de 2015.

Ronaldo Jose Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 173/2014– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 66/2014.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **EDSON NATAL BURANELLO PEÇAS - ME**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/10/2015 A 24/10/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/10/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 143/2015 – MF.**
REF.: CONCORRÊNCIA 01/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CLEITON HENRIQUE DOS SANTOS 06246440908 (ARTE MODERNA MÓVEIS RÚSTICOS).**
OBJETO: Alienação de bens imóveis municipais, que visa fomentar a atividade industrial e comercial de atacado e distribuição no Município, conforme a Lei Municipal n° 1346/2014 e Lei Municipal nº 1384/2015.
VALOR: R$.10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2015 à 16/10/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/10/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 135/2015 – MF.**
REF.: CONCORRÊNCIA 01/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CLEONICE GOMES 06906363930**
OBJETO: Alienação de bens imóveis municipais, que visa fomentar a atividade industrial e comercial de atacado e distribuição no Município, conforme a Lei Municipal n° 1346/2014 e Lei Municipal nº 1384/2015.
VALOR: R$. 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2015 à 16/10/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/10/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 140/2015 – MF.**
REF.: CONCORRÊNCIA 01/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES V W LTDA ME.**
OBJETO: Alienação de bens imóveis municipais, que visa fomentar a atividade industrial e comercial de atacado e distribuição no Município, conforme a Lei Municipal n° 1346/2014 e Lei Municipal nº 1384/2015.
VALOR: R$. 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2015 à 16/10/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/10/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 140/2015 – MF.**
REF.: CONCORRÊNCIA 01/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES V W LTDA ME.**
OBJETO: Alienação de bens imóveis municipais, que visa fomentar a atividade industrial e comercial de atacado e distribuição no Município, conforme a Lei Municipal n° 1346/2014 e Lei Municipal nº 1384/2015.
VALOR: R$. 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2015 à 16/10/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/10/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 138/2015 – MF.**
REF.: CONCORRÊNCIA 01/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **COPERVIDA RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA - ME**
OBJETO: Alienação de bens imóveis municipais, que visa fomentar a atividade industrial e comercial de atacado e distribuição no Município, conforme a Lei Municipal n° 1346/2014 e Lei Municipal nº 1384/2015.
VALOR: R$. 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2015 à 16/10/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/10/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 139/2015 – MF.**
REF.: CONCORRÊNCIA 01/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **COPERVIDA RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA - ME**
OBJETO: Alienação de bens imóveis municipais, que visa fomentar a atividade industrial e comercial de atacado e distribuição no Município, conforme a Lei Municipal n° 1346/2014 e Lei Municipal nº 1384/2015.
VALOR: R$. 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2015 à 16/10/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/10/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 137/2015 – MF.**
REF.: CONCORRÊNCIA 01/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JÉSSICA CAMILA ROSSI** (LJ AR CONDICIONADO)
OBJETO: Alienação de bens imóveis municipais, que visa fomentar a atividade industrial e comercial de atacado e distribuição no Município, conforme a Lei Municipal n° 1346/2014 e Lei Municipal nº 1384/2015.
VALOR: R$. 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2015 à 16/10/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/10/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 136/2015 – MF.**
REF.: CONCORRÊNCIA 01/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JÉSSICA CAMILA ROSSI** (LJ AR CONDICIONADO)
OBJETO: Alienação de bens imóveis municipais, que visa fomentar a atividade industrial e comercial de atacado e distribuição no Município, conforme a Lei Municipal n° 1346/2014 e Lei Municipal nº 1384/2015.
VALOR: R$. 11.260,00 (onze mil, duzentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2015 à 16/10/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/10/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 142/2015 – MF.**
REF.: CONCORRÊNCIA 01/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOSÉ CARLOS MENDONÇA 91666279900 (JM PAISAGISMO E JARDINAGEM)**
OBJETO: Alienação de bens imóveis municipais, que visa fomentar a atividade industrial e comercial de atacado e distribuição no Município, conforme a Lei Municipal n° 1346/2014 e Lei Municipal nº 1384/2015.
VALOR: R$. 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2015 à 16/10/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/10/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 145/2015 – MF.
REF.: PREGÃO Nº. 063/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MEGA POSTES IND. E COM. DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE BUEIROS, TÚMULOS E PILAR.
VALOR: R$ 24.204,58 (vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2015 à 16/10/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/10/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 141/2015 – MF.**
REF.: CONCORRÊNCIA 01/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA**
OBJETO: Alienação de bens imóveis municipais, que visa fomentar a atividade industrial e comercial de atacado e distribuição no Município, conforme a Lei Municipal n° 1346/2014 e Lei Municipal nº 1384/2015.
VALOR: R$. 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2015 à 16/10/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/10/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 63/2015 - PR
Processo Administrativo: 119/2015
Processo de Licitação: 119/2015
Data do Processo: 21/09/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 119/2015
b) Licitação Nr.: 63/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/10/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de tampas de bueiros, túmulos e pilar para a Divisão de Viação e Obras Públicas desta Municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000530 - MEGA POSTES IND.COM.ESTR.PRE-MOLDADAS	3	0,0000	24.204,58
	3		24.204,58

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (115), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (122), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (131)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO Nr.: 1/2015 - CA
Processo Administrativo: 116/2015
Processo de Licitação: 116/2015
Data do Processo: 04/09/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 116/2015
b) Licitação Nr.: 1/2015-CA
c) Modalidade: Concorrência para Alienação
d) Data Homologação: 16/10/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Alienação de bens imóveis municipais, que visa fomentar a atividade industrial e comercial de atacado e distribuição no Município, conforme a Lei Municipal nº 1346/2014 e Lei Municipal nº 1384/2015.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 12	- 001265 - MAGNUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES	1	0,0000	15.000,00
	Total por Fornecedor:	1		15.000,00
Lote: 3	- 001380 - JOSE CARLOS MENDONÇA 91666279900	1	0,0000	12.634,50
	Total por Fornecedor:	1		12.634,50
Lote: 9	- 001570 - CLEONICE GOMES 06906363930	1	0,0000	10.500,00
	Total por Fornecedor:	1		10.500,00
Lote: 6	- 001962 - COOPERVIDA RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	1	0,0000	10.334,10
Lote: 7	- 001962 - COOPERVIDA RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	1	0,0000	14.200,50
	Total por Fornecedor:	2		24.534,60
Lote: 10	- 002103 - JESSICA CAMILA ROSSI	1	0,0000	10.500,00
Lote: 11	- 002103 - JESSICA CAMILA ROSSI	1	0,0000	11.250,00
	Total por Fornecedor:	2		21.750,00
Lote: 5	- 002105 - CLEITON HENRIQUE DOS SANTOS	1	0,0000	10.980,00
	Total por Fornecedor:	1		10.980,00
Lote: 4	- 002106 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES V W	1	0,0000	10.848,00
	Total por Fornecedor:	1		10.848,00
	Total:	9		106.247,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2015
(Referente Edital de Concurso Público n.º 001/2014)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2014 de 08/08/2014, resolve

CONVOCAR

As candidatas aprovadas abaixo relacionadas para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Xerox da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Xerox da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço
n) Conta Bancária - Banco do Brasil S.A

Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 35 HORAS**

INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	CLAS
4695	MÁRCIA REGINA ZAUPA UHDRE	7.903.372-3	1º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 14 de outubro de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015

O Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, torna pública a dispensa de Licitação para contratação dos serviços de fornecimento de materiais impressos, adjudicando ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, órgão público estadual devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.437.383/0001-21, com sede à Rua dos Funcionários, nº 1645, Juvevê, CEP. 80.035-050, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de outubro de 2015.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado para confecção de impressos solicitados para atender nova demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações.

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, temos que o Município está apto a ADJUDICAR ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado, o objeto do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de outubro de 2015.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí – Pr.
CONTRATADO: Auto Posto Forini Ltda.
OBJETO: Aditamento à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 15/2015.
OBJETO ESPECÍFICO: Aditamento de preço em 3,40% sobre o fornecimento do óleo Diesel B S500, passando de R$ 2,72 para R$ 2,81 e, 9,33% sobre o fornecimento de etanol, passando de R$ 2,24 para R$ 2,45 por litro.

Data: 15/10/2015

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 1000 - Centro – Fone: (44) 3243-1901
CEP 87 190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82
SÃO JORGE DO IVAI – ESTADO DO PARANA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE.
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica ao prédio administrativo, sistema de capacitação de água e esgoto, sistema de tratamento e distribuição de água e iluminação externa dos Prédios do Samae.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.001.17.512.0100.2.302	Operação de Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas.

VALOR TOTAL: 60.000,00 (sessenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I c/c Art. 65, I, a da Lei nº 8.666/93
REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2015
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
DATA: 16 de outubro de 2015

DECRETO N.º 109/2015

Súmula: Declara estável, o servidor público municipal aprovado em regular Concurso Público, pelo cumprimento do interstício de tempo inicial de efetivo exercício do cargo.

Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o contido no Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA

Art. 1º - Fica por força do presente Decreto e, em razão do cumprimento do interstício de tempo inicial de 3 (três) anos do efetivo exercício, considerando estável no Serviço Público Municipal, os Servidores a seguir relacionados, nomeados para cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em concurso público e de avaliação de desempenho.

Nome do Servidor	Cargo	Data Investidura	Ato Nomeação
Daniela Sabadini de Castilho	Psicóloga/20h	15/02/2012	022/2012
Iramaia Camargo Labegalini Rigolin	Psicóloga/20h	27/03/2012	038/2012
Eliana Zanchieta Bernardes	Assistente de Saúde/35h	09/07/2012	092/2012
Vera Lúcia Sanches Marinho	Zeladora/35h	10/07/2012	093/2012
Juliana Kathy de Souza Crubelati	Enfermeira/40h	15/12/2011	146/2001
Elenice Bávaro Duenha	Merendeira/35h	01/08/2012	100/2012
Suelen Panont Barbosa Crubelati	Assistente Social/30h	01/02/2012	010/2012
Maria de Lourdes Volpato Gatti	Zeladora/35h	15/05/2012	055/2012
Carla Fernanda Silva	Zeladora/35h	02/04/2012	036/2012

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de outubro de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 110/2015

Súmula: Reconduz os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí e dá outras Providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 015/2013.

DECRETA

Art. 1º - Os cidadãos a seguir relacionados ficam reconduzidos como membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí, contemplado na Lei Municipal n.º 015/2013:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

Representantes de Entidades e movimentos Sociais

Representante de Entidade de Portadores de Deficiências e Patologias (APAE)
Titular: ANTONIA APARECIDA AGOSTINE DA COSTA
Suplente: CÉLIA CARLOS DE OLIVEIRA SANTO

Representante de Entidades Religiosas Evangélicas de Abrangência Municipal:

Titular: CLÁUDIO MOREIRA DE SOUZA
Suplente: MARCELO FERREIRA DA SILVA

Representante de Organizações e Movimentos de Abrangência Municipal, com enfoque à Promoção da Saúde à Criança:
Titular: ELIETE BATISTA SANTANA
Suplente: IDETE OSMARINA BIDURIN

Representante de Organizações e Movimentos de Abrangência Municipal, com enfoque a Promoção da Igreja Católica;

Titular: MÁRCIO DE JESUS MOURA
Suplente: ALEX RENATO NOVELLO

Representante de entidades Congregadas de Sindicatos de trabalhadores Urbanos e Rurais;
Titular: CLÁUDIO NICODEMO
Suplente: MOACIR APARECIDO FAVARE

Representante das Associações Comunitárias representando o Distrito de Copacabana do Norte; Km 14 e Água do Ibirapitanga;
Titular: SÉRGIO MAZOTTI
Suplente: MAURO GOMES

REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Titular: KEILA ALVES DE SOUZA
Suplente: MARIA EUNICE NOGUEIRA HERNANDES

Titular: ALMIR APARECIDO GIMENES JUNIOR
Suplente: JULIANA KATHY DE SOUZA CRUBELATI

Titular: SUZANA ARCHILHA ZAGO
Suplente: SOLANGE RADAEL RODRIGUES GUIMARÃES

REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL

Titular: JOÃO GERALDO CASAGRANDE
Suplente: IZOLETE PICCININ BILIATO

Titular: FRANCISCO CARLOS NAVARRO
Suplente: JOSÉ OSWALDO CAMILO BIONDO

Titular: SUELEN PANONT BARBOSA CRUBELATI
Suplente: ZILDA CIRINO LEME

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 01 dias do mês de outubro de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 114/2015

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de São Jorge do Ivaí, sob a direção da Secretaria Municipal de Promoção Social, com a respectiva nomeação dos seguintes membros:
I – Suelen Panont Barbosa Crubelati - Responsável Técnico da Secretaria de Promoção Social;
II- Raquel Contin Damazio – Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
III – Zilda Cirino Leme Ramires - Responsável Técnica do CRAS;
IV – Paulo de Assis Chaves Filho - Responsável Técnico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
V – Marli Martins da Silva Barduco - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
VI – Claudinéia Sossai Navarro - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VII – Daniela Sabadini - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – Juliano Luis Guidelli – Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
IX – Geraldo Aparecido Nascimento - Representante do Conselho Tutelar
X – Izenilda Muniz Marubayashi - Representante do Conselho tutelar

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de que trata o artigo 1º deste Decreto deverá eleger entre seus membros um coordenador, bem como definir, conjuntamente, o calendário de reuniões para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º -A Comissão Intersetorial tem a incumbência de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, bem como de encaminhá-lo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 4º -Os membros da Comissão Intersetorial não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal DR. Raul Martins, 16 de outubro de 2015.

André Luís Bovo
Prefeito

Acampamento da PJ da Diocese de Apucarana para comemorar seus 40 anos foi realizado em Santo Inácio, berço da evangelização no Paraná

Vários foram os sentimentos, olhares e encantos neste Acampamento dos 40 anos da PJ na Diocese de Apucarana. Foi místico e profundo tudo que foi vivenciado, hoje o coração bate mais calmo e sereno com a certeza de missão cumprida. Agradeçamos a DEUS por estes momentos de re-encantamento pela vida da juventude, que a utopia por um mundo melhor nunca nos falte.

E que venham mais 40, 50, 60... anos! - Juventude profeta da esperança, mostra ao mundo sua ternura e vigor. Presente da Igreja, ação que não se cansa, caminhando rumo à Civilização do Amor. 40 anos se passaram! 40 anos da história da Pastoral da Juventude na Diocese de Apucarana. E para comemorar esses 40 anos os grupos de base e também todas as Pjoteiras e os Pjoteiros da linda Diocese e lindo Paraná para celebrar essa linda festa da juventude.

Celebrar uma história que foi construída com muitas mãos, olhares, corações, lutas e vida. Para este tão sonhado momento, estiveram unidos no Acampamento dos 40 Anos da PJ, nos dias 10 e 11 de outubro, na cidade de Santo Inácio, pertencente a Diocese de Apucarana, um local que carrega muita mística e história dos povos Guaranis e da Redução Jesuíta há mais de 400 anos, além de tudo isso, é onde se inicia a história da Igreja Católica no Paraná.

Este Acampamento foi um espaço de "Celebrar a caminhada e a vida da Pastoral da Juventude, resgatando a nossa história e também resgatando e preservando a história dos povos Guaranis, e principalmente reafirmando nossa identidade de Pastoral da Juventude". O local do Acampamento foi no CMEI Recanto Feliz Maria Messias – Rua João Quintino de Oliveira nº 565. Foram disponibilizados materiais para os grupos de jovens, para que entrassem em sintonia neste tempo de celebração e esperança que vivemos na PJ da Diocese de Apucarana.

Todo o processo foi marcado por muita mística, reza e reflexão, para que as jovens e todos os jovens, entrassem em sintonia conosco desde já, rezando por este momento de celebração.

Carta Agradecimento
"O que a memória amou, ficou eterno"
Adélia Prado

Após passada uma semana do Acampamento dos 40 anos da Pastoral da Juventude de Apucarana, o corpo vai recuperando a energia, as coisas vão retornando aos seus lugares, o coração vai acalmando e as lembranças vão tomando conta dos espaços.

Talvez descrever em palavras os momentos vividos em preparação e também durante o Acampamento dos 40 anos da PJ Apucarana seja algo impossível, mas confesso que vendo aqueles/as jovens chegando com suas malas e barracas, com um sorriso largo no rosto, me fez arder o coração e os olhos marejarem.

É incrível e lindo de ver, mesmo depois de 40 anos, a PJ ter a força que tem, ter a ousadia e alegria de uma juventude libertadora, que não tem medo de viver e que acima de tudo luta e que ama por aqueles/as que são excluídos/as de nossa sociedade e também de nossa igreja, e que principalmente sonha com um novo mundo.

Hoje o sentimento é de gratidão. Gratidão à Deus por me proporcionar esses momentos de encantamento e reencantamento por essa juventude. Juventude, que é de dar brilho nos olhos, por sua beleza, por sua perseverança e principalmente por sua alegria e vontade de viver. Acredito que agora, mesmo depois de 40 anos, a caminhada está apenas começando, há muito ainda o que sonhar, o que fazer, o que lutar e o que realizar.

Hoje estou como coordenadora diocesana, e sonho e luto até o fim por essa tal de PJ, que me encantou de tal maneira que me fez dedicar a vida por essa causa (olhos enchendo de lágrimas neste momento). Espero profundamente que todos/as tenham se encantado/a da mesma maneira que me encantei, que me apaixonei e que hoje amo por demais.

Relembrando algumas palavras de nosso querido Papa Francisco: "Nunca percam a esperança e a utopia, vocês são os profetas da esperança… Joguem a vida por grandes ideais. Apostem em grandes ideais, em coisas grandes; não fomos escolhidos pelo Senhor para coisinhas pequenas, mas para coisas grandes! " (CARTA ENVIADA AO XI ENPJ – ENCONTRO NACIONAL DA PASTORAL DA JUVENTUDE – MANAUS/AM 2015).

Que essas palavras ressoem em nossos ouvidos e que a alegria do Ressuscitado seja nossa perseverança na caminhada da construção da Civilização do Amor. Vamos juntos/as construir mais 40, 50, 100 anos de Pastoral da Juventude!

Abraços Fraternos!!
Tatiane Camargo
Coordenadora Diocesana da Pastoral da Juventude
Diocese de Apucarana

Governo Federal prevê investimentos de R$ 839 mil para educação de Itaguajé

Zeca Dirceu foi o deputado que apoiou o município na conquista do recurso para construção de escola de 12 salas

O Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), garantiu os primeiros recursos de investimento de mais de R$ 839 mil para Itaguajé, desta 1ª etapa.

O valor será usado nas obras da Escola Municipal com doze salas de aula, no centro da cidade (quadra 7), cujo valor total da obra ultrapassa R$ 3,5 milhões. A previsão é de que a obra seja iniciada nas próximas semanas, segundo a prefeitura.

O deputado federal Zeca Dirceu, que é membro da Comissão de Educação na Câmara dos Deputados, destacou a afinidade com o setor e o compromisso federal com a educação. "Sempre fui apaixonado pela educação desde a minha época como prefeito. Esta garantia de recurso é mais uma das provas do compromisso do atual governo com a educação. Aproveito para reafirmar também o meu apoio a Itaguajé não só para a educação como para os demais setores da gestão municipal", disse Zeca Dirceu.

O prefeito Jairo Parron, comentou com entusiasmo a estrutura para cidade e agradeceu a participação do parlamentar na conquista. "O apoio do deputado Zeca foi essencial nesse projeto e temos a certeza de que após a conclusão da escola nossos estudantes terão uma nova realidade de estudos no município. É um projeto grandioso, mais de R$ 3 milhões serão investidos, e uma grande conquista", disse o prefeito.

Acampamento na Diocese de Paranavaí foi no Distrito de Graciosa

"Vou nessa Missão ser um Peregrino do Amor"

Pela Diocese de Paranavaí o 2º Acampamento JOAM (Jovens e Adolescentes à Missão) com o tema: "Vou nessa Missão ser um Peregrino do Amor" da Paroquia São Sebastião – Paranavai, realizou-se no período de, 9 , 10 , 11 e 12 de outubro tendo como local, o Centro de Formação da Paróquia São Sebastião, localizado no Distrito de Graciosa, município de Paranavaí, para jovens (JOAM) de 15 à 18 anos.

Foram envolvidas 299 pessoas, sendo 167 trabalhando no evento que recebeu 132 jovens participantes, dos municípios de Presidente Prudente (SP) - São Paulo (Capital); do Paraná, jovens dos municípios de Cianorte, Querência do Norte, Terra Rica, Jardim Olinda, Paranapoema, Paranavaí e do Distrito de Graciosa. O Acampamento para jovens católicos que querem se aprofundar mais no conhecimento da igreja, ou jovens que procuram conversão e melhoria emocional e espiritual, foi bem aproveitado pelos jovens.

O Acampamento JOAM desafiou corpo, mente e espírito, incentivando os jovens a melhorar e aprofundar sua fé em Deus e sua participação na Igreja, mostrando que nada é impossível quando você está em Comunhão com Deus. Acompanharam o evento, o Pároco da Paróquia São Sebastião : Frei Vilson Rech O. Carm e o Diretor Espiritual: Frei Ivani O. Carm.

Edmar Arruda entrega Van para APAE de Floraí

Mais uma APAE foi contemplada com emenda parlamentar do deputado federal Edmar Arruda. Na sexta-feira, dia 02 foi a vez da APAE de Floraí receber uma VAN (0 KM) adaptada.

O recurso destinado por Edmar para a compra do veículo foi no valor de R$ 150 mil. A Escola de Educação Básica Julio Contim na modalidade de Educação Especial APAE, tem 26 anos de fundação e atende 32 alunos, que vão de zero aos 67 anos de idade. "Sem VAN adaptada era o motorista que tinha que carregar os alunos cadeirantes para colocar no carro. Agora, com a rampa e o elevador de acesso o transporte vai ser mais ágil e garantir maior segurança", comenta a diretora Célia Terezinha Motta.

A diretora reiterou o agradecimento dizendo que, em nome dos alunos e da escola agradece esse olhar diferenciado do deputado Edmar Arruda e a preocupação que ele tem com as APAEs. O vereador Alvair Aparecido do Carvalho (Vaizinho) agradeceu a todos os vereadores, pelo conjunto de apoio e união que vem ocorrendo em Floraí. "Os alunos merecem nosso empenho, pois aqui nós nos sentimos em casa".

Vaizinho disse que na sua gestão anterior junto com o colega vereador Jorge Valêncio, num dos encontros com o Deputado Edmar Arruda, comentou com 'Jorjão': "Vamos solicitar ao deputado o que ele tem para oferecer ao municipio", explicou Vaizinho, acrescentando que foram muito felizes, pois o deputado tinha realmente algo para doar a Floraí. "Nós não especificamos o que queríamos, apenas queríamos algo. E foi desta forma que nós conseguimos esta VAN que está aqui hoje. Se cada um de nós, envolvidos na política e no nosso espaço, buscar aquilo que a comunidade merece já estaríamos bem melhor", evidenciou Vaizinho.

O Prefeito Fausto Herradon comentou que o veículo vai ajudar muito a continuar o trabalho, salientando sobre a luta dos alunos, pais e amigos para enfrentar as dificuldades. "Mas gestos como estes são inspiradores e servem de estímulo", afirmou ele. O Prefeito ressaltou que a APAE é um exemplo de solidariedade. "Quero agradecer a oportunidade que me deram de poder fazer isso pela APAE.

Não é a APAE que tem que agradecer, mas nós que temos que agradecer à Deus de poder fazer alguma coisa por alguém", destacou ele. "Mas eu conheço a história da APAE de Floraí conheço a dificuldade que vocês têm. Eu tive a oportunidade de ver o diferencial que vocês tem pela dedicação, pela união", finalizou ele. Prestigiaram a entrega o prefeito Fausto Eduardo Herradon (PSDB), os vereadores Marcos Lula da Silva (Marquinho); Francisco Barragan Neto (Chico Barragan) e Alvair Aparecido de Carvalho (Vaizinho); o presidente do PSC em Floraí Jorge Rodrigues Valêncio (Jorjão), da APAE o Presidente Celestino Bobko e a diretora Célia Terezinha Motta, funcionários, pais, alunos e amigos.

O novo transporte em muito ira beneficiar aos 32 assistidos pela instituição que são pegos em casa diariamente para atendimento.A APAE agradece ao Deputado Edmar Arruda pela sua atenção à Instituição, que é comprometida em cada vez mais procurar o melhor aos especiais de Floraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em manutenção e revisão de Ar Condicionado instalados no Próprios Públicos desta Municipalidade, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **R B TRAMARIM – AR CONDICIONADO - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 17.067.938/0001-21, com endereço na Rua Brasil, nº. 1173, Bairro Centro, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP. 87.160-000.

Lote: 01

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	15	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE GÁS EM EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 7.000 A 12.000 BTUS.		206,90	3.103,50
2	15	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 7.000 A 12.000 BTUS.		66,21	993,15
3	12	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE GÁS EM EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 18.000 A 30.000 BTUS.		331,03	3.972,36
4	12	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 18.000 A 30.000 BTUS.		82,76	993,12
5	20	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE GÁS EM EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 36.000 A 60.000 BTUS.		322,76	6.455,20
6	20	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 36.000 A 60.000 BTUS.		124,14	2.482,80
						Total: 18.000,13

Lote: 02

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	14	UN	CAPACITOR DE PARTIDA PARA EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE DE 7.000 A 30.000 BTUS.		47,31	662,34
8	6	UN	CAPACITOR DE PARTIDA PARA EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE DE 36.000 A 60.000 BTUS.		94,61	567,66
9	14	UN	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR PARA EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE DE 7.000 A 30.000 BTUS.		28,38	397,32
10	6	UN	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR PARA EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE DE 36.000 A 60.000 BTUS.		47,31	283,86
11	20	UN	PLACA ELETRÔNICA PARA EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE 7.000 A 60.000 BTUS.		134,83	2.696,60
12	20	UN	DEFEITO DE CONTROLE REMOTO EM EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE DE 7.000 A 60.000 BTUS.		94,61	1.892,20
					Total	6.499,98

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 01(um) dia útil.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 20 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

R B TRAMARIM – AR CONDICIONADO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 17.067.938/0001-21, com endereço na Rua Brasil, nº 1173, Bairro Centro, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87.160-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Renato Barnabe Tramarim, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.896.852-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 053.973.099-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção e manutenção que serão utilizados nos diversos bens públicos desta Municipalidade, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 17.067.938/0001-21, com endereço na Rua Brasil, nº. 1173, Bairro Centro, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP. 87.160-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	10	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 32mm	plastilit	0,80	8,00
3	5	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 40mm	plastilit	0,84	4,20
4	11	UN	AGUA RAZ LATA DE 900ML	itagua	8,00	88,00
5	5	UN	ARAME LISO N.16	gerdau	8,50	42,50
6	30	KG	ARAME RECOZIDO 18 1 KG GALVANIZADO	gerdau	6,00	180,00
7	570	m³	AREIA LAVADA ³	nova londrina	64,30	36.651,00
8	25	SC	ARGAMASSA COLANTE 20KG	ceramfix	7,50	187,50
11	150	MT	REVESTIMENTO DE PAREDE PRIMEIRA LINHA BARRO VERMELHO	viva	11,89	1.783,50
12	200	MT	REVESTIMENTO TIPO PASTILHA PARA PISCINA	cepar	28,90	5.780,00
13	20	UN	BALAIO TRANÇADO DE BAMBU	bambu	24,90	498,00
18	5	UN	BOIA 1 POLEGADA	cipla	7,20	36,00
20	20	UN	BOIA 3/4 32mm	cipla	6,80	136,00
21	6	UN	BOTA BORRACHA PRETA CANO LONGO	vonder	33,40	200,40
25	5	UN	BROCA DE MADEIRA 10MM	vonder	7,88	39,40
26	10	UN	BROCA DE MADEIRA 8MM	vonder	5,30	53,00
27	20	UN	BROXA 18 X 8	vonder	3,00	60,00
28	150	UN	BUCHA CONCRETO 10	ficher	0,04	6,00
29	300	UN	BUCHA CONCRETO 6	ficher	0,03	9,00
33	20	UN	CADEADO Nº 30	stan	8,50	170,00
34	10	UN	CADEADO Nº 40	stan	12,85	128,50
35	350	MT	CAIBRO 5 x 5 - METRO LINEAR	cambará	3,24	1.134,00
36	15	UN	CAIXA D'AGUA 1.000 LTS	bakoftec	322,00	4.830,00
37	5	UN	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	bokoftec	169,00	845,00
39	650	UN	CAL - SACAS DE 20KG	colombocal	8,34	5.421,00
41	5	UN	CANALETÃO 8 MTS	eternit	410,00	2.050,00
42	15	UN	CANALETÃO DE 6 METROS	eternit	305,00	4.575,00
43	35	UN	CAPA DE AMIANTO PARA CUMUNHEIRA 1.10 - 06MM	isdralit	27,50	962,50
45	15	UN	CARRINHO PARA ATERRO COM RODA, PNEU E CAMARA DE AR, COM CAÇAMBA DE POLIETILENO (COMPLETO).	maestro	71,00	1.065,00
46	5	UN	CARVÃO PARA BOMBA	ecofer	5,90	29,50
48	20	UN	CHAPA DE MADEIRITE 2.20 X 1.10	hs madeira	19,50	390,00
50	40	UN	CHUVEIROS 127 WATS EM POLIETILENO.	zagonel linea	28,80	1.152,00
52	1.400	UN	CIMENTO - SACAS DE 50 KG	votoram	27,99	39.186,00
54	10	UN	COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. PADRÃO D3 DE ACORDO COM A NORMA DIN EN 204.	loccite	7,00	70,00
56	20	UN	COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS	tigre	9,90	198,00
59	10	UN	CONDUITE 3/4	plastilit	4,75	47,50
60	25	UN	CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS (LAVATÓRIO, COLUNA E BACIA)	deca izi	139,90	3.497,50
61	8	KG	CORDA SISAL 10 MM	vonder	8,45	67,60
62	100	KG	CORRENTE FERRO ANEL LONGO 8MM	vonder	22,30	2.230,00
67	10	UN	ENGATE FLEXIVEL CROMADO 30	astra	8,95	89,50
68	30	UN	ENXADA 1 LIBRA SEM SOLDA, SEM CABO	ramada	22,40	672,00
69	5	UN	ENXADÃO 8 LIBRA	ramada	14,50	72,50
70	6	UN	ESCADA 7 DEGRAUS EM METAL	maestro	92,00	552,00
74	80	UN	FECHADURA INOX INTERNA	rocha	22,30	1.784,00
75	110	UN	FERRO 5/16 BARRA 12 METROS	gerdau	19,35	2.128,50
77	24	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	foxlux	21,20	508,80
79	10	RL	FITA CREPE 48mm X 50m, COMPOSIÇÃO: PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS COM PRAZO DE VALIDADE NO PRODUTO.	afa	7,10	71,00
82	10	UN	FLANGE SOLDAVEL 32mm	plastilit	8,30	83,00
84	5	UN	FLANGE SOLDAVEL 50mm	plastilit	9,90	49,50
85	5	UN	FLANGE SOLDAVEL 60mm	plastilit	11,50	57,50
87	15	UN	FOICE COM CABO	ramada	18,65	279,75
89	10	UN	IMPERMEABILIZANTE 18 LTS	ciacolor	93,50	935,00
91	30	UN	JOELHO PUC SOLDAVEL 25mm	plastilit	0,38	11,40
93	5	UN	JOELHO PUC SOLDAVEL 40mm	plastilit	0,90	4,50
94	10	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	plastilit	2,30	23,00
95	5	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	plastilit	4,50	22,50
96	20	JG	JOGO DE BATENTE PORTA	cedrilho	59,00	1.180,00
98	100.000	UN	LAJOTA DE 06 FUROS 9X14X19	são carlos	0,29	29.000,00
100	35	UN	LINHA DE NAYLON 2.7 - ROLO COM 215 METROS LINEARES	worker	71,00	2.485,00
103	20	UN	LIXA FERRO 80	3m	1,85	37,00
106	10	UN	LUVA CORRER 25 MM	plastilit	4,80	48,00
108	10	UN	LUVA LR 25mm	plastilit	1,10	11,00
109	10	UN	LUVA LR 32mm	plastilit	1,90	19,00
112	20	UN	LUVA PUC SOLDAVEL 32mm	plastilit	0,90	18,00
114	10	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	plastilit	1,95	19,50
115	5	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 60 MM	plastilit	3,80	19,00
117	60	PAR	LUVAS PARA MÃOS - RASPA DE COURO - PARA GARI	vonder	8,50	510,00
119	10	UN	MANGUEIRA COMPLETA PARA JARDIM 30MTS	ecofer	28,00	280,00
120	50	MT	MANGUEIRA PARA GÁZ	manuflex	6,70	335,00
121	240	MT	MANGUEIRA SILICONIZADA 1/2 PARA ÁGUA	manuflex	1,49	357,60
122	90	KG	MASSA PARA VIDRO	artemassa	1,50	135,00
124	15	UN	PA COM CABO DE MADEIRA Nº 03	ramada	20,30	304,50
126	380	m³	PEDRA BRITADA Nº 01	brita	57,90	22.002,00
128	10	UN	PINCEL Nº 02 SINTÉTICO	atlas	3,70	37,00
130	10	UN	PINCEL Nº 2.5 MADEIRA/SINTETICO	atlas	4,00	40,00
131	150	MT	PISO Primeira Linha Barro Vermelho	viva	12,20	1.830,00
133	20	UN	PLUG C/ ROSCA 3/4	plastilit	0,60	12,00
136	20	UN	PORTA PAPEL HIGIENICO	5estrelas	8,00	160,00
137	20	UN	PORTA SABONETE	5estrelas	8,50	170,00
139	6	UN	POSTE CONCRETO 7,20 MTS	megaposte	170,00	1.020,00
140	30	KG	PREGO 17X27	gerdau	6,80	204,00
142	10	KG	PREGO DE AÇO 17X21 01 KG COM CABEÇA	gerdau	6,50	65,00
143	10	KG	PREGO DE AÇO 18X24 01 KG COM CABEÇA	gerdau	6,50	65,00
145	10	UN	REGISTRO ESFERA PUC 32mm	plastilit	9,00	90,00
147	5	UN	REGISTRO ESFERA PUC 50mm	plastilit	15,00	75,00
148	14	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL BRUTO 25MM PVC	plastilit	15,40	215,60
150	5	UN	REPARO VÁLVULA DECA	deca	34,80	174,00
151	5	UN	REPARO VÁLVULA DOCOL	docol	22,00	110,00
152	25	UN	ROLO DE LÃ 18CM COM CABO DE PLÁSTICO	atlas	4,00	100,00
154	30	PAR	SAPATAO DE SEGURANÇA SEM BICO E EM POLIETILENO	ecofer	31,00	930,00
156	15	UN	SERRA DE AÇO 300 MM 12"	profild	4,70	70,50
157	40	UN	SIFÃO SANFONADO MULTIPLO	astra	4,90	196,00
158	10	UN	SOLVENTE - 05 LITROS	itagua	35,50	355,00
161	440	MT	TABUA CAMBARA 2,50 X 15 CM	cambara	5,40	2.376,00
162	200	MT	TÁBUA CAMBARA 2,5x25cm	cambara	9,05	1.810,00
163	400	MT	TABUA DE PINUS 2.5 X 30 CM	pinus	4,65	1.860,00
164	200	MT	TÁBUA PINUS 25x25 CM	pinus	3,75	750,00
165	5	UN	TAMPA PARA FOSSA	concreto	97,00	485,00
166	10	UN	TE ESGOTO 50 MM	plastilit	1,85	18,50
167	9	UN	TE ESGOTO 75 MM	plastilit	2,89	26,01
170	5	UN	TE PUC SOLDAVEL 40mm	plastilit	1,95	9,75
172	10.000	UN	TELHA DE BARRO DUPLAN	paranapoema	1,12	11.200,00
173	30	UN	TELHAS DE AMIANTO FIBRA CIMENTO 2,44X1,10 -6MM	isdralit	17,50	525,00
175	1.000	UN	TIJOLO COMUM - 9,40 CM X 0,20 CM	sao carlos	0,36	360,00
176	55	UN	TINTA CONCRETO LATA DE 18 LTS	ciacolor std	112,50	6.187,50
178	72	UN	TINTA LATEX GALÃO DE 3600 LTS	ciacolor	29,90	2.152,80
179	61	UN	TINTA ÓLEO LATA DE 18 LTS	ciacolor	159,00	9.699,00
180	20	UN	TINTA P/ PISO	ciacolor	27,00	540,00
182	34	UN	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	leão	15,00	510,00
185	10	UN	TUBO DE LIGACAO LISO DE 25 CM	plastilit	12,00	120,00
186	20	BR	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6MTS	plastilit	33,00	660,00
189	6	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	plastilit	37,50	225,00
191	20	UN	VALVULA P/ LAVATORIO	astra	3,80	76,00
192	25	UN	VASSOURA DE AÇO PARA JARDIM - COM CABO	famastil	10,90	272,50
194	30	UN	VEDA ROSCA 20 MTS	firlon	3,50	105,00
196	48	MT	VIDRO CANELADO 3MM	vidrolandia	45,50	2.184,00
197	60	MT	VIDRO LISO 3MM	vidrolandia	45,50	2.730,00
198	250	MT	VIGA CAMBARA 5 X 10	cambara	6,70	1.675,00

Fornecedor: **SANDRA HIROKO WATANABE - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.084.381/0001-58, com endereço na Avenida sete de setembro, nº. 170, térreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
30	300	UN	BUCHA CONCRETO 8	PLAST	0,05	15,00
31	20	UN	CABOS PARA ENXADA LOURO	MADEIRA	6,70	134,00
49	20	MT	CHAPA MADEIRITE 12 MM	MADEIRIT	30,00	600,00
58	10	UN	CONDUITE 1 POLEGADA	PVC	8,20	82,00
64	10	UN	CURVA CONDUITE 3/4	PVC	1,30	13,00
66	30	UN	DOBRADIÇA DE FERRO 06 FUROS 3,50"	MERKEL	1,55	46,50
71	2	UN	ESCADA ALUMINIO CONTENDO 10 DE GRAUS EM DOBRA	ALUMASA	400,00	800,00
171	30	UN	TELHA AMIANTO 2,44x0,50	ISDRALIT	11,80	354,00

Fornecedor: **TAMIRES ORTIZ - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 21.423.337/0001-81, com endereço na Rua Cristovão Colombo, nº. 1.216, Bairro Centro, na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, CEP. 87.750-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM 3/4	CORPLASTIK	0,27	5,40
9	200	UN	ARREBITE DE ALUMINIO POP 3,2 X 22	FIXSAL	0,03	6,00
10	20	UN	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO	ALUMASA	13,90	278,00
11	150	MT	REVESTIMENTO DE PAREDE PRIMEIRA LINHA BARRO VERMELHO	viva	11,89	1.783,50
14	5	UN	BARRA DE ROSCA 1/4	JOMARCA	1,90	9,50
15	5	UN	BARRA DE ROSCA 3/8	JOMARCA	3,80	19,00
16	5	MT	BARRA DE ROSCA 5/8	JOMARCA	10,00	50,00
19	10	UN	BOIA 3/4 25mm	LUCONI	5,50	55,00
22	10	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BRANCA FEMININA - TAMANHO DE 36 A 42	PEGAFORTE	24,00	240,00
23	45	UN	BRAÇADEIRA C/REGULAGEM 1/2X3/4	BELOSA	0,50	22,50
24	10	UN	BROCA DE AÇO P/ FERRO 8MM	DW	8,40	84,00
32	20	UN	CADEADO Nº 25	SEGA	8,90	178,00
38	20	UN	CAIXA DE DESCARGA COM CORDA LATERAL DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, BRANCA, PARA BANHEIROS.	ALUMASA	19,00	380,00
40	19	UN	CAMARA DE AR CARRINHO ATERRO	DELUCABOR	12,90	245,10
44	10	UN	CAPA DE CHUVA EM LONA PLASTICA	NIKOKIT	10,20	102,00
47	4	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM 02 CABOS DE MADEIRA.	MONFORTE	33,90	135,60
51	52	UN	CILINDRO PARA FECHADURA	GOLD	14,40	748,80
53	5	UN	COLA CONTATO GALÃO 2.800	AMAZONAS	52,50	262,50
55	18	UN	COLA SILICONE 50 GRS	ULTRALUB	2,95	53,10
57	10	LT	COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA	PULVITEC	13,30	133,00
63	10	UN	CURVA CONDUITE 1 POLEGADA	PLASTBIG	2,10	21,00
65	10	UN	DISCO PARA CORTE FERRO 08"	ITAMBE	4,70	47,00
72	10	UN	FACAO P/ CORTE CANA LONGO	BELOTA	18,15	181,50
73	40	UN	FECHADURA EXTERNA	LN	29,80	1.192,00
76	400	UN	FERRO TORCIDO 4,2 - BARRA DE 12 METROS	BELGO	5,30	2.120,00
78	10	UN	FITA CREPE 25mm	NORTON	3,50	35,00
80	20	UN	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA	PLASTCOR	7,60	152,00
81	10	UN	FLANGE SOLDAVEL 25mm	CORPLASTIC	6,15	61,50
83	5	UN	FLANGE SOLDAVEL 40mm	CORRPLASTIK	10,00	50,00
86	20	UN	FLEXIVEL 30cm	CORRPLASTIK	2,75	55,00
88	10	UN	GALÃO THINER 5 LTS	ITAGUA	39,70	397,00
90	20	UN	JOELHO DE ESGOTO 100 MM	CORRPLASTIK	2,60	52,00
92	20	UN	JOELHO PUC SOLDAVEL 32mm	CORRPLASTIK	0,82	16,40
97	10	UN	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100X100X50MM	CORRPLASTIK	5,84	58,40
99	20	UN	LIMA PARA ENXADA 8 POLEGADAS	KF	10,45	209,00
101	10	UN	LINHA DE NAYLON PARA PEDREIRO - 50 METROS	POLIBEL	2,50	25,00
102	20	UN	LIXA D'AGUA	ITAMBE	0,95	19,00
104	20	UN	LUVA CONDUITE 1 POLEGADA	PLASTBIG	0,68	13,60
105	10	UN	LUVA CONDUITE 3/4	PLASTBIG	0,52	5,20
107	5	UN	LUVA CORRER 32 MM	CORRPLASTIK	11,45	57,25
110	20	UN	LUVA P/ MÃO COURO	MONFORTE	8,80	176,00
111	30	UN	LUVA PUC SOLDAVEL 25mm	CORRPLASTIK	0,40	12,00
113	10	UN	LUVA PUC SOLDAVEL 40mm	CORRPLASTIK	1,60	16,00
116	65	UN	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO UNICO	KALIPSO	2,55	165,75
118	400	MT	MANGUEIRA 3/4 X 2,5MM	ELETROFLEX	0,89	356,00
123	10	UN	OCULOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL CRISTAL	JAGUAR	4,55	45,50
125	60	UN	PARAFUSO FIXAÇÃO VASO SANITARIO E LAVATORIO	JULIA	0,95	57,00
127	10	UN	PICARETA SEM CABO	TENASI	24,00	240,00
129	5	UN	PINCEL Nº 03 MADEIRA/SINTETICO	CONDOR	4,80	24,00
132	20	UN	PLUG C/ ROSCA 1/2	CORRPLASTIK	0,45	9,00
134	100	UN	PORCA 5/8	JOMARCA	0,65	65,00
135	20	UN	PORTA DE MADEIRA 2, 10 X 0,80 ENCABEÇADA	BP	80,00	1.600,00
138	20	UN	PORTA TOALHA	HIDROLAR	13,90	278,00
141	10	KG	PREGO 22X48	GERDAU	6,70	67,00
144	10	UN	REGISTRO ESFERA PUC 25mm	HIGIBAN	5,20	52,00
146	5	UN	REGISTRO ESFERA PUC 40mm	HIGIBAN	13,90	69,50
149	7	UN	REGISTRO PARA GÁS DE 13 KGS	ALIANÇA	16,60	116,20
153	10	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO 20CM COM CABO DE PLÁSTICO		5,50	55,00
155	750	MT	SARRAFO DE PINUS 2,50 X 5,00	PINUS	0,83	622,50
159	25	UN	SPRAY 360 ML 250 GRAMAS	CHEMICOLOR	9,70	242,50
160	6	UN	SPRAY PARA FERRUGEM 300ML	PROTEGE	6,50	39,00
168	20	UN	TE PUC SOLDAVEL 25mm	CORRPLASTIK	0,45	9,00
169	10	UN	TE PUC SOLDAVEL 32mm	CORRPLASTIK	1,36	13,60
174	5	UN	TESOURA PARA PODA DE ÁRVORE	TRAMONTINA	12,20	61,00
177	25	UN	TINTA ESMALTE LATA DE 3.600	NATUCOR	46,00	1.150,00
181	10	UN	TORNEIRA AUTOMÁTICA	FURQUIM	98,00	980,00
183	30	UN	TORNEIRA GIRATÓRIA CROMADA 3/4	EMA	28,00	840,00
184	30	UN	TORNEIRA PUC PRETA	REBOUÇAS	2,50	75,00
187	30	BR	TUBO PVC ESGOTO 50MM - 6MTS	PLASTILIT	20,40	612,00
188	25	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM - 6MTS	PLASTILIT	9,90	247,50
190	24	UN	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2	LORENZETTI	65,50	1.572,00
193	50	UN	VASSOURÃO PARA GARI - TIPO PIAÇAVA - S/CABO	ODIM	11,40	570,00
195	15	UN	VERNIZ GALÃO	NATUCOR	44,90	673,50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

a) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco Estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco Municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 27 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 78.073.798/0001-99, com endereço na Avenida Andira, nº 77, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Osvaldo Ferrarini, portadora da carteira de identidade RG nº. 625.312 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 024.768.279-91.

SANDRA HIROKO WATANABE - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.084.381/0001-58, com endereço na Avenida sete de setembro, nº 170, térreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pela sócia administradora a Sra. Sandra Hiroko Watanabe, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.413.393-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 033.657.809-12.

TAMIRES ORTIZ - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 21.423.337/0001-81, com endereço na Rua Cristovão Colombo, nº 1.216, Bairro Centro, na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, CEP 87.750-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Edi Wilson Ortiz, portador da carteira de identidade RG nº. 5.810.887-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 866.360.739-34.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **RAYBLU INFORMATICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.216.047/0001-40, com endereço na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 630, Bairro Centro, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP. 87.301-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100	UN	Tablet wi-fi com sistema operacional android 4.4, tela com tecnologia TFT de 10.1", resolução de 1024x800 (WXGA) com 16MB de cores, processador QUAD CORE 1.2GHZ, memória RAM de 1.5GB e interna de 8GB, entrada para MICRO-SD até 64GB, bluetooth, câmera principal de 3MP e frontal de 1.3MP permitindo gravar vídeos em HD, acelerômetro, sensor hall, A-GPS, bateria com 6800MAH com serviços s-voice e gear manager.	SAMSUNG	855,00	85.500,00

Fornecedor: **L. C. F. SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.381.901/0001-69, com endereço na Rua São Josafat, nº 1162, Bairro Centro, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP. 87.301-090.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	2	UN	Carrinho de Carga e Transporte de Tablets compatível, com as seguintes características: Armazenar e Carregar baterias, Transportar com Segurança 50 Tablets, portas com fechadura tipo cremona, rodízios de silicone, confeccionado 100% em aço, compartimento chaveado, duas réguas de tomadas com termosdisjuntor para alimentação das fontes e led indicador de ligado em sua carenagem.	OPPTIZ	4.990,00	9.980,00

Fornecedor: **DANIEL PERASSOLI - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 22.104.341/0001-40, com endereço na Rua Presidente Jucelino, nº 112, Bairro Jardim Tenis Clube, na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado do Paraná, CEP. 19.700-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	25	UN	Computador Montado com as seguintes características: processador com 2 núcleos, 4 threads, velocidade de clock 3.50 GHZ, cache de 3MB, gráfico integrado, LGA1150 e tecnologia hyper threading. Placa mãe com som e rede integrados com suporte para processadores de 2 e 4 núcleos, sock 1150, suporte para memória DDR 3 1600 MHZ, dual channel, SLOT PCI EXPRESS 16X E PCI EXPRESS 1X, contendo porta HDMI, porta D-SUB, porta DVI-D, audio de 7.1 canais e 2 portas USB 3.0. Memória DDR 3 4GB 1333MHZ. HD 500G SATA II 3GB/S 7200 RPM 16MB buffer. Gravador de DVD-R/RW 22X. Gabinete 4 baias com fonte de 250W preto e prata com cabo. Teclado multimídia USB e mouse USB.	INTEL I3	1.099,00	27.475,00

Fornecedor: **CARTUCHOS MARINGÁ SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.651.673/0001-28, com endereço na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº 2221, Bairro Jardim Oasis, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.043-010.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	25	UN	MONITOR LED HD 20' WIDESCREEN, COM RESOLUÇÃO DE 1600x900 VGA/DVI C/PIVOT AJUSTAVEL.	LG 20M35P	389,00	9.725,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 03 de Julho de 2015.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

RAYBLU INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.216.047/0001-40, com endereço na Avenida Capitão Indio Bandeira, nº 630, Bairro Centro, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.301-000, neste ato representado pela sócia administradora a Sra. Andreia Sousa de Castro, portador da carteira de identidade RG nº. 8.183.925-5 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº. 008.284.689-82.

L. C. F. SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.381.901/0001-69, com endereço na Rua São Josafat, nº 1162, Bairro Centro, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.301-090, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Wilson dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº. 3.165.472-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº. 448.248.159-91.

DANIEL PERASSOLI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 22.104.341/0001-40, com endereço na Rua Presidente Jucelino, nº 112, Bairro Jardim Tenis Clube, na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado do Paraná, CEP 19.700-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. João William de Almeida, portador da carteira de identidade RG nº. 4.092.810-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 356.227.378-93.

CARTUCHOS MARINGA SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.651.673/0001-28, com endereço na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº 2221, Loja 02, Bairro Jardim Oasis, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-010, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Saulo José Figueredo, portador da carteira de identidade RG nº. 7.240.232-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº. 006.849.899-30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de empresa especializada em manutenção e revisão de motores de veículos da frota municipal, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **CIDADE NOVA MOTORES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 81.671.190/0001-70, com endereço na Rua Pintassilgo, nº 71, Bairro Zona 48, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.075-110.

Lote 01

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - TESTE DE TRINCA DE VIRABREQUIM.	Cidade Nova	91,13	91,13
2	1	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - BALANCEAMENTO DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	162,67	162,67
3	6	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - ENCAMIZAR E RETIFICAR CILINDRO	Cidade Nova	59,78	358,68
4	1	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - RETIFICAR DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	282,22	282,22
5	1	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - MANDRILHAR MANCAL DO BLOCO	Cidade Nova	272,42	272,42
6	1	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	Cidade Nova	52,92	52,92
7	1	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - PLAINAR BASE DO BLOCO	Cidade Nova	174,43	174,43
8	4	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - EMBUCHAR COMANDO	Cidade Nova	20,58	82,32
9	1	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - POLIMENTO DE COMANDO	Cidade Nova	28,42	28,42
10	6	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - RETIFICAR BIELA	Cidade Nova	13,72	82,32
11	12	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - RETIFICAR SEDE	Cidade Nova	6,86	82,32
12	12	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - TROCAR GUIAS	Cidade Nova	6,86	82,32
13	12	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - ESMERILHAR E MONTAR VALVULA	Cidade Nova	6,86	82,32
14	12	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - EMBUTIR SEDE DE VALVULAS	Cidade Nova	14,40	172,80
15	1	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - PLAINAR CABEÇOTE	Cidade Nova	110,44	110,44
16	1	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - TESTE DE TRINCA CABEÇOTE	Cidade Nova	81,63	81,63
17	1	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - PLAINA DA TAMPA DE VALVULA	Cidade Nova	82,51	82,51
18	1	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - AJUSTAGEM DE MANCAIS E BIELAS	Cidade Nova	158,45	158,45
19	1	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	Cidade Nova	1.056,35	1.056,35
20	1	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - REVISAR BOMBA DE OLEO	Cidade Nova	55,66	55,66
21	1	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - PINTURA DE MOTOR	Cidade Nova	43,21	43,21
22	1	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - EQUIPAR P/ FUNCIONAR MOTOR	Cidade Nova	306,72	306,72
23	1	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - LIMPEZA QUIMICA	Cidade Nova	148,95	148,95
24	6	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - EMBUCHAR E MANDRILHAR BUCHAS	Cidade Nova	14,70	88,20
25	6	UN	ÔNIBUS - MERCEDES 6 CIL - REBAIXAR PISTÃO	Cidade Nova	9,60	57,60
					Total	4.197,01

Lote 02

Ítem	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
26	1	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - TESTE DE TRINCA DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	143,06	143,06
27	1	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - BALANCEAMENTO DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	235,17	235,17
28	1	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - RETIFICA DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	471,32	471,32
29	1	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - MANDRILHAR MANCAL DO BLOCO	Cidade Nova	387,05	387,05
30	6	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - CORRIGIR ASSENTO DE CAMISA	Cidade Nova	36,75	220,50
31	1	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	Cidade Nova	21,36	21,36
32	1	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - PLAINAR BASE DE BLOCO	Cidade Nova	246,93	246,93
33	4	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - EMBUCHAR COMANDO	Cidade Nova	21,36	85,44
34	1	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - POLIMENTO DE COMANDO	Cidade Nova	33,32	33,32
35	6	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - RETIFICAR BIELA	Cidade Nova	45,27	271,62
36	12	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - RETIFICAR SEDE	Cidade Nova	11,37	136,44
37	12	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - TROCAR GUIAS	Cidade Nova	11,37	136,44
38	12	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - ESMERILHAR E MONTAR VALVULA	Cidade Nova	11,37	136,44
39	12	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - EMBUTIR SEDE DE VALVULAS	Cidade Nova	24,01	288,12
40	2	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - PLAINAR CABEÇOTE	Cidade Nova	137,18	274,36
41	2	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - TESTE DE TRICA CABEÇOTE	Cidade Nova	36,45	72,90
42	1	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - PINTURA DE MOTOR	Cidade Nova	43,21	43,21
43	1	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - AJUSTAGEM DE MANCAIS E BIELAS	Cidade Nova	90,25	90,25
44	1	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	Cidade Nova	1.440,42	1.440,42
45	6	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - EMBUCHAR BIELAS	Cidade Nova	17,74	106,44
46	1	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - REVISAR BOMBA DE OLEO	Cidade Nova	82,51	82,51
47	1	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - REVISAR COMPRESSOR	Cidade Nova	76,82	76,82
48	1	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - RETIFICAR CILINDRO COMPRESSOR	Cidade Nova	33,61	33,61
49	1	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - LIMPEZA QUIMICA	Cidade Nova	124,84	124,84
50	6	UN	ÔNIBUS - SCANIA 112 - REBAIXAR PISTÃO	Cidade Nova	9,60	57,60
					Total	5.216,17

Lote 03, para 02 veículos.

Ítem	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
51	2	UN	MICRO ÔNIBUS - TESTE DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	91,24	182,48
52	2	UN	MICRO ÔNIBUS - ENCHER PISTA	Cidade Nova	129,65	259,30
53	2	UN	MICRO ÔNIBUS - BALANCEAMENTO DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	149,74	299,48
54	2	UN	MICRO ÔNIBUS - RETIFICA DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	240,10	480,20
55	2	UN	MICRO ÔNIBUS - CORRIGIR ASSENTO BLOCO	Cidade Nova	174,73	349,46
56	2	UN	MICRO ÔNIBUS - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	Cidade Nova	53,90	107,80
57	2	UN	MICRO ÔNIBUS - PLAINAR BASE DO BLOCO	Cidade Nova	149,74	299,48
58	2	UN	MICRO ÔNIBUS - EMBUCHAR COMANDO	Cidade Nova	30,67	61,34
59	2	UN	MICRO ÔNIBUS - POLIMENTO DE COMANDO	Cidade Nova	28,81	57,62
60	8	UN	MICRO ÔNIBUS - RETIFICAR BIELA	Cidade Nova	19,89	159,12
61	16	UN	MICRO ÔNIBUS - RETIFICAR SEDE	Cidade Nova	9,12	145,92
62	16	UN	MICRO ÔNIBUS - TROCAR GUIAS	Cidade Nova	9,12	145,92
63	16	UN	MICRO ÔNIBUS - ESMERILHAR E MONTAR VALVULA	Cidade Nova	9,12	145,92
64	16	UN	MICRO ÔNIBUS - EMBUTIR SEDE DE VALVULAS	Cidade Nova	14,41	230,56
65	8	UN	MICRO ÔNIBUS - PLAINA CABEÇOTE	Cidade Nova	14,41	182,40
66	8	UN	MICRO ÔNIBUS - TESTE DE TRINCA CABEÇOTE	Cidade Nova	14,41	232,40
67	40	UN	MICRO ÔNIBUS - TROCAR SELOS	Cidade Nova	14,41	211,60
68	2	UN	MICRO ÔNIBUS - AJUSTAGEM DE MANCAIS E BIELAS	Cidade Nova	14,41	316,94
69	2	UN	MICRO ÔNIBUS - MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	Cidade Nova	14,41	2.112,88
70	2	UN	MICRO ÔNIBUS - PINTURA DE MOTOR	Cidade Nova	14,41	672,28
71	2	UN	MICRO ÔNIBUS - RETIFICA DO CILINDRO COMPR.	Cidade Nova	14,41	76,84
72	2	UN	MICRO ÔNIBUS - EQUIPAR P/ FUNCIONAR MOTOR	Cidade Nova	14,41	67,22
73	2	UN	MICRO ÔNIBUS - LIMPEZA QUIMICA	Cidade Nova	14,41	299,48
74	8	UN	MICRO ÔNIBUS - EMBUCHAR E MANDRILHAR BUCHAS	Cidade Nova	14,41	184,40
75	8	UN	MICRO ÔNIBUS - REBAIXAR PISTÃO	Cidade Nova	14,41	76,80
					Total	7.357,84

Lote 04

Ítem	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
76	1	UN	TRATOR 5610 - TESTE DE TRINCA DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	91,24
77	1	UN	TRATOR 5610 - BALANCEAMENTO DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	163,27
78	1	UN	TRATOR 5610 - RETIFICA DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	282,24
79	4	UN	TRATOR 5610 - ENCAMIZAR BLOCO	Cidade Nova	14,41	336,12
80	4	UN	TRATOR 5610 - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	Cidade Nova	14,41	53,80
81	1	UN	TRATOR 5610 - PLAINAR BASE DO BLOCO	Cidade Nova	14,41	244,02
82	4	UN	TRATOR 5610 - EMBUCHAR COMANDO	Cidade Nova	14,41	53,80
83	1	UN	TRATOR 5610 - POLIMENTO DE COMANDO	Cidade Nova	14,41	28,81
84	4	UN	TRATOR 5610 - RETIFICAR BIELA	Cidade Nova	14,41	82,32
85	8	UN	TRATOR 5610 - RETIFICAR SEDE	Cidade Nova	14,41	91,20
86	8	UN	TRATOR 5610 - TROCAR GUIAS	Cidade Nova	14,41	91,20
87	8	UN	TRATOR 5610 - ESMERILHAR E MONTAR VALVULA	Cidade Nova	14,41	91,20
88	8	UN	TRATOR 5610 - EMBUTIR SEDE	Cidade Nova	14,41	172,48
89	1	UN	TRATOR 5610 - PLAINA CABEÇOTE	Cidade Nova	14,41	225,40
90	1	UN	TRATOR 5610 - TESTE DE TRINCA CABEÇOTE	Cidade Nova	14,41	91,24
91	1	UN	TRATOR 5610 - AJUSTAGEM DE MANCAIS E BIELAS	Cidade Nova	14,41	158,76
92	1	UN	TRATOR 5610 - MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	Cidade Nova	14,41	1.200,50
93	1	UN	TRATOR 5610 - REVISAR BBA OLEO	Cidade Nova	14,41	151,70
94	1	UN	TRATOR 5610 - PINTURA DE MOTOR	Cidade Nova	14,41	43,12
95	1	UN	TRATOR 5610 - EQUIPAR P/ FUNCIONAR MOTOR	Cidade Nova	14,41	307,33
96	1	UN	TRATOR 5610 - LIMPEZA QUIMICA	Cidade Nova	14,41	149,74
97	4	UN	TRATOR 5610 - EMBUCHAR E MANDRILHAR BUCHAS BIELAS	Cidade Nova	14,41	92,12
98	4	UN	TRATOR 5610 - REBAIXAR PISTÃO	Cidade Nova	14,41	57,64
					Total	4.259,25

Lote 05

Ítem	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
99	1	UN	MF 299 - TESTE DE TRINCA DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	91,24
100	1	UN	MF 299 - BALANCEAMENTO DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	163,27
101	1	UN	MF 299 - RETIFICAR VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	282,34
102	1	UN	MF 299 - MANDRILHAR MANCAL DO BLOCO	Cidade Nova	14,41	272,73
103	1	UN	MF 299 - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	Cidade Nova	14,41	54,68
104	1	UN	MF 299 - CORRIGIR ASSENTO DE CAMISA	Cidade Nova	14,41	226,58
105	1	UN	MF 299 - PLAINAR BASE DO BLOCO	Cidade Nova	14,41	149,82
106	1	UN	MF 299 - EMBUCHAR COMANDO	Cidade Nova	14,41	53,78
107	1	UN	MF 299 - POLIMENTO DE COMANDO	Cidade Nova	14,41	28,81
108	6	UN	MF 299 - RETIFICAR BIELA	Cidade Nova	14,41	82,32
109	12	UN	MF 299 - RETIFICAR SEDE	Cidade Nova	14,41	91,08
110	12	UN	MF 299 - TROCAR GUIAS	Cidade Nova	14,41	91,08
111	12	UN	MF 299 - ESMERILHAR E MONTAR VALVULA	Cidade Nova	14,41	91,08
112	12	UN	MF 299 - EMBUTIR SEDE DE VALVULAS	Cidade Nova	14,41	172,92
113	6	UN	MF 299 - PLAINAR CABEÇOTE	Cidade Nova	14,41	225,60
114	1	UN	MF 299 - TESTE DE TRINCA CABEÇOTE	Cidade Nova	14,41	178,36
115	1	UN	MF 299 - AJUSTAGEM DE MANCAIS E BIELAS	Cidade Nova	14,41	82,52
116	1	UN	MF 299 - MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	Cidade Nova	14,41	1.536,64
117	1	UN	MF 299 - REVISAR BOMBA DE OLEO	Cidade Nova	14,41	55,76
118	1	UN	MF 299 - PINTURA DE MOTOR	Cidade Nova	14,41	43,22
119	1	UN	MF 299 - EQUIPAR P/ FUNCIONAR MOTOR	Cidade Nova	14,41	307,72
120	1	UN	MF 299 - LIMPEZA QUIMICA	Cidade Nova	14,41	91,24
121	1	UN	MF 299 - EMBUCHAR E MANDRILHAR BUCHAS	Cidade Nova	14,41	13,72
122	6	UN	MF 299 - REBAIXAR PISTÃO	Cidade Nova	14,41	57,60
					Total	4.444,11

Lote 06

Ítem	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
123	1	UN	CARGO 6 CIL - TESTE DE TRINCA DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	91,24
124	1	UN	CARGO 6 CIL - BALANCEAMENTO DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	163,27
125	1	UN	CARGO 6 CIL - RETIFICAR VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	282,34
126	6	UN	CARGO 6 CIL - ENCAMIZAR E RETIFICAR CILINDRO	Cidade Nova	14,41	336,12
127	1	UN	CARGO 6 CIL - MANDRILHAR MANCAL DO BLOCO	Cidade Nova	14,41	272,75
128	1	UN	CARGO 6 CIL - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	Cidade Nova	14,41	53,78
129	1	UN	CARGO 6 CIL - PLAINAR BASE DO BLOCO	Cidade Nova	14,41	244,02
130	4	UN	CARGO 6 CIL - EMBUCHAR COMANDO	Cidade Nova	14,41	53,80
131	1	UN	CARGO 6 CIL - POLIMENTO DE COMANDO	Cidade Nova	14,41	28,81
132	6	UN	CARGO 6 CIL - RETIFICAR BIELA	Cidade Nova	14,41	82,32
133	12	UN	CARGO 6 CIL - RETIFICAR SEDE	Cidade Nova	14,41	91,08
134	12	UN	CARGO 6 CIL - TROCAR GUIAS	Cidade Nova	14,41	91,08
135	12	UN	CARGO 6 CIL - ESMERILHAR E MONTAR VALVULA	Cidade Nova	14,41	91,08
136	12	UN	CARGO 6 CIL - EMBUTIR SEDE DE VALVULAS	Cidade Nova	14,41	172,92
137	1	UN	CARGO 6 CIL - PLAINA CABEÇOTE	Cidade Nova	14,41	225,40
138	1	UN	CARGO 6 CIL - TESTE DE TRINCA CABEÇOTE	Cidade Nova	14,41	91,24
139	1	UN	CARGO 6 CIL - AJUSTAGEM DE MANCAIS E BIELAS	Cidade Nova	14,41	82,61
140	1	UN	CARGO 6 CIL - MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	Cidade Nova	14,41	1.200,50
141	1	UN	CARGO 6 CIL - REVISAR BOMBA DE OLEO	Cidade Nova	14,41	55,70
142	1	UN	CARGO 6 CIL - PINTURA DE MOTOR	Cidade Nova	14,41	43,22
143	1	UN	CARGO 6 CIL - EQUIPAR P/ FUNCIONAR MOTOR	Cidade Nova	14,41	307,33
144	1	UN	CARGO 6 CIL - LIMPEZA QUIMICA	Cidade Nova	14,41	91,24
145	6	UN	CARGO 6 CIL - EMBUCHAR E MANDRILHAR BUCHAS	Cidade Nova	14,41	82,32
146	6	UN	CARGO 6 CIL - REBAIXAR PISTÃO	Cidade Nova	14,41	57,60
					Total	4.291,77

Lote 07, para 02 veículos.

Ítem	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
147	2	UN	RENAULT MASTER - TESTE DE TRINCA DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	180,62
148	2	UN	RENAULT MASTER - ENCHER PISTA	Cidade Nova	14,41	256,66
149	2	UN	RENAULT MASTER - BALANCEAMENTO DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	296,58
150	2	UN	RENAULT MASTER - RETIFICA DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	475,30
151	8	UN	RENAULT MASTER - ENCAMIZAR BLOCO	Cidade Nova	14,41	665,44
152	2	UN	RENAULT MASTER - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	Cidade Nova	14,41	106,46
153	2	UN	RENAULT MASTER - PLAINAR BASE DO BLOCO	Cidade Nova	14,41	296,58
154	2	UN	RENAULT MASTER - POLIMENTO DE COMANDO	Cidade Nova	14,41	152,10
155	8	UN	RENAULT MASTER - RETIFICAR BIELA	Cidade Nova	14,41	235,76
156	16	UN	RENAULT MASTER - RETIFICAR SEDE	Cidade Nova	14,41	144,48
157	16	UN	RENAULT MASTER - TROCAR GUIAS	Cidade Nova	14,41	144,48
158	16	UN	RENAULT MASTER - ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	Cidade Nova	14,41	144,48
159	16	UN	RENAULT MASTER - REGULAR VALVULAS	Cidade Nova	14,41	228,16
160	2	UN	RENAULT MASTER - PLAINA CABEÇOTE	Cidade Nova	14,41	45,14
161	2	UN	RENAULT MASTER - TESTE DE TRINCA CABEÇOTE	Cidade Nova	14,41	230,08
162	2	UN	RENAULT MASTER - AJUSTAGEM DE MANCAIS E BIELAS	Cidade Nova	14,41	123,58
163	2	UN	RENAULT MASTER - MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	Cidade Nova	14,41	2.661,68
164	2	UN	RENAULT MASTER - PINTURA DE MOTOR	Cidade Nova	14,41	741,46
165	2	UN	RENAULT MASTER - EQUIPAR P/ FUNCIONAR MOTOR	Cidade Nova	14,41	76,04
166	2	UN	RENAULT MASTER - LIMPEZA QUIMICA	Cidade Nova	14,41	296,82
167	8	UN	RENAULT MASTER - EMBUCHAR E MANDRILHAR BUCHAS	Cidade Nova	14,41	182,48
168	8	UN	RENAULT MASTER - REBAIXAR PISTÃO	Cidade Nova	14,41	76,08
					Total	7.760,46

Lote 08

Ítem	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
169	1	UN	DUCATO - TESTE DE TRINCA DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	91,24
170	1	UN	DUCATO - ENCHER PISTA	Cidade Nova	14,41	129,65
171	1	UN	DUCATO - BALANCEAMENTO DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	149,74
172	1	UN	DUCATO - RETIFICA DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	240,10
173	4	UN	DUCATO - ENCAMIZAR BLOCO		83,99	335,96
174	1	UN	DUCATO - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	Cidade Nova	14,41	53,70
175	1	UN	DUCATO - PLAINAR BASE DO BLOCO	Cidade Nova	14,41	149,74
176	1	UN	DUCATO - POLIMENTO DE COMANDO	Cidade Nova	14,41	76,83
177	4	UN	DUCATO - RETIFICAR BIELA	Cidade Nova	14,41	119,08
178	8	UN	DUCATO - RETIFICAR SEDE	Cidade Nova	14,41	72,96
179	8	UN	DUCATO - TROCAR GUIAS	Cidade Nova	14,41	72,96
180	8	UN	DUCATO - ESMERILHAR E MONTAR VALVULA	Cidade Nova	14,41	72,96
181	8	UN	DUCATO - REGULAR VALVULAS	Cidade Nova	14,41	115,28
182	1	UN	DUCATO - PLAINA CABEÇOTE	Cidade Nova	14,41	91,24
183	1	UN	DUCATO - TESTE DE TRINCA CABEÇOTE	Cidade Nova	14,41	116,23
184	1	UN	DUCATO - AJUSTAGEM DE MANCAIS E BIELAS	Cidade Nova	14,41	62,43
185	1	UN	DUCATO - MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	Cidade Nova	14,41	1.344,56
186	1	UN	DUCATO - PINTURA DE MOTOR	Cidade Nova	14,41	374,56
187	1	UN	DUCATO - EQUIPAR P/ FUNCIONAR MOTOR	Cidade Nova	14,41	38,42
188	1	UN	DUCATO - LIMPEZA QUIMICA	Cidade Nova	14,41	149,94
189	4	UN	DUCATO - EMBUCHAR E MANDRILHAR BUICHAS	Cidade Nova	14,41	92,12
190	4	UN	DUCATO - REBAIXAR PISTÃO	Cidade Nova	14,41	38,40
					Total	3.988,10

Lote 09

Ítem	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
191	1	UN	FIAT DOBLO - TESTE DE TRINCA DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	91,24
192	1	UN	FIAT DOBLO - ENCHER LATERAL	Cidade Nova	14,41	80,65
193	1	UN	FIAT DOBLO - BALANCEAMENTO DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	126,71
194	1	UN	FIAT DOBLO - RETIFICA DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	126,71
195	4	UN	FIAT DOBLO - ENCAMIZAR CILINDRO	Cidade Nova	14,41	138,00
196	1	UN	FIAT DOBLO - MANDRILHAR MANCAIS	Cidade Nova	14,41	120,05
197	1	UN	FIAT DOBLO - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	Cidade Nova	14,41	53,70
198	1	UN	FIAT DOBLO - PLAINAR BASE DO BLOCO	Cidade Nova	14,41	149,94
199	1	UN	FIAT DOBLO - POLIMENTO DE COMANDO	Cidade Nova	14,41	33,61
200	4	UN	FIAT DOBLO - RETIFICAR BIELA	Cidade Nova	14,41	82,32
201	8	UN	FIAT DOBLO - RETIFICAR SEDE	Cidade Nova	14,41	30,56
202	8	UN	FIAT DOBLO - TROCAR GUIAS	Cidade Nova	14,41	30,56
203	8	UN	FIAT DOBLO - ESMERILHAR E MONTAR VALVULA	Cidade Nova	14,41	30,56
204	8	UN	FIAT DOBLO - REGULAR VALVULAS	Cidade Nova	14,41	57,60
205	1	UN	FIAT DOBLO - PLAINA CABEÇOTE	Cidade Nova	14,41	59,78
206	1	UN	FIAT DOBLO - TESTE DE TRINCA CABEÇOTE	Cidade Nova	14,41	36,46
207	8	UN	FIAT DOBLO - EMBUTIR SEDE	Cidade Nova	14,41	115,28
208	1	UN	FIAT DOBLO - AJUSTAGEM DE MANCAIS E BIELAS	Cidade Nova	14,41	62,43
209	1	UN	FIAT DOBLO - MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	Cidade Nova	14,41	624,26
210	1	UN	FIAT DOBLO - PINTURA DE MOTOR	Cidade Nova	14,41	38,42
211	1	UN	FIAT DOBLO - LIMPEZA QUIMICA	Cidade Nova	14,41	51,94
212	4	UN	FIAT DOBLO - EMBUCHAR E MANDRILHAR BUCHAS	Cidade Nova	14,41	62,40
					Total	2.203,18

Lote 10, para 02 veículos.

Ítem	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
213	2	UN	FIAT UNO - TESTE DE TRINCA DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	182,48
214	2	UN	FIAT UNO - ENCHER LATERAL	Cidade Nova	14,41	161,30
215	2	UN	FIAT UNO - BALANCEAMENTO DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	253,42
216	2	UN	FIAT UNO - RETIFICA DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	253,42
217	8	UN	FIAT UNO - ENCAMIZAR CILINDRO	Cidade Nova	14,41	276,72
218	2	UN	FIAT UNO - MANDRILHAR MANCAIS	Cidade Nova	14,41	240,10
219	2	UN	FIAT UNO - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	Cidade Nova	14,41	107,80
220	2	UN	FIAT UNO - PLAINAR BASE DO BLOCO	Cidade Nova	14,41	299,88
221	2	UN	FIAT UNO - POLIMENTO DE COMANDO	Cidade Nova	14,41	67,22
222	8	UN	FIAT UNO - RETIFICAR BIELA	Cidade Nova	14,41	164,64
223	16	UN	FIAT UNO - RETIFICAR SEDE	Cidade Nova	14,41	61,12
224	16	UN	FIAT UNO - TROCAR GUIAS	Cidade Nova	14,41	61,12
225	16	UN	FIAT UNO - ESMERILHAR E MONSTAR VALVULA	Cidade Nova	14,41	61,12
226	16	UN	FIAT UNO - REGULAR VALVULAS	Cidade Nova	14,41	115,20
227	2	UN	FIAT UNO - PLAINA CABEÇOTE	Cidade Nova	14,41	79,78
228	2	UN	FIAT UNO - TESTE DE TRINCA CABEÇOTE	Cidade Nova	14,41	73,00
229	16	UN	FIAT UNO - EMBUTIR SEDE	Cidade Nova	14,41	230,56
230	2	UN	FIAT UNO - AJUSTAGEM DE MANCAIS E BIELAS	Cidade Nova	14,41	124,86
231	2	UN	FIAT UNO - MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	Cidade Nova	14,41	1.248,52
232	2	UN	FIAT UNO - PINTURA DE MOTOR	Cidade Nova	14,41	76,84
233	2	UN	FIAT UNO - LIMPEZA QUIMICA	Cidade Nova	14,41	105,64
234	8	UN	FIAT UNO - EMBUCHAR E MANDRILHAR BUCHAS	Cidade Nova	14,41	125,44
					Total	4.370,18

Lote 11, para 02 veículos.

Ítem	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
235	2	UN	FIAT STRADA - TESTE DE TRINCA DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	182,48
236	2	UN	FIAT STRADA - ENCHER LATERAL	Cidade Nova	14,41	161,30
237	2	UN	FIAT STRADA - BALANCEAMENTO DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	253,42
238	2	UN	FIAT STRADA - RETIFICA DE VIRABREQUIM	Cidade Nova	14,41	253,42
239	8	UN	FIAT STRADA - ENCAMINHAR CILINDRO	Cidade Nova	14,41	276,72
240	2	UN	FIAT STRADA - MANDRILHAR MANCAIS	Cidade Nova	14,41	240,10
241	2	UN	FIAT STRADA - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	Cidade Nova	14,41	107,80
242	2	UN	FIAT STRADA - PLAINAR BASE DO CILINDRO	Cidade Nova	14,41	299,64
243	2	UN	FIAT STRADA - POLIMENTO DE COMANDO	Cidade Nova	14,41	67,22
244	8	UN	FIAT STRADA - RETIFICAR BIELA	Cidade Nova	14,41	164,64
245	16	UN	FIAT STRADA - RETIFICAR SEDE	Cidade Nova	14,41	61,12
246	16	UN	FIAT STRADA - TROCAR GUIAS	Cidade Nova	14,41	61,12
247	16	UN	FIAT STRADA - ESMERILHAR E MONTAR VALVULA	Cidade Nova	14,41	61,12
248	16	UN	FIAT STRADA - REGULAR VALVULAS	Cidade Nova	14,41	115,20
249	2	UN	FIAT STRADA - PLAINA CABEÇOTE	Cidade Nova	14,41	119,08
250	2	UN	FIAT STRADA - TESTE DE TRINCA CABEÇOTE	Cidade Nova	14,41	73,00
251	16	UN	FIAT STRADA - EMBUTIR SEDE	Cidade Nova	14,41	230,56
252	2	UN	FIAT STRADA - AJUSTAGEM DE MANCAIS E BIELAS	Cidade Nova	14,41	124,86
253	2	UN	FIAT STRADA - MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	Cidade Nova	14,41	1.248,52
254	2	UN	FIAT STRADA - PINTURA DE MOTOR	Cidade Nova	14,41	76,84
255	2	UN	FIAT STRADA - LIMPEZA QUIMICA	Cidade Nova	14,41	105,64
256	8	UN	FIAT STRADA - EMBUCHAR E MANDRILHAR BUCHAS	Cidade Nova	14,41	124,80
					Total	4.408,60

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 01(um) dia útil.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 03 de Julho de 2015.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

CIDADE NOVA MOTORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 81.671.190/0001-70, com endereço na Rua Pintassilgo, nº 71, Bairro Zona 48, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.075-110, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. André Lago Marcantonio, portador da carteira de identidade RG nº. 12.454.140-9 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº. 010.337.369-10.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças genuínas e novas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas oficiais da frota municipal, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **SARANDI TRATORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.266.575/0001-85, com endereço na Avenida Colombo, nº 7.293, Bairro Zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.020-001.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO
01	Peças novas e originais de fabrica e/ou de 1ª linha, necessárias á execução dos serviços de manutenção das maquinas pesadas, integrantes da frota do município de São Jorge do Ivaí.	18 %	Dezoito por Cento

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 22/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 03 de Julho de 2015.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.266.575/0001-85, com endereço na Avenida Colombo, nº 7.293, Bairro Zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-001, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Ronaldo Francisco Lopes Cegudo, portador da carteira de identidade RG nº. 3.561.979-8 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº. 528.175.989-20.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Pregão Nº 62/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2015

Aos 07 (SETE) de OUTUBRO de 2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 62/2015, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: MARCOS MOREIRA GARCIA - ME - CNPJ: 07.318.353/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 12.000,00 (doze mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.	PRÓPRIO	HORAS	300,00	40,0000	12.000,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - COMPRESSOR DE AR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	PRÓPRIO	HORAS	300,00	73,0000	21.900,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACLOPAMENTO CINZA BÁSICO.	OLSEN	UNID	10,00	57,2600	572,60
2	ANTEPARO POLICARBONATO.	OLSEN	UNID	12,00	48,8800	586,56
3	CAPA DO BOTÃO.	OLSEN	UNID	20,00	11,9400	238,80
4	CLIP ÁRVORE.	OLSEN	UNID	20,00	6,8000	136,00
5	CONECTOR DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR.	OLSEN	UNID	18,00	69,3400	1.248,12
6	CONECTOR DO SUGADOR.	KAVO	UNID	15,00	34,7000	520,50
7	CONECTOR T 3/16 IMP.	KAVO	UNID	10,00	14,9900	149,90
8	CONEXÃO TAMPA DO TANQUE 1.4. K.	KAVO	UNID	13,00	50,5800	657,54
9	FILTRO DE ÁGUA PARA TANQUE.	OLSEN	UNID	12,00	8,1300	97,56
10	FILTRO.	OLSEN	UNID	6,00	42,4600	254,76
11	FILTRO REG. MINI ODONTO 1/4 S/MAN. COPO S/PROT.	WEKSHOT	UNID	15,00	106,5100	1.597,65
12	INTERRUPTOR DE TECLA REDONDO COM.	OLSEN	UNID	12,00	23,4000	280,80
13	KIT ANÉIS PARA TORNEIRA TRIPLA DE ALTA.	OLSEN	UNID	10,00	16,1400	161,40
14	LÂMPADA HALOGENA H3 / 55W / 12V.	OLSEN	UNID	20,00	39,5400	790,80
15	LÂMPADA HALOSTAR 12V / 50W REF. 64440.	OLSEN	UNID	20,00	39,5400	790,80
16	MANGUEIRA CORRUGADA CINZA 19 MM 3/4 (CUBA).	KAVO	MT	15,00	18,4200	276,30
17	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR 1.4.	DABI	MT	60,00	5,1100	306,60
18	MANGUEIRA PVC CONDUITE PRETA 13 MM 1/2.	DABI	MT	40,00	5,0800	203,20
19	MANGUEIRA PVC KEL-SC 50 MM - 2.	KAVO	MT	30,00	20,8400	625,20
20	MANGUEIRA PVC MALEÁVEL CONZA LONDRINO.	OLSEN	MT	30,00	15,7300	471,90
21	MANGUEIRA PT 120 6,00 MM 1/4 2,00 ATÓXICA.	KAVO	MT	20,00	7,5600	151,20
22	MANGUEIRA TRÍPLICE REF. 9 TRI PAD 33.	OLSEN	MT	65,00	22,9400	1.491,10
23	MANGUEIRA TRÍPLICE PEDAL PVC CINZA LONDRINO.	KAVO	MT	28,00	23,1300	647,64
24	MONOMETRO W.K 1/8 YY - B4018 .	OLSEN	UNID	15,00	33,6200	504,30
25	MICRO INTERRUPTOR MG 2608 IR/E3B 20A.	OLSEN	UNID	3,00	51,1000	153,30
26	MODORREDUTOR DO ASSENTO COMANDO LOGIC.	OLSEN	UNID	3,00	644,1700	1.932,51
27	MODORREDUTOR DO ENCOSTO COMANDO LOGIC.	OLSEN	UNID	3,00	644,1700	1.932,51
28	PALHETA PARA SUPORTE INSTRUMENTOS.	OLSEN	UNID	20,00	7,8000	156,00
29	PLACA DE COMANDO.	OLSEN	UNID	2,00	644,7100	1.289,42
30	RALO DA CUBA BRANCO.	OLSEN	UNID	10,00	15,3300	153,30
31	REGISTRO DE ÁGUA COMPLETO.	OLSEN	UNID	13,00	72,6200	944,06
32	REGISTRO DE AR COMPLETO.	OLSEN	UNID	10,00	70,3400	703,40
33	SERINGA TRÍPLICE IMP.	OLSEN	UNID	10,00	132,0700	1.320,70
34	SUGADOR 0,80 DESMONTÁVEL.	OLSEN	UNID	18,00	117,9400	2.122,92
35	SUPORTE DE INSTRUMENTOS COM PALHETA 12,60.	OLSEN	UNID	6,00	101,0000	606,00
36	SUPORTE DE INSTRUMENTOS MIDWEST BRANCO.	OLSEN	UNID	12,00	98,5800	1.182,96
37	SUPORTE DE PONTAS.	OLSEN	UNID	8,00	55,8100	446,48
38	TAMPA DE PROTEÇÃO TRASEIRA.	OLSEN	UNID	3,00	51,2400	153,72
39	TANQUE COM ADESIVO.	OLSEN	UNID	10,00	18,0300	180,30
40	TEE DE DERIVAÇÃO - MED. 3,30 MM (ESPIGÃO)	OLSEN	UNID	10,00	14,2200	142,20
41	TORNEIRA TRIPLA PARA ALTA ROTAÇÃO (LUVA).	OLSEN	UNID	15,00	77,1200	1.156,80
42	VÁVULA DE REDUÇÃO.	OLSEN	UNID	6,00	117,9500	707,70
43	VÁLVULA DE REGULAGEM DE PRESSA.	OLSEN	UNID	4,00	79,8300	319,32
44	VÁLVULA DE SUCÇÃO 2008	OLSEN	UNID	6,00	118,1500	708,90
45	VÁLVULA DE SUCÇÃO 2008 TERMINAL (C/ SAÍDA P/).	OLSEN	UNID	1,00	120,2300	120,23
46	VÁLVULA PROGRESSIVA (PEDAL).	OLSEN	UNID	12,00	69,0900	829,08
47	VÁLVULA DO SUPORTE.	GNATUS	UNID	10,00	48,0900	480,90
48	VÁLVULA DO SUPORTE DE PONTAS.	OLSEN	UNID	9,00	77,3400	696,06

FORNECEDOR: REBELLO & REBELLO LTDA. - CNPJ: 95.358.370/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UNIFIOS	HORAS	300,00	77,0000	23.100,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Colorado-PR, 07 de OUTUBROo de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 069/2015

Tomada de Preço:_ nº 001/2015

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELE

Objetivo:_ Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços elétricos com fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de extensão de rede de alta e baixa tensão e implantação de luminárias do tipo LM–1R e LM-3 em ruas e avenidas do município

Valor:_ R$ R$ 293.783,20 (Duzentos e noventa e três mil, setecentos oitenta e três reais e vinte centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

11.002.15.451.0017.1008 – Expansão da rede de iluminação pública – Fonte 1.507
4.4.90.51.02.06 – Rede de iluminação publica

Homologado: 28/07/2015

Execução da obra: 60 (sessenta) dias.

Vigência:_ de até 365 (trezentos e sessenta) dias

Colorado - PR, 10 de Março de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 107/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 039/2014 de 31/10/2014.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 70.700,00** (setenta mil e setecentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
12.05.08.243.0009.6.093 – Manter as Atividades do Fundo Municipal Assistência Social 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.	271	0.785	6.000,00
10.06.10.302.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Fis.	220	0.303	3.000,00
10.06.10.301.0011.1.158 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Médico Hospitalar 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material Permanente 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	470 456	3.501 0.323	26.000,00 700,00
10.01.10.301.0011.2.136 – Participação em Consórcio de Saúde 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur. 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pes. Jur.	436 471	3.000 3.321	10.000,00 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**70.700,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Superávit Financeiro no valor de **R$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais)**, excesso de arrecadação no valor de R$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais **) e o cancelamento de R$ 3.000,00 (três mil reais) a seguir:**

10.06.10.302.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.	221	0.303	3.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**3.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 01 dias do mês de outubro de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 112/2015

Súmula: Decreta Ponto Facultativo

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido/transferido **PONTO FACULTATIVO, para** o dia 30 de outubro de 2015 – Sexta–Feira – nas repartições públicas municipais, comemorativo ao Dia do Funcionário Público, (28/10) exceto nos Departamentos cujos serviços, dada a sua natureza especial, não podem ser interrompidos, os quais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 14 dias do mês de outubro de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 113/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2015

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal n.º 039/2014 de 31/10/2014,

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento Geral do Município - SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.2.302 – Operação de man. do sistema de agua e esgosto 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	18	3.000	25.000,00
40.01.17.512.0100.2.302 – Operação de man. do sistema de agua e esgosto 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	21	3.000	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**85.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado **o Superávit Financeiro no valor de R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do SAMAE

DECRETO N.º 111/2015

Súmula: Reconduz o mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, para o biênio Novembro/2015 a Novembro/2017, e dá outras providências

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe o Capítulo III da Lei Municipal n.º 033/2010 de 04/11/2010,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge do Ivaí, fica assim constituído:

a) Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular: ALINE VANSAN MARANGON BOVO - 038.495.289-52
Suplente: SUELEN PANONT BARBOSA – 047.704.349-60

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO – 700.068.739-87
Suplente: MILTON MOBILIA – 692.218.989-20

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: JOÃO GERALDO CASAGRANDE – 700.065.809-63
Suplente: LIETE COLOMBARI VIEIRA – 005.389.079-59

d) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: JULIANO LUIS GUIDELLI - 020.689.459-75
Suplente: ROBERTA MURBACH – 061.068.609-71

e) Representante da Secretaria Municipal de Administração Municipal:
Titular: FRANCISCO CARLOS NAVARRO – 442.121.439-68
Suplente: ODAIR DOMINGOS CAMILO – 240.310.469-87

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representante de Entidades Prestadora de Serviço:

a) Titular: RAQUEL CONTIN DAMÁZIO – 350.047.389-04
(Representante da APMI São Jorge do Ivaí)
Suplente: IRAMAIA CAMARGO LABEGALINI – 039.695.899-08
(Representante da APMI de São Jorge do Ivaí)

b) Titular: REGINA LÚCIA FONTANA MUZULAN – 005.139.679-31
(Representante da Pastoral da Criança)
Suplente: VILMA VIEIRA BENATI – 027.638.089-48
(Representante da Pastoral da Criança)

c) Titular: ELIANE APARECIDA HERNANDES BARBOSA – 028.396.739-08
(Representante da APAE de São Jorge do Ivaí)
Suplente: GISLAYNE BARBOSA CAVICHIOLLI GOZZI – 773.413.509-97
(Representante da APAE de São Jorge do Ivaí)

Representante de Usuários ou Organizações de Usuários:

d) Titular: TALYTA RAFAELA PARDO TURQUINO – 070.475.529-79
(Bolsa Família)
Suplente: LUCIANA DOS SANTOS – 072.850.669-66
(Bolsa Família)

e) Representante de Entidade de Trabalhadores do Setor:
Titular: MÁRIO VANÇAN – 109.651.676-00
(Representante do Sindicato do Trabalhador Rural)
Suplente: ROMUALDO BRUNO DRANSKI – 235.344.519-53
(Representante do Sindicato do Trabalhador Rural)

Art. 2º - O mandato dos conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º - A eleição do Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretário se dará por maioria simples dos votos dos Conselheiros.

Art. 4º - As atribuições dos membros da diretoria do Conselho, constituído na forma do art. 11, obedecerão o disposto da Lei Municipal n.º 033/2010 de 04/11/2010.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, 01 de outubro de 2015.

André Luís Bovo
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N°. 82/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a data comemorativa **"DIA DO SERVIDOR PÚBLICO",** comemorada anualmente no dia 28 de Outubro, está fixada neste ano de 2.015 em uma Quarta-Feira;

Considerando manifestações favorável de servidores para mudança da data para o dia 30/10/2015(Sexta Feira);

RESOLVE:

I – Transferir para o dia 30/10/2015, Sexta-Feira, a Comemoração do **"DIA DO SERVIDOR PÚBLICO",** e considerar a data como **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, funcionando apenas os serviços essenciais que forem especialmente escalados nas áreas de Educação, Saúde e Serviços Urbanos.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 16 de Outubro de 2.015

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BLANCHINI COSSITO
Diretor do Depto. da Administração

DECRETO N°. 81/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal nº 867/2014 que autorizou a Administração Municipal a alienar bens moveis (moveis, utensílios, peças, acessórios, motores, máquinas, ferramentas, ferragens) consideradas sucateada, obsoletos ou inservíveis;

Considerando o Decreto Municipal nº 055/2015 que declarou inservíveis Bens do Patrimônio Municipal;

Considerando que foi aberto através do edital nº 002/2015, Processo Licitatório nº 082/2015, LEILÃO PÚBLICO para vendas das sucatas e materiais inservíveis, objeto do Decreto supra;

Considerando que foi fracassado o Leilão Público realizado no dia 14/09/2015 por falta de interessados no arremate;

Considerando que alguns interessados informaram que deixaram de dar lance no leilão porque o valor avaliado das sucatas estava muito acima do valor de mercado e também porque o comercio de sucatas estava recessivo com preços irrisórios;

Considerando o pedido de doação desses materiais feito pela COOPERCOL - Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Colorado, filial de Itaguajé, afim de venderem e angariar recursos para manutenção da Cooperativa;

Considerando o exposto e a necessidade de desocupar as salas e o pátio do almoxarifado devido os materiais inservíveis estarem ocupando e atrapalhando a utilização dos locais;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica DOADO a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLORADO – COOPERCOL - CNPJ 17.970.984/0002**-17, filial de Itaguajé, com endereço a Rod. PR 542, Lote 249, Gleba 01, os materiais INSERVIVEIS que foram selecionados para alienação supra;

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 13 de Outubro de 2015

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 45/2015, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 99/2015 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2015**	
Contratado: RESTAURANTE MOULIN DOUCE LTDA-ME	**CNPJ: 80.303.837/0001-49**
Objeto do Contrato: Contratação da Empresa supra com a finalidade de fornecer refeições a motoristas e ou servidores do serviço de Saúde, com prazo de 90(noventa) Dias.	
Valor: R$ 3.900,00 (treis mil e novecentos reais).	
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2015	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 16 de Outubro de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 45/2015, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 99/2015 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2015**	
Contratado: RESTAURANTE MOULIN DOUCE LTDA-ME	**CNPJ: 80.303.837/0001-49**
Objeto do Contrato: Contratação da Empresa supra com a finalidade de fornecer refeições a motoristas e ou servidores do serviço de Saúde do Município, com prazo de 90(noventa) Dias, compreendendo Refeição + Suco.	
Valor: R$ 3.900,00 (treis mil e novecentos reais).	
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2015	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 16 de Outubro de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 122/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando necessidade de disciplinar o transporte na área da Saúde Municipal;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR o Sr. **CLEBIO M. ANTUNES, RG nº. 7786992-1/Pr e CPF nº. 036.990.329/30**, servidor do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal com o cargo de MOTORISTA, da prestação de serviços na Secretária de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimentos Econômico, para a Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia 19 do corrente até 31 de Dezembro próximo.

II – Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 13 de Outubro de 2015

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°04 Termo do contrato nº. 06/2013, objetivando a COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DESTA MUNICIPALIDADE. Decorrente de Pregão n° 08/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a AUTO POSTO DE SANTO INACIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.975.132/0001-55. Aditiva o contrato para reajustar valores no preço do litro do Etanol que passa de, R$ 2,25 para R$ 2,45 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santa Inês, 16 de outubro de 2015.

MARCEL ANDRE REGOVICHY
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 02 Termo do contrato nº. 38/2014, objetivando a Aquisição de Óleo Diesel comum para veículos e máquinas do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, decorrente de Pregão n° 18/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a AUTO POSTO DE SANTO INACIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.975.132/0001-55. Aditiva o contrato para ajustar valores no preço do litro de Diesel que passa de 2,77 para 2,88 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santa Inês, 13 de Outubro de 2015.

MARCEL ANDRE REGOVICHY
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°01, Termo do contrato nº. 10/2015, objetivando a compra de Gasolina para veículos desta Municipalidade, decorrente de Pregão n° 10/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a empresa, AUTO POSTO DE SANTO INACIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.975.132/0001-55. Aditiva o contrato para reajustar valores no preço do litro da Gasolina que passa de, R$ 3,38 para R$ 3,58 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 16 de outubro de 2015.

MARCEL ANRE REGOVICHY
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Decreto nº 671/2015 de 16/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 185/2014 de 04/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.500,00 (sessenta e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.007.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
33 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.041.		FUNDEB 40%	
309 - 3.3.90.14.00.00	01102	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.001.12.361.0010.2.042.		MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96	
331 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.001.12.361.0010.2.045.		MANUTENCAO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO	
393 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
		Total Suplementação:	**61.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.007.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
30 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.013,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE PESSOAL	
03.002.04.122.0003.2.010.		MANUTENCAO DA DIVISAO DE PESSOAL	
43 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
05.001.26.782.0004.2.019.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
85 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.1.042.		AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
302 - 3.3.90.30.00.00	31122	MATERIAL DE CONSUMO	643,00
08.001.12.361.0010.2.041.		FUNDEB 40%	
311 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	643,00
312 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.071,00
08.001.12.361.0010.2.042.		MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96	
339 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.627,00
08.001.12.361.0010.2.045.		MANUTENCAO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO	
402 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.003,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
12.006.08.244.0008.2.039.		MANUT. CONSELHO MUN. ASSIST. SOCIAL	
600 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA DE APOIO A INDUSTRIA E COMERCIO	
13.001.00.000.0000.0.000.		INDUSTRIA	
13.001.22.661.0014.1.056.		APOIO A PEQUENAS E MICRO EMPRESAS	
603 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
		Total Redução:	**61.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

Decreto nº 668/2015

SUMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do *Sul*, Estado do Paraná, **ADEMIR MULON** no uso de suas atribuições legais**,** e

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a seguir:

Representante do Departamento Municipal de Assistência Social	**ELIZABETE MYA SODA**
Representante do Departamento Municipal de Saúde	**KELLY PAVIANE STEVANATO**
Representante do Departamento Municipal de Educação	**ESBELTA FERREIRA PINTO**
Representante do Departamento de Esporte e Lazer	**NIVALDO DE OLIVEIRA**
Representante do Departamento Municipal de Administração	**WILSON CESAR PASIM**
Representantes da Sociedade Civil	Pastoral da Criança: **MARIA APARECIDA BUSO** Associação de Pais e Mestres **MARY HITONI COUTINHO** Associação da Terceira Idade **SABINA LOURENÇO SUGIGAN**
Representantes do Centro de Convivência da Terceira Idade do Município	**ANTONIA ALMEIDA LACERDA** **SABINA LOURENÇO SUGIGAN**

Art. 2º - Os Membros do presente conselho terão mandatos de 02 (dois) anos e reunir-se-ão mensalmente conforme disposição em Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no quadro próprio de editais desta Prefeitura Municipal e, posteriormente, encaminhada ao órgão oficial de publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e quinze. (05/10/2015).

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 669/2015

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL, PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento do **Sr. RIOITI IRIE,** (ex. Vereador Gestão 1965/1968 e ex. Vice Prefeito Gestão 1973/1976 do Município de Cruzeiro do Sul - PR, ocorrido nesta data;

Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao **Sr. RIOITI IRIE**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade cruzeirense, como homem público;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado, com profundo pesar, "LUTO OFICIAL" por três dias em razão do falecimento do **senhor RIOITI IRIE.**

Art. 2º - Em razão do velório e do sepultamento, fica DECRETADO, **"Ponto Facultativo"** os dias **08 e 09 de Outubro de 2015**, nas repartições públicas municipais de Cruzeiro do Sul Estado do Paraná, em sinal do profundo pesar. pelo passamento do **Sr: RIOITI IRIE,** (ex. Vereador Gestão 1965/1968 e 1969/1972) e (ex. Vice Prefeito Gestão 1973/1976).

Parágrafo Único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais do setor público, tais como saúde, limpeza pública, educação e outras assim consideradas, que manterão suas atividades normais e em sistema de plantão.

Art. 2.º - As repartições públicas municipais retornarão ao seu funcionamento normal, **dia 09 de outubro de 2015 às 13:00 horas.**

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial deste município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Ademir Mulon
-Prefeito Municipal-

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.328/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DEADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICA E HOMOLOGA a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 108/2015
b) Licitação Nrº : 10/2015
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 06/10/2015
e) Objeto Homologado : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE

15.451.0017.1.009. - CONTRAPARTIDA DE EVENTUAIS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS
15.451.0017.1.009. - CONTRAPARTIDA DE EVENTUAIS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS

f) Fornecedor declarado Vencedor:

Fornecedor: ITAFE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA
CNPJ/CPF: 78.342.565/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE	1,00	R$ 259.939,00	R$ 259.939,00

Valor Total Homologado - R$ 259.939,00

COLORADO, 06 de outubro de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 107/2015
b) Licitação Nrº : 61/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 07/10/2015
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E COLETES, para atender o CAPS I- Centro de Atenção Psicossocial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.775.336/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETES EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES BRANCAS COM VIES NAS MANGAS E GOLA VERDE COM TECIDO EM DRY FITY E NA PARTE DA FRENTE A BANDEIRA DO PARANÁ NO TAMANHO GRANDE E NA PARTE DE TRÁS TAMBÉM E EMBAIXO A ESCRITA CAPS COLORADO.	MARIN	UNID	50,00	18,8920	944,60
2	BONÉS DE BRIM NA COR BRANCA COM REGULADOR DE PLÁSTICO ATRÁS PERSONALIZADOS NA PARTE DA FRENTE EM SERIGRAFIA.	MARIN	UNID	100,00	14,2700	1.427,00
3	CAMISETAS EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES BRANCA COM MANGAS E GOLA AZUL NO TECIDO CEM POR CENTO POLIESTER. NA PARTE DA FRENTE A LOGO DO CAPS DE COLORADO COLORIDO NO TAMANHO GRANDE NO MEIO DO PEITO E ESCRITAS NO TAMANHO GRANDE E NA PARTE DE TRÁS DAS CAMISETAS TAMBÉM ESCRITAS GRANDES. APRESENTAR AMOSTRA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.	MARIN	UNID	60,00	37,1400	2.228,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.600,00

COLORADO, 07 DE OUTUBRO DE 2015..

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 110/2015
b) Licitação Nrº : 62/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 07/10/2015
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS

10.301.0007.2.024. - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0007.2.024. - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0007.2.024. - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: MARCOS MOREIRA GARCIA - ME - CNPJ: 07.318.353/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 12.000,00 (doze mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.	PRÓPRIO	HORAS	300,00	40,00	12.000,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - COMPRESSOR DE AR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	PRÓPRIO	HORAS	300,00	73,00	21.900,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACLOPAMENTO CINZA BÁSICO.	OLSEN	UNID	10,00	57,26	572,60
2	ANTEPARO POLICARBONATO.	OLSEN	UNID	12,00	48,88	586,56
3	CAPA DO BOTÃO.	OLSEN	UNID	20,00	11,94	238,80
4	CLIP ÁRVORE.	OLSEN	UNID	20,00	6,80	136,00
5	CONECTOR DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR.	OLSEN	UNID	18,00	69,34	1.248,12
6	CONECTOR DO SUGADOR.	KAVO	UNID	15,00	34,70	520,50
7	CONECTOR T 3/16 IMP.	KAVO	UNID	10,00	14,99	149,90
8	CONEXÃO TAMPA DO TANQUE 1.4. K.	KAVO	UNID	13,00	50,58	657,54
9	FILTRO DE ÁGUA PARA TANQUE.	OLSEN	UNID	12,00	8,13	97,56
10	FILTRO.	OLSEN	UNID	6,00	42,46	254,76
11	FILTRO REG. MINI ODONTO 1/4 S/MAN.	WEKSHOT	UNID	15,00	106,51	1.597,65
	COPO S/PROT.					
12	INTERRUPTOR DE TECLA REDONDO COM.	OLSEN	UNID	12,00	23,40	280,80
13	KIT ANÉIS PARA TORNEIRA TRIPLA DE ALTA.	OLSEN	UNID	10,00	16,14	161,40
14	LÂMPADA HALOGENA H3 / 55W / 12V.	OLSEN	UNID	20,00	39,54	790,80
15	LÂMPADA HALOSTAR 12V / 50W REF. 64440.	OLSEN	UNID	20,00	39,54	790,80
16	MANGUEIRA CORRUGADA CINZA 19 MM 3/4 (CUBA).	KAVO	MT	15,00	18,42	276,30
17	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR 1.4.	DABI	MT	60,00	5,11	306,60
18	MANGUEIRA PVC CONDUITE PRETA 13 MM 1/2.	DABI	MT	40,00	5,08	203,20
19	MANGUEIRA PVC KEL-SC 50 MM - 2.	KAVO	MT	30,00	20,84	625,20
20	MANGUEIRA PVC MALEÁVEL CONZA LONDRINO.	OLSEN	MT	30,00	15,73	471,90
21	MANGUEIRA PT 120 6,00 MM 1/4 2,00 ATÓXICA.	KAVO	MT	20,00	7,56	151,20
22	MANGUEIRA TRÍPLICE REF. 9 TRI PAD 33.	OLSEN	MT	65,00	22,94	1.491,10
23	MANGUEIRA TRÍPLICE PEDAL PVC CINZA LONDRINO.	KAVO	MT	28,00	23,13	647,64
24	MONOMETRO W.K 1/8 YY - B4018 .	OLSEN	UNID	15,00	33,62	504,30
25	MICRO INTERRUPTOR MG 2608 IR/E3B 20A.	OLSEN	UNID	3,00	51,10	153,30
26	MODORREDUTOR DO ASSENTO COMANDO LOGIC.	OLSEN	UNID	3,00	644,17	1.932,51
27	MODORREDUTOR DO ENCOSTO COMANDO LOGIC.	OLSEN	UNID	3,00	644,17	1.932,51
28	PALHETA PARA SUPORTE INSTRUMENTOS.	OLSEN	UNID	20,00	7,80	156,00
29	PLACA DE COMANDO.	OLSEN	UNID	2,00	644,71	1.289,42
30	RALO DA CUBA BRANCO.	OLSEN	UNID	10,00	15,33	153,30
31	REGISTRO DE ÁGUA COMPLETO.	OLSEN	UNID	13,00	72,62	944,06
32	REGISTRO DE AR COMPLETO.	OLSEN	UNID	10,00	70,34	703,40
33	SERINGA TRÍPLICE IMP.	OLSEN	UNID	10,00	132,07	1.320,70
34	SUGADOR 0,80 DESMONTÁVEL.	OLSEN	UNID	18,00	117,94	2.122,92
35	SUPORTE DE INSTRUMENTOS COM PALHETA 12,60.	OLSEN	UNID	6,00	101,00	606,00
36	SUPORTE DE INSTRUMENTOS MIDWEST BRANCO.	OLSEN	UNID	12,00	98,58	1.182,96
37	SUPORTE DE PONTAS.	OLSEN	UNID	8,00	55,81	446,48
38	TAMPA DE PROTEÇÃO TRASEIRA.	OLSEN	UNID	3,00	51,24	153,72
39	TANQUE COM ADESIVO.	OLSEN	UNID	10,00	18,03	180,30
40	TEE DE DERIVAÇÃO - MED. 3,30 MM (ESPIGÃO)	OLSEN	UNID	10,00	14,22	142,20
41	TORNEIRA TRIPLA PARA ALTA ROTAÇÃO (LUVA).	OLSEN	UNID	15,00	77,12	1.156,80
42	VÁVULA DE REDUÇÃO.	OLSEN	UNID	6,00	117,95	707,70
43	VÁLVULA DE REGULAGEM DE PRESSA.	OLSEN	UNID	4,00	79,83	319,32
44	VÁLVULA DE SUCÇÃO 2008	OLSEN	UNID	6,00	118,15	708,90
45	VÁLVULA DE SUCÇÃO 2008 TERMINAL (C/ SAÍDA P/).	OLSEN	UNID	1,00	120,23	120,23
46	VÁLVULA PROGRESSIVA (PEDAL).	OLSEN	UNID	12,00	69,09	829,08
47	VÁLVULA DO SUPORTE.	GNATUS	UNID	10,00	48,09	480,90
48	VÁLVULA DO SUPORTE DE PONTAS.	OLSEN	UNID	9,00	77,34	696,06

FORNECEDOR: REBELLO & REBELLO LTDA. - CNPJ: 95.358.370/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UNIFIOS	HORAS	300,00	77,00	23.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 35.100,00

COLORADO, 07 DE OUTUBRO DE 2015..

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 103/2015
Dispensa: nº 032/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: KS CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA.

Objetivo: Constitui o objetivo deste contrato, o primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato firmado para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PARA ACOMPANHAMENTO EM PROCESSO LICITATÓRIO, ANÁLISES DOS PROCESSOS EMITIDOS DESDE O INÍCIO AO FINAL, INCLUINDO CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÃO, NO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS, conforme especificações junto à Dispensa de Licitação nº 032/2015 e proposta da contratada constante do processo administrativo nº 103/2015 e cláusula terceira do contrato original.

Do Prazo: Fica prorrogado por mais 178 (cento e setenta e oito) dias, o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato original celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo a contar de 06.07.2015 (seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze) e findando em 31/12/2015 (trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze).

Homologado em: 06/04/2015.
Vigência: 31/12/2015.

Colorado – PR, 06 de Julho de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2015 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DA CASA DA CULTURA.

EMPRESA: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA - ME.

CNPJ: 13.310.323/0001-23

VALOR CONTRATADO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.451.0014.2221.339039.0000 RED. 155

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **08 DE OUTUBRO DE 2015.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 744-386/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.860.740/0001-96, com sede na Rua Arapacu de Bico Reto, nº 62, – cidade – Arapongas estado do PR – CEP 86709-227, neste ato representada pelo Sr. (a) Rui Marrone Machado Junior, brasileiro, casada, portador do RG 4.790.319-0 SSP/PR e CPF 667.619.649-20, residente e domiciliado na Rua Azulinho nº 182, jardim Ayomore, CEP. 86.708-400, na cidade de Arapongas – Estado – PR.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material para utilização de serviços de vigilância em saúde.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03(três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 4.034,90 (quatro mil e trinta e quatro reais e noventa e centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
05.009.10.305.0024.1223.449052.0000 RED. 676
05.009.10.305.0024.2300.339030.0000 RED. 354

Paranapoema, 16 de Outubro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 61/2015 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR HD 500 GB, PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS, 4 GB MEMÓRIA DDR3, PLACA MÃE THUDERBOARD, WISDOWS 7 PROFISSIONAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR.

EMPRESA: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 05.745.961/0001-49

VALOR CONTRATADO: R$ 3.789,61 (três mil e setecentos e oitenta nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.009.10.305.0024.1223.449052.0000 RED. 676
03.003.04.122.0012.2206.339030.0000 RED. 43
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 670
08.010.08.243.0050.6202.449052.0000 RED. 616

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **15 DE OUTUBRO DE 2015.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 60/2015 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

EMPRESA: LARISMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA – EPP.

CNPJ: 03.860.740/0001-96

VALOR CONTRATADO: R$ 4.034,90 (quatro mil e trinta e quatro reais e noventa e centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.009.10.305.0024.1223.449052.0000 RED. 676
05.009.10.305.0024.2300.339030.0000 RED. 354

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **16 DE OUTUBRO DE 2015.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 36/2015

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: A classificação final para o Processo Seletivo Simplificado nº 05, aberto através do Edital 35/2015:

Art. 1º - Fica divulgada a classificação final como segue:

INSC.	NOME	TOTAL	CLASS.	CARGO	ALI. A	B	C	D
01.01	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	40	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	15	10	-

Paranapoema – PR, 16 de Outubro de 2015..

LUÍS CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 37/2015 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2015 ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N° 35/2015

O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO,** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N° 35/2015,** nos seguintes termos:

Art. 1º Após decorrido o prazo para os recursos impetrados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica **MANTIDO** o Resultado e Classificação dos candidatos e seu Anexo Único, divulgado em 16 de Outubro de 2015.

INSC.	NOME	TOTAL	CLASS.	CARGO
01.01	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	40	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos, e seu Anexo Único, divulgados em 16 de Outubro de 2015 no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br.

Art. 3º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura nº 35/2015.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, 16 de Outubro de 2015.

Luís Carlos de Sousa
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

Dia das Crianças foi antecipado em grande estilo em Santo Inácio

O Dia das Crianças chegou mais cedo e de forma especial para as crianças das Escolas Municipal, Osmar de Oliveira e o Centro de Educação Infantil Maria Messias. Em uma programação preparada pela Secretaria Municipal de Educação responsável pela pasta Wandercleya de O. Lopes Carrion em parceria com as escolas; "Aproximadamente trezentas e setenta (370) crianças tiveram uma surpresa na 6ª feira (dia 09).

As crianças que recebem atendimento destas escolas, se reuniram com professoras e suas famílias, quando passaram momentos de lazer no recinto próprio da escola.

Quem via a euforia dos pequenos nem podia imaginar quantos obstáculos eles precisam enfrentar diariamente em suas batalhas particulares. Entre brincadeiras, show com palhaços, jogos, atividades, lanche especial, bolo, doces, entre outros, valeu o dia.

A ideia, conforme a Secretaria Wandercleya, partiu das próprias diretorias que procuram proporcionar um dia de alegria para os pequenos e suas famílias. Mais uma vez tentamos deixá-los mais alegres e fazê-los sair de suas rotinas", comentou.

Para o Prefeito Valdir Antonio Turcato; "A ação elaborada junto à Secretária de Educação Wandercleya tem como principal finalidade oferecer um dia motivado e animado para todas as crianças do município em comemoração ao seu dia, sendo que todas as atrações foram oferecidas gratuitamente aos pequenos Santoinacenses" disse Valdir Turcato.

A Primeira Dama Giselda Rebolo, que participou de reuniões para organizar a festa em comemoração ao Dia das Crianças disse que: "Todas as ações do Fundo Social são pautadas em beneficio do cidadão Santoinacense, não medimos esforços para proporcionar a todos momentos de muita alegria e descontração. Tenho certeza de que a festa das crianças desse ano será tão linda como no ano passado", afirmou Giselda.

Secretaria de Saúde de Colorado implanta o Teste Rápido

A Secretaria de Saúde de Colorado está implantando no município, o Teste Rápido para diagnóstico de HIV, Hepatite C e Sífilis. Esses testes, realizados gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), fazem parte das ações do Programa Fique Sabendo do Departamento DST/AIDS e Hepatites Virais do Ministério da Saúde, principalmente devido a sua agilidade e praticidade.

Para se ter uma ideia, os exames detectam os anticorpos contra o HIV em até 30 minutos, colhendo apenas uma gota de sangue da ponta do dedo, permitindo que o paciente conheça o resultado e receba o serviço de aconselhamento necessário.

Uma mobilização para Teste Rápido, foi realizada no último dia 05 no canteiro de obras da construção das 272 casas populares, no Jardim Esperança. Neste dia, 36 trabalhadores fizeram o teste, totalizando 108 exames do Teste Rápido, realizados pelas enfermeiras Suely Hirata e Fabiana Rosseto com autorização do encarregado pela obra Wagner Machado.

Inicialmente, o atendimento do Teste Rápido em Colorado, será feito na Unidade do Centro de Saúde Dr ChrizantoChrisóstomo da Silva. A equipe da Secretaria de Saúde pretende instituir um dia da semana, a partir de novembro.

Os exames podem ser feitos de forma anônima. Estão disponibilizados para as gestantes conforme o Protocolo da Rede Mãe Paranaense (exame é feito a cada trimestre conforme orientação) , pessoas vítimas de violência sexual, pessoas que tiveram contato com sangue ou que tenham compartilhado seringas e profissionais do sexo.

Por que fazer o teste de AIDS? Saber do contágio pelo HIV precocemente aumenta a expectativa de vida do soropositivo. Quem busca tratamento especializado no tempo certo e segue as recomendações do médico ganha em qualidade de vida.

Além disso, as mães soropositivas têm 99% de chance de terem fiilhos sem o HIV se seguirem o tratamento recomendado durante o pré-natal, parto e pós-parto.

A infecção pelo HIV pode ser detectada com, pelo menos, 30 dias a contar da situação de risco. Isso porque o exame (o laboratorial ou o teste rápido) busca por anticorpos contra o HIV no sangue. Esse período é chamado de janela imunológica.

Também é possível saber onde fazer o teste pelo Disque Saúde 136.

Enfermeiras Suely Hirata e Fabiana Rosseto fizeram o atendimento